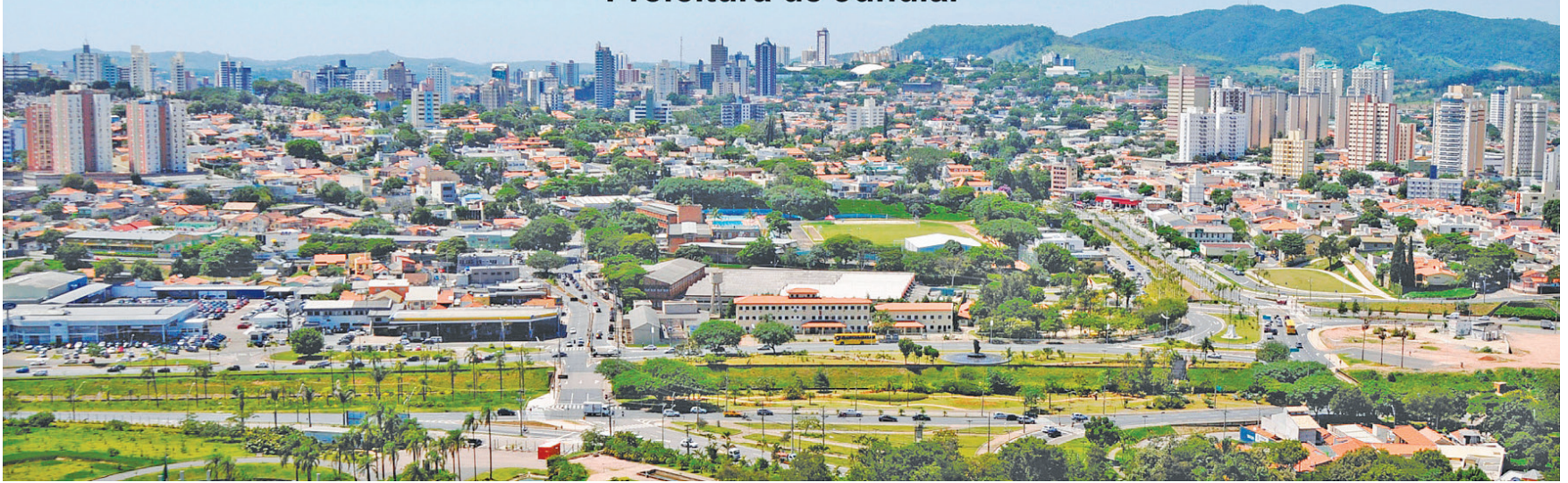




Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

21 DE OUTUBRO DE 2016

EDIÇÃO 4213

### PODER EXECUTIVO

#### PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão .....	3 e 4
Faculdade de Medicina.....	5
Iprejun .....	5
Secretaria de Obras .....	5 a 7
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	7 a 9
Secretaria de Cultura .....	9 a 18
Fumas.....	18
Secretaria de Educação.....	18 a 26
SEMADS .....	26
Dae.....	26
Escola de Governo e Gestão .....	26

Secretaria de Gestão de Pessoas.....	26
Decretos .....	27 a 31
Portarias .....	31
Gabinete do Prefeito .....	31

#### INEDITORIAL

Ineditorial .....	32
-------------------	----

#### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	32 e 35
------------------------	---------

# Poder Executivo

## Pedro Bigardi

Prefeito

## Durval Orlato

Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração e Gestão

Denis André José Crupe

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues

*Secretária adjunta*

Tel.: 4589 - 8622

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoá

*Secretária*

Tel.: 4522 - 0333

### CIJUN

Gilberto Marcus Pauliello de Novaes

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

André Barros

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze

*Secretário*

Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8545

### Educação

José Renato Polli

*Secretário*

Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4583 - 1177

### Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Pedro Galindo

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Waldemar Foelkel

*Superintendente*

Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

*Presidente*

Tel.: 4522 - 7860

### Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

*Comandante*

Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

*Presidente*

Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Adilson Messias

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8500

### Obras

Rose Regina Novaes Mingotti

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8556

### Relações Institucionais

Liracício Tarini Junior

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8434

### Saúde

Luís Carlos Casarin

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Lucas Aparecido Rodrigues

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8522 / 8525

### Transportes

Wilson Folgozi de Brito

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8765

### TV Educativa

Thiago Godinho

*Superintendente*

Tel.: 4587-5151

## Expediente

Imprensa Oficial  
do Município de Jundiá

### Secretário Responsável

André Barros

### Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável

Anelso Paixão - MTB 22.148

### Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

### Contato: Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. PROCESSO Nº 24313-3/2016. ASSINATURA: 11/10/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO (REATOR, LÂMPADA) - RP - SMSP. VALOR(ES):Item(ns):1 – REATOR ELETROMAGNETICO-PARA LÂMPADA A VAPOR DE SODIO DE 70 W 220 V/EXTERNO-ALTO FATOR DE POTENCIA-COM IGNITOR E CAPACITOR-VARIAÇÃO DE TEMPERATURA 65° C--SELO INMETRO PROCÉLMARCA: DEMAPE/LUXFONT - R\$ 38.5000 POR PEÇA. 2 - REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SODIO DE 100W-100W-EXTERNO-ALTO FATOR DE POTENCIA COM IGNITOR E CAPACITOR-VARIAÇÃO DE TEMPERATURA 65°-\* SELO PROCÉL- MARCA: DEMAPE/LUXFONT - R\$ 41.8000 POR PEÇA. 4 - LÂMPADA A VAPOR METALICO-POTENCIA 100W-TIPO: MODULAR-ACABAMENTO: CLARA-TEMPERATURA DE COR: K4.200-BASE: E40-VIDA MEDIANA: 15.000H-LUMENS: 10.000IM-CORRENTE: 1,10A-TENSÃO DE ARCO: 100/10, BULBO: T46-IGNITOR DEMAPE: SM15/100, PULSON IGNITOR: 3,54,5 KV-EFICIENCIA LUMINOSA: 100 IM/W-MODELO: METALICA MQT-MARCA : OSRAM / PHILIPS / DEMAPE- MARCA: DEMAPE - R\$ 52.0000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP. PROCESSO Nº 24313-3/2016. ASSINATURA: 11/10/2016. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO (REATOR, LÂMPADA) - RP - SMSP. VALOR(ES):Item(ns):3 - LÂMPADA DE VAPOR METALICO 70W/220V, TUBULAR-TIPO: VAPOR METALICO-POTENCIA: 70W-FLUXO LUMINOSO 5600 LM, 5900K, IRC 90-BASE E27-BULBO: TUBULAR-TENSAO 220V-.\*MARCA/MODELO: PHILIPS, OSRAM- MARCA: DEMAPE/LUXFONT - R\$ 42.5000 POR PEÇA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 230/15 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP PROCESSO: nº 21.508-3/15. ASSINATURA: 10/10/16. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 31.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS MERCEDES BENZ, PERTENCENTES À FROTA DA SMSP, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 192/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 206/16 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ACTION ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA ME PROCESSO: nº 14.851-4/16. ASSINATURA: 19/10/16 VALOR GLOBAL: R\$ 21.301,40. OBJETO: ADAPTAÇÃO DE GERADOR/INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PRÉDIO DA UNIDADE MARECHAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 3/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 06.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 071/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VESPER TRANSPORTES LTDA. PROCESSO: nº 30.982-9/15. ASSINATURA: 14/10/16. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 400.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS CLASSE TURÍSTICA,P/ LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE ATLETAS DE

COMPETIÇÃO E ALUNOS DAS DIVERSAS MODALIDADES PRATICADAS NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ EM CAMPEONATOS DENTRO E FORA DA CIDADE,DESTINADO A SMEL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 241/15. ASSUNTO: Prorrogado por 04 (quatro) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 214/12 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RETIFICA ITATIBA LTDA. PROCESSO: nº 11.027-3/12. ASSINATURA: 11/10/16. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 143.448,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA É FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA USINAGEM E MONTAGEM EM MOTORES DA LINHA DIESEL DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 16/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 208/14 celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP PROCESSO: nº 16.352-6/14. ASSINATURA: 10/10/16. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 103.240,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS CHEVROLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 14/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 28.261-0/16

Dispensa de Licitação nº. 74/16

I - **Objeto:** Aquisição de medicamento Pirfenidona 267mg cápsula, em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - **Contratada:** CM HOSPITALAR S.A.

III - **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - **Valor Global:** R\$ 52.698,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

V - **Prazo:** imediato

VI - **Justificativa:**

A aquisição dos medicamento Pirfenidona 267mg cápsula, em caráter emergencial, se justifica face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo judicial nº(s) 1016112-17.2016.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que determina o fornecimento do medicamento no prazo e na forma prescrita, não havendo na rede municipal os medicamentos especificados.

A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento, sob pena de dano irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento na forma prescrita.

Quanto à escolha da empresa fornecedora, deu-se em razão de ser a única a disponibilizar o fornecimento, e oferecer preço compatível com o estabelecido na tabela de preço CMED (Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos), conforme pesquisa constante do Processo Administrativo em epígrafe.

**Edivaldo Alves Trindade**

Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 20 de outubro de 2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**Luís Carlos Casarin**

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34050/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 1.150,00 OBJETO:ARROZ AGULHINHA TIPO 1 E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2015 .

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34051/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 1.150,00 OBJETO:ARROZ AGULHINHA TIPO 1 E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2015 .

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34052/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 1.840,00 OBJETO:ARROZ AGULHINHA TIPO 1 E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2015 .

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34053/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 1.840,00 OBJETO:ARROZ AGULHINHA TIPO 1 E OUTROS - RP - SME DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2015 .

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34098/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 5.805,00 OBJETO:AQUISICAO DE CAIXA DE FERRAMENTAS TIPO SANFONAS – SMT DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 CONVITE Nº 198/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34359/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 398,28 OBJETO:AQUIS.LUVA DE BORRACHA,FERRO P/CONSTRUÇÃO E OUTROS- SMSP/ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34360/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1.320,00 OBJETO:AQUIS.LUVA DE BORRACHA,FERRO P/CONSTRUÇÃO E OUTROS- SMSP/ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34361/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1.289,00 OBJETO:AQUIS.LUVA DE BORRACHA,FERRO P/CONSTRUÇÃO E OUTROS- SMSP/ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34362/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 85,00 OBJETO:AQUIS.LUVA DE BORRACHA,FERRO P/CONSTRUÇÃO E OUTROS- SMSP/ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34363/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3.885,00 OBJETO:AQUIS.LUVA DE BORRACHA,FERRO P/ CONSTRUÇÃO E OUTROSSMSP/ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34364/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3.885,00 OBJETO:AQUIS.LUVA DE BORRACHA,FERRO P/ CONSTRUÇÃO E OUTROSSMSP/ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2016.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34365/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3.593,00  
OBJETO:AQUIS.LUVA DE BORRACHA,FERRO P/ CONSTRUÇÃO E OUTROSSMSP/ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2016.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34366/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1.321,00  
OBJETO:AQUIS.LUVA DE BORRACHA,FERRO P/ CONSTRUÇÃO E OUTROSSMSP/ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2016.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34367/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 390,00  
OBJETO:AQUIS.LUVA DE BORRACHA,FERRO P/ CONSTRUÇÃO E OUTROSSMSP/ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2016.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34368/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 451,00  
OBJETO:AQUIS.LUVA DE BORRACHA,FERRO P/ CONSTRUÇÃO E OUTROSSMSP/ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2016.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34370/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NETSHOP ELETRONICA COM. E SERV. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1.770,00  
OBJETO:AQUIS.LUVA DE BORRACHA,FERRO P/ CONSTRUÇÃO E OUTROSSMSP/SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2016.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34371/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NAGILA BEATRIZ CAROLA - ME VALOR TOTAL R\$ 2.468,00  
OBJETO:AQUIS.LUVA DE BORRACHA,FERRO P/CONSTRUÇÃO E OUTROSSMSP/ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2016.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 34372/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUFET MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 250,00  
OBJETO:AQUIS.LUVA DE BORRACHA,FERRO P/ CONSTRUÇÃO E OUTROS- SMSP/SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2016.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Em : 18/10/2016  
CONVITE nº 211/16  
PROCESSO nº 26.835-3/16  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PELÍCULA PROTETORA CUTÂNEA - SMS  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":  
**BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME.....R\$ 9.439,20**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Em : 18/10/2016  
CONVITE nº 212/16  
PROCESSO nº 26.834-6/16  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL ULTRASSON SMS  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":  
**LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.....R\$ 3.600,00**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.****DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Em : 19/10/2016  
CONVITE nº 213/16  
PROCESSO nº 27.425-2/16  
ÓRGÃO GESTOR: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: AQ.ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM DESC. 200ML, P/ MESÁRIOS /2016-GP

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**DALEFOOD COMERCIO DE PRODUT.ALIMENTICIOS EIRELI ME.....R\$ 10.837,12**

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA AJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Pregão Eletrônico nº 253/16 – Prestação de serviços para a execução de exames diagnósticos em imagens (admissionais, demissionários e periódicos), destinada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 24.245-7/2016-1

- **ICON DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA – Item 1 ..... Valor total R\$ 223.500,00**

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 258/16 – Prestação de serviços de atualização cadastral de 2.100 cadastros, através do Cadastro Único, incluindo visita "in loco" dentro do Município de Jundiá, com disponibilização de equipe técnica, visando auditar os dados das famílias em situação de Averiguação Cadastral pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 24.659-9/16.

- **NOVA PHOENIX - APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS LTDA.....R\$ 49.750,00.**

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Licitação

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA AJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 261/16 – Fornecimento de agulhas hipodérmicas descartáveis, sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 24.791-0/2016:

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 01 (R\$ 0,08/pc), item 02 (R\$ 0,0740/ pc), item 03 (R\$ 0,08/pc), item 04 (R\$ 0,0740/pc), item 05 (R\$ 0,1040/pc), item 06 (R\$ 0,0940/ pc), item 07 (R\$ 0,08/pc).**

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico 273/16 – Aquisição de medicamentos (azatioprina 50mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 26.270-3/16:

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.....R\$ 2.538,92**  
- **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.....R\$ 2.205,46**  
- **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA .....R\$ 557,90**  
- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA..... R\$2.070,00**

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Depto. De Licitação

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº**

262/16 – Prestação de serviço de fretamento de aeronave não regular de passageiros (com possibilidade de retirada da porta para os serviços fotográficos e de filmagens), de acordo com as necessidades da Guarda Municipal, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 24.801-7/16.

I – O Anexo I e a minuta de futuro contrato do Edital acima mencionado passam a vigor acrescidos da cláusula abaixo:  
"Não será permitida a subcontratação do serviço."

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);  
- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de novembro de 2016, às 09:00 horas;  
- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.  
- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO  
III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão

Eletrônico nº 262/16, de 22 de setembro de 2016.  
Jundiá, em 20 de outubro de 2.016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/16**

OBJETO: Fornecimento de lavadora de roupas, tanque elétrico e secadora de roupas, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2016.  
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: RAQUEL P. OLIVA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/16**

OBJETO: Fornecimento de lençol para colchão, 100% algodão, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2016.  
PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI.

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

Tomada de Preços nº 010/16 – contratação de instituição para executar o projeto de estratégias de desenvolvimento institucional e gerencial de serviços da saúde. Processo Administrativo nº 12.980-3/16.

A Sra. Secretária Adjunta de Administração e Gestão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
- **REVOGAR** a Tomada de Preços supra mencionada, pelas razões de interesse público demonstradas nos autos, em especial às fls. 271/280.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei nº 8.666/93.

Jundiá, 19 de outubro de 2016.

Alessandra Cristina Giotto Rodrigues  
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

**Concorrência nº 008/16** – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para a elaboração de Projetos Executivos, Realização das Obras e Implantação de Sistema Inteligente de Transportes do Corredor BRT Colônia – Centro, nesta cidade. Processo Administrativo nº 20.418-4/16

EDITAL Nº 23, de 15 de julho de 2.016

Fica mantida a suspensão da entrega dos envelopes, bem como a abertura da Concorrência nº 008/16, de 21/10/16 a 04/11/16, momento em que serão publicadas informações quanto ao prosseguimento da licitação.

Jundiá, 20 de outubro de 2016.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)  
Diretor do Departamento de Licitação

**EDITAL DE CONCURSO Nº 004/16, de 20 de outubro de 2.016**

ÓRGÃO: Município de Jundiá/Secretaria Municipal de Cultura.  
OBJETO: Escolha da Rainha e Princesas da 34ª Festa da Uva de Jundiá – 2017.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** O Edital estará disponibilizado no site do Município de Jundiá, para download, no endereço "www.jundiai.sp.gov.br" - entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - acessar Editais Presenciais – Concursos – grátis ou poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Cultura, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 17:00, na Rua Barão de Jundiá, 868 - Centro – Jundiá - SP.

**INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura – Casa da Cultura, localizada na Rua Barão de Jundiá nº 868, Centro, em Jundiá, no período de 24 de outubro de 2.016 a 07 de dezembro de 2.016, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 4521-6922 ou (11) 4521-3448.

(JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE)  
Secretário Municipal de Cultura

## FACULDADE DE MEDICINA

## PORTARIA FMJ- 172/2016, de 20/10/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 022/2016, de 22/8/2016, e indicação do Departamento de Saúde Coletiva, homologada pelo Conselho Técnico Administrativo;

**RESOLVE**

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para função de Professor Temporário do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes professores: Prof. Dr. **GILBERTO LUPPI DOS ANJOS**, Professor Adjunto do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª Drª **WÂNIA MARIA PAPILE GALHARDI**, Professora Adjunta e Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª Drª **LUCIANE MIRANDA GUERRA**, Professora Doutora da Área de Psicologia Aplicada do Departamento de Odontologia Preventiva e Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Profª Drª **GRAZIELA MORETO**, Professora Doutora da Disciplina de Higigiologia da Universidade Nove de Julho (UNINOVE); Prof. Dr. **MARCO AURÉLIO JANAUDIS**, Professor Adjunto do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (20/10/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (20/10/2016).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ- 022/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para Professor Temporário do Departamento de Saúde Coletiva, nomeada através da Portaria FMJ-172/2016;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no processo seletivo público para Professor TEMPORÁRIO do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ- 022/2016, de 22/8/2016, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí – SP, no dia e horário abaixo discriminado, para serem submetidos às provas do processo seletivo público previstas no Edital acima referido.

2. Ficam convocados os candidatos abaixo nominados, para participarem das provas do processo seletivo:

DATA: **04 de novembro de 2016 - 6ª feira**

CANDIDATOS	R. G.	HORÁRIO
JOSENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	10057738 - MG	14:00 horas
CAMILA CASTILHO MACHADO ROSA	7.736.433-1 - PR	15:00 horas

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site desta Faculdade.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (20/10/2016).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

## IPREJUN

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002.

Visando disciplinar a realização da eleição de 50% dos cargos de membros do Conselho Deliberativo do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, resolve determinar a observância das instruções abaixo:

Art. 1º. A inscrição dos candidatos interessados dar-se-á no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2016.

§ 1º - As inscrições serão feitas diretamente no Iprejun via e-mail oficial do servidor para o e-mail, [iprejun@jundiai.sp.gov.br](mailto:iprejun@jundiai.sp.gov.br) ou pessoalmente.

§ 2º - A lista dos candidatos será feita por ordem alfabética.

§ 3º - A relação dos candidatos com nomes será afixada em local visível, publicada na Imprensa Oficial do Município e na página oficial do IPREJUN na internet, para conhecimento de todos os interessados.

§ 4º - Junto à relação dos candidatos na página do IPREJUN, será disponibilizado espaço, opcional, para um breve resumo de cada postulante, que deverá ser encaminhado ao IPREJUN pelo interessado até 17 de novembro de 2016.

Art. 2º. O processo de votação dar-se-á no dia 30 de novembro de 2016, no horário das 8:00 h às 17:00 h., observando que:

I – são eleitores todos os servidores ocupantes de cargo efetivo, bem como os servidores inativos no pleno gozo de seus direitos;

II – os representantes do Poder Legislativo e dos servidores inativos serão eleitos pelos seus pares;

III – para os servidores ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Município de Jundiaí e para os servidores inativos vinculados ao IPREJUN, a votação poderá ser realizada de forma eletrônica.

§ 1º - Para a realização da votação de forma manual:

I – os eleitores deverão identificar-se perante os representantes do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, encarregados de colher os votos, mediante apresentação de seu “crachá” ou holerith acompanhado do documento de identidade;

II - os eleitores deverão assinalar na cédula de votação o nome do candidato de sua preferência.

§ 2º - Para a realização da votação de forma eletrônica:

I – os eleitores deverão acessar o endereço eletrônico <http://iprejun.sp.gov.br/eleicao>;

II – os eleitores deverão se autenticar utilizando, para os servidores ativos, a senha utilizada no acesso ao email oficial do Município de Jundiaí, e para os servidores inativos, a senha utilizada para acesso ao holerite mensal;

III – os eleitores deverão selecionar o candidato de sua preferência e concluir o voto para que ele seja computado.

§ 3º - Para a realização da votação manual serão instaladas urnas:

I – no andar térreo do prédio Paço Municipal;

II – na Câmara Municipal.

§ 4º - Excepcionalmente, mediante avaliação do Iprejun, outras urnas poderão ser disponibilizadas.

§ 5º - Serão eleitos os titulares e suplentes conforme disposto:

I – no Poder Executivo: do primeiro ao quinto que obtiverem o maior número de votos serão titulares e do sexto ao décimo serão suplentes.

II - no Poder Legislativo: o primeiro mais votado será o titular e o segundo será o suplente.

III – Servidores Inativos: o primeiro mais votado será o titular e o segundo será o suplente

Art. 3º. O resultado da eleição será publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 07 de dezembro de 2016.

Art. 4º. A posse dos eleitos dar-se-á, mediante termo próprio, no dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 5º. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 001, de 13 de outubro de 2016.

EUDIS URBANO DOS SANTOS  
Diretor Presidente do IPREJUN

## ATO NORMATIVO Nº 005, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, visando disciplinar a realização da eleição de 50% dos cargos de membros do Conselho Deliberativo do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, resolve determinar a observância das instruções abaixo:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para eleição dos representantes dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo e Legislativo, na forma do art. 51 da Lei Municipal nº 5.894/02, observando Instrução Normativa do Diretor Presidente do Iprejun, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2016.

Art. 2º. Somente poderão concorrer à eleição servidores do quadro efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo, exceto os representantes dos servidores inativos, desde que:

I – não estejam cumprindo o período de estágio probatório;

II – não estejam exercendo mandato eletivo;

III – não tenham respondido a processo administrativo disciplinar do qual tenha resultado pena de suspensão, nos últimos 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Compete ao Iprejun checar se os candidatos preenchem os pré-requisitos necessários.

Art. 3º. As inscrições serão feitas diretamente no Iprejun via e-mail oficial do servidor para o e-mail, [iprejun@jundiai.sp.gov.br](mailto:iprejun@jundiai.sp.gov.br) ou pessoalmente.

Art. 4º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogado o Ato Normativo nº 004, de 13 de outubro de 2016.

EUDIS URBANO DOS SANTOS

Diretor Presidente

## SECRETARIA DE OBRAS

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 58/2016**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELO	26448-5/2016
REQº EDISON CAMPOSILVAN	4840-1/2015
REQº ANA MARIA BASSIAL	22715-1/2016
REQº RIAD HADDAD E OUTROS	26716-5/2016
REQº MARGARIDA DE CAMARGO ALMEIDA (ESPÓLIO) E OU	25764-6/2016
REQº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELO	25191-2/2016
REQº ADILSON IMPERATO	22350-7/2016
REQº FRANCISCO ODONI	27577-0/2016
REQº ADILSON LIMA MARIA	22722-7/2016
REQº MARCO ANTONIO BEDIN	27169-6/2016
REQº VANDERLEI LUCIO	25353-8/2016
REQº SONIA REGINA GOMES VALENTE RODRIGUES	27642-2/2016
REQº ANTONIO CARLOS ZONHO	28346-9/2016
REQº WILTON JOSE MORAES PINTO	27678-6/2016
REQº NAYARA VIAN DA SILVA	28114-1/2016
REQº GILSON CALCIOLARI	28078-8/2016
REQº INSTITUTO SAPIEN VITA - COM. DE INT. MEDICOS E A	28042-4/2016
REQº CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	11138-9/2016
REQº EDGARD BENEDITO ACCORSI	20001-8/2016
REQº SINDICATO DOS TRAB NAS IND DE ALIMENT DE JUND	28021-8/2016
REQº VANESSA FRANÇA ALVES	28033-3/2016
REQº VANESSA FRANÇA ALVES	28035-8/2016
ARQº CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI	
LIGIA RAMOS TOFFANETTO VARELLA	10306-8/2009
ARQº FLAVIA TARRICONE	
NILCELENE MARIA DE CARVALHO	1245-3/2012
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
TOMAS HENRIQUE DUMONT GOULART E PATRICIA M	25990-5/2003
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
FERNANDO MONTEIRO MORAES	29282-4/2007
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	

## SECRETARIA DE OBRAS

MARIA INES DE GODOI TOREZIM E OUTRO	19708-1/2016	TABAK PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS	25790-1/2016	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO	26045-9/2016
FABIO LUIZ MARTIM DE VIEIRA CARDOSO	23605-3/2016	TABAK PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS	25793-5/2016	ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA	26464-2/2016	TABAK PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS	25789-3/2016	ALVARO SERGIO PORTA	28715-7/2015
ARQº MARCOS TEODORO GOMES		TABAK PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS	25796-8/2016	ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
URIEL BERNARDE E MARIA ALAIDE B LEITE	25767-9/2016	ARQº WALTER YUKIO IDA		FRANCISCO VICTOR MACHADO	24581-5/2016
ARQº PÂMELA CABBIA		ASSOCIAÇÃO BOSQUE DOS JATOBÁS	25960-0/2016	FRANCISCO VICTOR MACHADO	24635-9/2016
AHLADITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	9968-8/2014	EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME		DAMAZIO PEDROSO DE MORAES	25047-6/2016
ARQº RICARDO JOSE GASPARI		L.P.S.EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	33978-4/2015	ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA	
J & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	30926-1/2013	EMPº ARCHIDEAL PROJETOS LTDA		PATRICIA LIA SALTORI	26191-1/2016
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO		PAULO GOTHARDO	25780-2/2016	MARIA DA PIEDADE SILVA (ESPÓLIO)	25015-3/2016
SEBASTIÃO NUNES E OUTROS	9548-5/2015	EMPº CONSGEO ENGENHARIA LTDA.		ENGº RENATA RIGHI	
ARQº VANESSA FRANCA ALVES		RENATO CÉSAR PELLICIARI	27698-4/2016	NOE ALVES DE ALMEIDA	29158-9/2015
ANTONIO VILLARINO PRIETO	13024-6/2013	EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA		ENGº RENATO PINTO JÚNIOR	
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI		IRMAOS BOA LTDA	8441-2/2016	CLÁUDIO LUIZ ALVES DA SILVA GUIMARÃES	Ped.-04717
DELIEL COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA	20072-9/2016	ENGº ALINE THALITA DE SOUZA GIL		CLÁUDIO LUIZ ALVES DA SILVA GUIMARÃES	Ped.-04717
ARQº ALCINDO STEFANELLI JUNIOR		VALENTIM MIOTTO	26954-2/2016	CLÁUDIO LUIZ ALVES DA SILVA GUIMARÃES	Ped.-04717
COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO EM CONCESSÕES	25485-5/2013	ENGº ALLAN KARDEC MACHADO		ENGº RODOLFO UNGARO VENITUCCI	
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI		ADEILSON CASSIO STOLTZEMBURG E OUTRA	22724-3/2016	MIGUEL VENITUCCI	Ped.-04665
BRUNO LAMIM KLEIN E LAURA DIAS RADESCA	26929-4/2016	ENGº GUSTAVO SOARES SILVEIRA MARTINS		ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
ARQº ANA PAULA VETTORI		LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	16369-2/2013	ANSELMO DOS PASSOS DE SOUZA ARAUJO	24219-2/2016
AMNS PARTICIPAÇÕES LTDA	18520-1/2016	ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO		ENGº RUBENS MUSSATTO JUNIOR	
ARQº BRUNA SILVEIRA MARQUES		ISABEL ALVES CACHOEIRA GOMES	19046-6/2016	DENIS RICARDO CARESATO E PAULA C S CARESATO	24649-0/2016
EDUARDO VICTORINO	Ped.-04705	ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO		ENGº WAGNER DE JESUS BARATTI	
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES		ANTONIA INACIA FERNANDA DUARTE SILVA	13437-3/2016	TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	28480-8/2015
BENEDITO APARECIDO NUNES DE SOUZA E OUTROS	10023-9/2014	ENGº André Luis Pacheco		ENGº WALTER TRINDADE VAZ	
ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI		MARCO ANTONIO SECCO	25958-4/2016	HOUDIANIE A. F. RODRIGUES E MARCOS L. RODRIGU	26473-3/2016
ANTONIO ROBERTO ROCCO	26027-7/2016	MARCO ANTONIO MARCON	20231-8/2013	ENGº WILSON JOSE VIOTTI	
ARQº FLAVIA TARRICONE		ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA		JOSÉ NUNES DA SILVA	16096-6/2015
NEIDE DE LOURDES PIPERNO	34340-6/2015	ROBERTO ANANIA DE PAULA	24366-1/2016	PROº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	
NEIDE DE LOURDES PIPERNO E DIOMAR CAPALBO	34338-0/2015	ALEX LEONEL BRANTES	Ped.-04722	VALMIR DE OLIVEIRA	Ped.-04723
ARQº Flávio Carazzato Junior		ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN		PROº RAQUEL SIMONE DOS SANTOS	
MARIA VALÉRIA DALMAZO	20135-4/2016	PATRICIA RIBEIRO SANTOS E ODAIR JOSE Q. DOS SA	25309-0/2016	JOSE CARLOS MORENO	16962-9/2015
ARQº GISELE DO PRADO ALVES		ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO		PROº ILSON ALVES DE SOUSA	
ISRAEL JOSE DA SILVA	27692-7/2016	EDISON APARECIDO FARIA	26714-0/2016	MARIA ELIENE DA SILVA	20677-5/2016
ARQº GUSTAVO DOMINGUES DE MELLO		ENGº CARLOS EDUARDO DA SILVA		PROº KARLA KARINE BARBOSA CASAQUI	
CAIO ALBERTO MORI	20085-1/2016	ADRIANE PESTANA PEREIRA E OUTROS	26522-7/2016	JOSÉ CARLOS CIAO	31527-1/2015
ARQº JACQUELINE LIMA		ENGº CLAUDEMIR RAMPIM		TECº IVAN BELINI	
WAGNER LUIZ DE ANDRADE	Ped.-04726	HERALDO PERES DE SOUZA	27274-4/2016	ALINE FABIANA FONTE BASSO E OUTROS	12043-3/2010
ARQº JOAO LUIZ BENASSI		ENGº DENIVAL DO PRADO MOTA		TECº ATILIO PIEROZZI JUNIOR	
AUGUSTO CESAR DE SOUSA	14304-4/2016	IRMÃOS BOA LTDA	23044-5/2016	IVAN MARQUES DOS SANTOS	17651-6/2011
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI		ENGº DIRLEI FLORENCIO		TECº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
ADRIANA PANZAN	19235-5/2016	CARLOS DOMINGOS PANZAN	21108-0/2016	FLAVIO DANIEL DE FREITAS E LAIS SOARES DA ROSA	21694-9/2016
ARQº LARISSA PEREIRA CARBONE PLIEGO		ENGº DIVANIR DE OLIVEIRA PRETO		TECº EDI CARLOS ALVES	
GERALDO GILBERTO DA SILVA	28139-8/2016	GUINDASTE JUNDIAI REM E TRANSP LTDA ME	27052-4/2016	GETULIO SOARES POVOA FILHO	3661-5/2014
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN		ENGº EDISON CANDIDO IRIAS		TECº JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
TEREZINHA DE LOURDES FERREIRA SIMONATO E OI	10661-3/2015	ERASMO NUNES DA SILVA	26798-3/2016	BENEDITO DO ESPIRITO SANTO	6024-3/2014
MAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	25455-6/2014	ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA		TECº MARCO ANTONIO ZAGO	
ARQº Marília de Carvalho Fávero		ETELVINA MARCELINO GONÇALVES	24348-2/2010	JOSÉ ANTONIO TAFARELLO (ESPÓLIO)	6886-5/2014
DIEGO JOSÉ CORDEIRO	25313-2/2016	ENGº FAUZI HADDAD NETO		CÉLIA MARTINS CAMPANARO	28044-0/2016
ARQº Mônica Pires Farinha		SANDRA APARECIDA DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI E OI	12478-8/2016	TECº MARCUS VINICIUS BATISTA	
WESLEY MASTERSON OKABE DA SILVA	20839-3/2015	ENGº FERNANDO HENRIQUE SCALLI DE FARIA		JOSE TEODORO DA LUZ	26416-2/2016
ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO		MILENA LORDANI MARINS E FERNANDO M. DE OLIVEI	27028-4/2016		
MARCO ANTÔNIO OMETTO	27693-5/2016	ENGº FLAVIO LOURENÇON			
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA		FLAVIO LOURENÇON	7517-2/2015		
SUZIE IRENE LIMA CAVALARO	27696-8/2016	ENGº FREDDY SAAVEDRA PINTO			
ARQº PÂMELA CABBIA		ANTONIO TONETTI	27096-1/2016		
IVONE APARECIDA GOBI PESSOTO	27410-4/2016	ENGº GABRIEL TOFFOLO			
ARQº PEDRO HENRIQUE BENATTI		ODOUS ODONTOLOGICO LTDA ME	26376-8/2016		
VALDIR DE LUCCI	17806-5/2016	MARCOS MIGUEL FREITAS	Ped.-04724		
ARQº PEDRO HENRIQUE RALLO NUNES		ENGº GEOVANNA LOSCHI			
ADÃO GOBBO	26932-8/2016	M.A.S. EMP IMOB E PART SOC EIRELI E OUTROS	28105-9/2016		
ADÃO GOBBO	26933-6/2016	ENGº GLAUCIA EDITE SAVIETO			
ADÃO GOBBO	26931-0/2016	CRISTOVÃO ANTONIO DE SOUZA MENDES	26441-0/2016		
ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI		CASA DE REPOUSO SHANGRILLA LTDA	34569-0/2015		
HANAKA TAKAHASHI BUABSI	20637-9/2016	ENGº GRIMALDO WILSON GILI			
ARQº RAFAEL COUTO FELICIO		MARIA ISABEL LATTARI	29106-9/2010		
FABIOLA MODENESI LUCHINI	23798-8/2015	ENGº JEFFERSON BARBOZA DOS SANTOS			
ARQº RENATA AUGUSTO FERRAZ		GERALDO ALVES MOREIRA DE FREITAS	15315-9/2016		
EDUARDO GOTARDO FORNAZZA	27863-4/2016	ENGº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO			
ARQº RENATA MILHORIINI SERRÃO SILVA		ADENILDO MATEUS FONTEBASSO	27848-5/2016		
IVALDO RIBEIRO LINGUITTE	25073-2/2016	REINALDO MACHADO E OUTROS	22101-4/2016		
ARQº RENATA OLIVEIRA E SILVA		ENGº JOSE ROBERTO ZAGO			
RENATA OLIVEIRA E SILVA	25912-1/2016	ANTONIO PENTEADO FILHO	6269-4/2014		
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI		ENGº JULIO AMERICO SANTOS FREIRE			
FACSI ASSESSORIA ADMINSTRADORA E CORRETO	25541-8/2016	CIVIL SOLO-SONDAGENS FUND.LTDA	1424-1/1995		
FACSI ASSESSORIA ADMINSTRADORA E CORRETO	26781-4/2014	ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI			
ARQº ROBERTA DAMBROSIO		SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM.DE JUNDIAÍ	16736-5/2016		
SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTD/	26201-8/2016	ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS			
SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTD/	25782-8/2016	VALTER DA SILVA E OUTROS	6684-8/2012		
ARQº ROBERVAL GUITARRARI		ENGº MARILU SILMARA NOGUEIRA GOUVEA			
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	11140-5/2016	RONALDO PAVAN E OUTROS	20390-5/2016		
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	11139-7/2016	ENGº MARIO ROBERTO FALCADE			
ARQº VALDIR BRAUN					
FREDISON DOS SANTOS SALES	27773-5/2016				

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-TRAMITE  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 33/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº ANA CLAUDIA PESSINI JORGE ISHIBASHI	7963-7/2011
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE LUIZ EDUARDO LEITE CHAVES E OUTROS	706-5/2012
ARQº JOYCE CHIQUINI VAIL CHIQUIM	26071-2/2008
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO MARLI DE FATIMA BENZATI BERARDI	3915-9/2007
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES TIAGO RODRIGUES DE LIMA	8123-1/2014
ARQº JOAO LUIZ BENASSI MAC LUCER CONSTRUÇÕES LTDA	19582-9/2012
ARQº Karina Venere LUIZ HENRIQUE CORREA BARBOSA	12373-0/2012
ARQº LUCIANA MARTELLO EMPREENHIMENTOS RODOVIARIOS COM. LAGO AZUI	13580-7/2013
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO LAZARO ANTONIO RODRIGUES E OUTRA	6907-9/2014
ARQº VICENTE ANONTIO GARCIA GONZALEZ VICENTE ANTONIO GARCIA GONZALEZ	10329-4/2012
ARQº CESAR HARADA FLAVIO SHUITI INOUE	35387-6/2015
ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI RUBENS PRADO VALENTIN JUNIOR	33416-8/2014
ARQº FLÁVIA HELENA GRIGOLETTO POLLI JUDITE CRISTINA SCHROEDER MOLLER	32472-9/2015
ARQº JOAO LUIZ BENASSI MEMORIAL PARQUE DA PAZ S/A	25162-2/2012
EMPº CIBAM ENGENHARIA LTDA EPP EDUARDO CALOBRIZI NAVAÍ	1715-5/2012
EMPº MC ENGENHARIA BRASIL LTDA EPP MARIA ASSUNTA FONTANAZZO BALDAN	13928-1/2016
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS LEONICE WENCESLAU PRIOSTI E OUTROS	25447-8/2016
ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO MIRIÁ MARINHO ABBUD E OUTRO	27055-4/2013
ENGº ANDREA CRISTINA DA SILVA RENATO MEIRIGHI	27077-3/2015
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM MERCEDES VICENTE BASSAROTI	18383-6/2015
ENGº EDISON CARLOS GIUSTI KLABIN S.A	7547-8/2011
ENGº ELSON OTERO EMULZINT ADITIVOS ALIMENTÍCIOS IND E COM. LTDA	26386-7/2016
ENGº FAUZI HADDAD NETO ROGÉRIO NUSSIO	24481-1/2010
ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO EDMIR AMERICO LOURENÇO	23623-9/2010
ENGº LUCAS SANTOS JOSÉ SIDNEY ROMUALDO E ELENICE R ROMUALDO	19502-8/2016
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES EMERSON APARECIDO ANDERSON	9140-9/2016
ENGº PASCOAL ROMANO TECIFON JOSE CRUZ CANDIDO	26940-7/1995
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA ANTONIO MENDES PEREIRA	34930-4/2015

## Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS  
RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 10

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comuniqué-se no prazo de 90 dias. os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS

REQUERENTE  
REQº REGIANE DE SITÉ E INSTANTINO ROSA 956-9/2015

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Conforme o Artigo 2º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento integral do 2º despacho Comuniqué-se. os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS

ARQº CAROLINE DAIANE ALBERTO DA SILVA SCANNA  
MARCOS MIGUEL FREITAS 3659-4/2016

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E MEIO AMBIENTEEDITAL SMPMA 59/2016 de 20/10/2016  
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nºs 17.137-5/2016 e 11.016-7/2016.

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 17.137-5/2016, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº 11.016-7/2016 que trata do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento "STRIP MALL – CENTRO COMERCIAL RETIRO", sob responsabilidade do empreendedor TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, representado legalmente por ANTONIO PAULO MANZATO, permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)) / Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos vinte de outubro de dois mil e dezesseis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E MEIO AMBIENTE

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti  
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO CONF. ANÁLISE TÉCNICA DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Projeto para Construção de Centro Comercial, à Rua do Retiro s/n esquina com Av. Dr. Jacyro Martinasso, Bairro do Retiro, com área total a construir de 3.504,45 m2.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) analisado pela Secretaria Municipal de Transporte, consideramos que o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

## I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Sendo o empreendimento comercial em área consolidada como uso misto (comercial, serviço e residencial) não produzirá, na região onde se localiza, incremento populacional.

Também, não provocará impactos nos equipamentos públicos de saúde e educação.

Quanto aos serviços de infraestrutura urbana, rede de energia elétrica, água, esgoto, as empresas prestadoras desses serviços manifestaram condições de atendimento.

## II - Uso e Ocupação do Solo

O EIV demonstra compatibilidade do empreendimento com o zoneamento e classificação da via, conforme a Lei nº 7.858/12:

**Zoneamento:** ZR3 – Zona Residencial de Uso Misto;

**Rua do Retiro - via arterial**

**Rua Dr. Jacyro Martinasso** consta no Anexo I (mapa) como via projetada e sem classificação;

## III - Valorização Imobiliária

O EIV indica que o empreendimento, poderá trazer à vizinhança impactos positivos neste aspecto, pela utilização de imóvel ocioso numa região com grande concentração de habitantes e poucas opções de comércio.

## IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Sob este aspecto, segue abaixo o parecer da SMT, com base na análise do Relatório de Impacto no Tráfego apresentado pelo interessado:

*"Foram previstas 56 vagas de estacionamento em área interna e 8 vagas externas "excedentes" junto a testada do empreendimento em baía a ser implantada, conforme prevê o Artigo 59 e o item 17 do anexo III da Lei 7.858/2012.*

*Vale ressaltar que no trecho em que se encontram as vagas excedentes, esta prevista a execução de ciclovia, conforme diretrizes viárias expedidas pela municipalidade e serão excluídas quando da implantação da mesma.*

*De acordo com o estudo realizado, o empreendimento irá gerar uma média de 43 viagens de auto na hora de pico.*

*As principais intersecções das vias de entorno onde o empreendimento será instalado, apresentaram níveis de serviço dentro dos limites recomendados pelas bibliografias que tratam do assunto, com variação média de 5% na taxa de ocupação das vias após a sua instalação.*

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Através do estudo de geração de viagens foi verificada uma estimativa de 127 pessoas na hora pico que utilizarão como modal, as viagens a pé e o transporte público, tendo em vista a localização do empreendimento bem como os usos do entorno.”.

#### V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

Segundo o EIV, não haverá sobre esses aspectos impactos positivos nem negativos.

#### VI – Impacto Ambiental

Do ponto de vista ambiental, é importante ressaltar que a área é onerada pela APP (Área de Preservação Permanente) do Córrego da Walquíria.

Consta, porém, no estudo, **autorização emitida pela CETESB** – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, para intervenção em APP, corte de 18 árvores isoladas em APP e autorização para movimentação de terra acima de 100m³ em APA (Área de Proteção Ambiental).

Conforme consta no EIV/RIV, as autorizações foram emitidas pela CETESB mediante o compromisso de cumprimento de Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal de 0,6000 hectares na área do imóvel objeto da matrícula 15.817 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá.

#### CONCLUSÃO

Diante das análises do EIV/RIV e RIT conclui-se que impactos negativos à vizinhança poderão ocorrer, no aspecto ambiental cuja compensação se dará pelo cumprimento do Termo exigido pela CETESB e no sistema viário local.

#### PARECER CONCLUSIVO – SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento “**STRIP MALL – CENTRO COMERCIAL RETIRO**”, sob responsabilidade do empreendedor **TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, representado legalmente por ANTONIO PAULO MANZATO, localizado à Rua do Retiro s/n esquina com Av. Dr. Jacyro Martinasso, Bairro do Retiro, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das medidas mitigadoras e contrapartidas apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais ficando, as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim discriminadas:

##### 1. Durante a fase de obras:

- Na entrada e saída de caminhões para o transporte de terra, máquinas de trabalho ou materiais de construção, evitar as rotas sentido centro e os horários de pico;
- Promover o restabelecimento das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões até os locais de botafora;
- Promover a lavagem dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento de resíduos para outras vias públicas;
- Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de botafora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas;
- O restabelecimento das condições das vias conforme solicitado no item b, deve incluir além da lavagem imediata quando da ocorrência de quedas do material removido, o recapeamento das vias nos casos de escavações para ligação

às redes de água, energia, afastamentos de esgotos e outros e também, por danos nos pavimentos causados por excesso de solicitações dos veículos;

- Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei nº 7.858/2012 sobre terraplenagem evitando o carregamento de solo que podem causar problemas no tráfego local e assoreamento dos corpos d'água, além de material particulado em suspensão;
- Os trabalhos deverão seguir o horário comercial. Não poderão ocorrer em horário noturno nem aos finais de semana e feriados.

##### 2. Educação Ambiental:

- Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra com irrigação quando necessário, separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, controle e separação dos resíduos

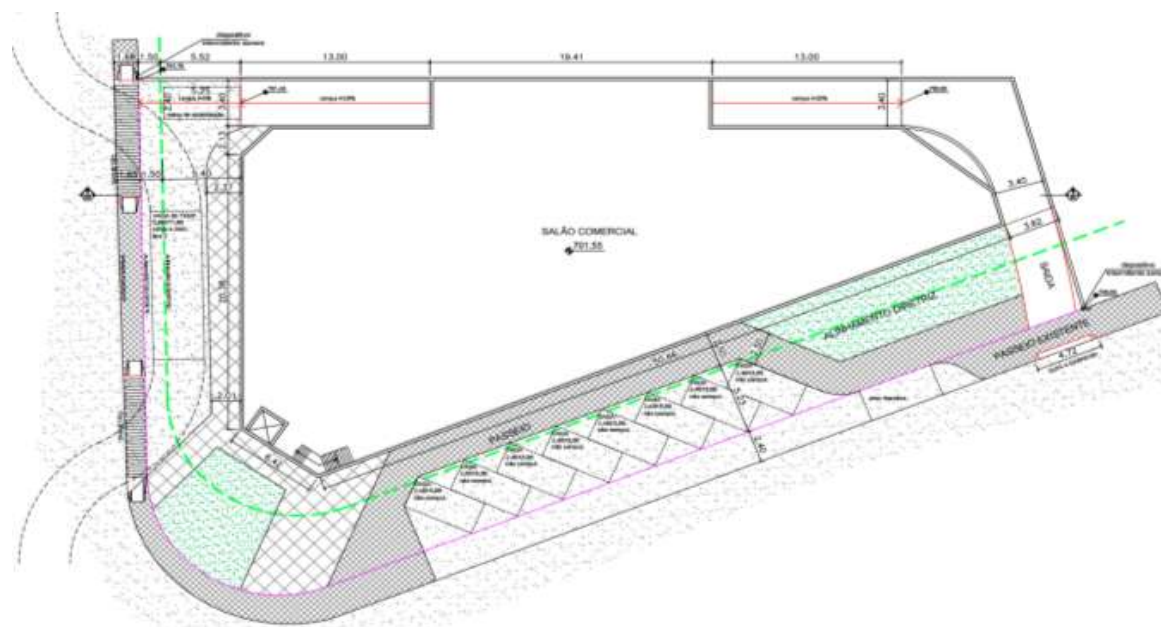
gerados pelos operários no canteiro de obras fazendo a destinação correta dos resíduos recicláveis;

- O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se.

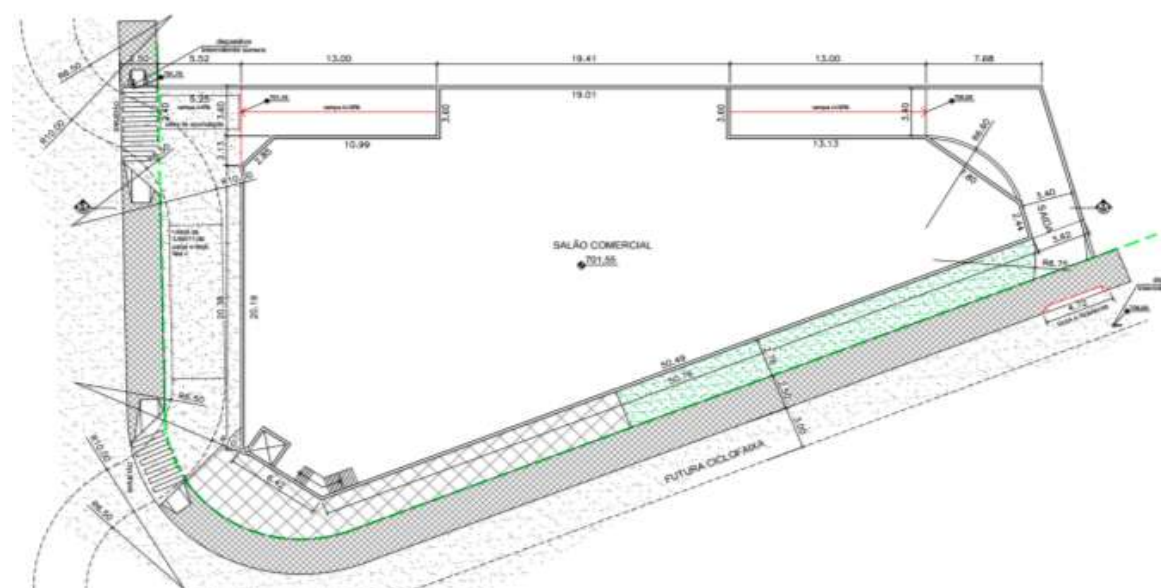
##### Para a fase de funcionamento do empreendimento – medidas mitigadoras referentes ao trânsito:

- Na Av. Dr. Jacyro Martinasso (junto à testada do imóvel):** Doação da área correspondente ao futuro alargamento da via, para implantação de rota cicloviária, conforme diretrizes expedidas pela municipalidade.
- Na Rua do Retiro (junto à testada do imóvel):** Doação da área correspondente ao futuro alargamento da via, para ampliação do leito carroçável, conforme diretrizes expedidas pela municipalidade.

As imagens a seguir ilustram o discriminado nos item 3 e 4:



Situação Atual



PAVIMENTO TERREO VERSÃO FUTURA  
APOS IMPLANTACAO DA DIRETRIZ VIARIA

Situação futura



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

5. Fornecimento de 02 abrigos "padrão SMT", à municipalidade, tendo em vista a demanda apontada no item geração de viagens.
6. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a data de entrega de todas as medidas deve ser, no máximo, até a solicitação do habite-se, **ficando o mesmo condicionado a entrega de todas as ações para a sua liberação.**

As ações a seguir devem atender aos prazos conforme indicado:

- a. Item 1, apresentar relatório junto ao processo de coordenação na SMPMA após a finalização da terraplanagem;
- b. Item 2, apresentar programa (PGRS - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS) junto ao processo de coordenação na SMPMA antecedendo o início das obras. Apresentar o relatório final antes da solicitação do habite-se;
- c. Itens 3 e 4, apresentar cópias das matrículas indicando as doações, junto ao processo de coordenação na SMPMA e junto ao processo de construção na SMO, antes da solicitação do Habite-se;
- d. Item 5, protocolar processo junto a SMT, solicitando as especificações dos abrigos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso. Após o recebimento das especificações, o interessado tem prazo de 60 (sessenta) dias para o fornecimento dos abrigos à municipalidade;
- e. Item 6, o cronograma de entrega de todas as ações deve ser anexado ao processo de coordenação junto a SMPMA com cópia ao processo de aprovação na SMO no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste EDITAL.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes.

A Coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

**Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti**  
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

## NOTIFICAÇÃO Nº 219/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em andamento, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (trinta) dias:

## Interessado – Processo

J. M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A 16.666-4/2016-1

21 de Outubro de 2016

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## NOTIFICAÇÃO Nº 220/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram

em andamento, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

## Interessado – Processo

LUIZ CARLOS SPONCHIADO 14.611-2/2016-1

21 de Outubro de 2016

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## NOTIFICAÇÃO Nº 221/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em andamento, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

## Interessado – Processo

MRS LOGISTICA S/A 17.690-3/2016-1

JOSE CECCATO NETO 18.678-7/2016-1

SEARA PROJETOS EMPREEND.

PARTICIPAÇÕES LTDA 15.341-5/2016-1

21 de Outubro de 2016

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

## SECRETARIA DE CULTURA

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE TOMBAMENTO DA "CASA ROSA" / "BOLÃO" / "ARGOS"

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e 17 minutos, no Plenário da **Câmara Municipal** (Av. União dos Ferrovários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 15, §5º, da Lei de Proteção do Patrimônio Cultural (*Lei Complementar 443/2007*), a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** pela **Secretaria Municipal de Cultura**, sob a convocação do Sr. Secretário, Jean Camoleze, conforme edital publicado. Assim, organizada:

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo **Diretor de Patrimônio Cultural, Donizetti Aparecido Pinto**, que, no uso de suas atribuições, deu início à **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

## I- Abertura (palavra do Presidente):

a) para também integrar a **Mesa dos Trabalhos**, foram convidados: como Presidente da Mesa, o Conselheiro-Presidente do Compac, Antonio Carlos C. Bezerra; o Secretário Municipal de Cultura, Jean Camoleze, o Secretário Municipal de Educação, José Renato Polli, COMPAC (Diretoria); do o Conselheiro Vice-Presidente do Compac, Ivan Franco de Oliveira, e, na qualidade de Secretário da mesa, deste também Conselheiro e Secretário do Compac, Erazê Sutti;

b) anunciada a presença dos Conselheiros do Compac, além daqueles que compõem a mesa: Marcos, Felipe, Valéria, Marcos, Felício, Andrea, Juliana, Wilson, Ezequiel, Carlos, Nereu, Eduardo;

c) anunciada a presença do Presidente da OAB, Dr. Airton Sebastião Bressan, do Secretário de Esportes, João Guilherme Brocchi Maffia;

d) presentes 40 pessoas que assinaram a lista de presença; integrante desta ata;

## II- Palavra do Presidente da Mesa:

> Com a palavra o presidente do Compac, Antonio Carlos, que ressaltou a importância do COMPAC e desta audiência pública na preservação da história e da cultura da cidade e dos cidadãos, principalmente com relação ao Bolão, à Argos e à Casa Rosa.

## III- Palavra do Vice-Presidente da Mesa:

> Com a palavra o vice-presidente do Compac, Ivan Franco, que fez a leitura do edital nº12 de 16 de setembro de 2016, que contém as diretrizes da Audiência Pública.

## SECRETARIA DE CULTURA

**19h30 às 20h00 - Apresentação dos estudos técnicos que nortearam a instauração do processo de tombamento.**

## Leitura das Minutas de Tombamento

Processo 1.493-2/2015-1 - GINASIO DE ESPORTES DR. NICOLINO DE LUCCA – BOLÃO  
Minuta Aprovada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – Compac em 05/07/2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município em 08/07/2016 Edição 4179.

Processo 19.883-2/2016-1- ARGOS INDUSTRIAL  
Minuta Aprovada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – Compac em 12/09/2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município em 16/09/2016 Edição 4202.

Processo 13.192-4/2016-2 – CASA DA FAMILIA MALPAGA  
Minuta Aprovada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – Compac em 19/07/2016 e publicado na Imprensa Oficial do Município em 22/07/2016 Edição 4185.

## Em seguida, leitura dos PARECERES:

CASA ROSA (CASA DA FAMILIA MALPAGA)

- Arquiteto Elizeu Marcos Franco
- Historiador Alexandre Augusto de Oliveira

ARGOS INDUSTRIAL

- Especialista em restauro Jorge Luiz Vernaglia
- Historiador José Renato Polli

GINASIO DE ESPORTES DR. NICOLINO DE LUCCA – BOLÃO

- Arquiteto Eduardo Carlos Pereira
- Arquiteto Araken Martinho

## 20h00 às 20h15 – Inscrições para manifestação oral

- Na mesa de entrada e mesa principal.

## 20h15 às 20h45 – Manifestação dos Inscritos.

- Cada inscrito poderá se manifestar por até 03 minutos, que será controlado pela mesa.

IV- Apresentação do relatório das atas do Compac em referência aos Estudos Técnicos que nortearam o Tombamento – pelo Vice-Presidente do Compac, Conselheiro Ivan Franco de Oliveira:

V- Leitura resumida das Minutas de Tombamento – pelo Vice-Presidente do Compac, Conselheiro Ivan Franco de Oliveira:

## MINUTA DE DECRETO DE TOMBAMENTO

Dispõe sobre o tombamento do imóvel "Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca", situado à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, nº 200, na cidade de Jundiá.

**SR. PREFEITO PEDRO ANTONIO BIGARDI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 443, de 14 de Agosto de 2007, face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.493-2/2015-1, e considerando:

- Que o bem se encontra com grande parte de seus elementos antigos preservados;
- Seu valor em relação a história da arquitetura, esse edifício se destaca por ter sido o primeiro exemplar em casca de concreto armado feito no país, antecedendo outras importantes obras, como a Oca, no Parque Ibirapuera (de 1954), e as cúpulas do Congresso Nacional, em Brasília (de 1958);
- O pronunciamento favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, com referência ao tombamento do bem em questão;

## SECRETARIA DE CULTURA

• Seu reconhecimento como patrimônio cultural de Jundiá ao integrar o inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiá – IPPAC;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica tombado, como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico do Município de Jundiá, o imóvel denominado Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Lucca, localizado à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, nº 200 (Setor 04 – Quadra 025 – Lote 0001), deste município.

§1º. O presente tombamento aplica-se aos seguintes elementos:

O perímetro do lote, onde se insere o bem tombado, conforme descrito a seguir:

I. Lote de terreno em active, localizado em Setor 04 – Quadra 025 – Lote 001, delimitado à frente pela Rua Rodrigo Soares de Oliveira, ao lado direito pela Avenida Amadeu Ribeiro, ao lado esquerdo pela Avenida Dr. Pedro Soares de Camargo, e ao fundo pela Avenida Amadeu Ribeiro.

II. Ginásio Municipal de Esportes Dr. Nicolino de Lucca ou “Bolão”, que possui 60m de diâmetro e 25m de altura, totalizando uma área de 3.143m<sup>2</sup>.

As vias públicas que delimitam esse perímetro não integram o tombamento.

**Artigo 2º.** Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

Para o edifício referido no Inciso II do Artigo 1º, deverão ser protegidos os elementos: a sua volumetria, incluindo a estrutura em casca, os pilares externos, a marquise e as rampas externas de pedra portuguesa. Considera-se que para o fomento das práticas esportivas sucessivas, seu interior não seja tombado, facilitando atualizações, desde que executadas com projetos adequados.

**Artigo 3º.** Com vistas a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo o dinamismo das funções da cidade e da vida urbana e a necessidade de adequação à legislação de acessibilidade e segurança, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

I. Devem ser respeitadas as características externas e volumétricas do prédio, elementos de composição da fachada e materiais de vedação, os vãos e envasaduras e acabamentos.

II. Serão aceitáveis alterações internas, desde que justificadas para melhor adequação e atualização do espaço, de forma a assegurar a função a que se destina.

§1º. As intervenções no bem tombado, sejam reformas, restauro, manutenção, pintura, ou substituição de elementos, dependerão da prévia aprovação do projeto em órgão municipal competente e parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá.

§2º. Fica vetada a instalação de bancas comerciais, pontos de parada de transporte público coletivo ou abrigos para táxi nos passeios públicos limítrofes ao bem tombado, assim como, a instalação de postes públicos de passagem e de transformador, anúncios ou cartazes que interfiram ou impeçam a visibilidade do imóvel, ou ainda afetem sua ambiência ou harmonia, sem previa autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sob pena de remoção do objeto, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

**Artigo 4º.** Para efeito deste tombamento, a que se refere ao Artigo 13 da Lei Complementar nº 443 de 14 de Agosto de 2007, define-se como área envoltória os seguintes perímetros:

I. Setor 04 – Quadra 025 – Lote 001, inteiro, que se inicia no encontro da Avenida Amadeu Ribeiro com a Rua Rodrigo Soares de Oliveira, segue o alinhamento da Rua Rodrigo Soares de Oliveira por 214 metros, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Dr. Pedro Soares de Camargo, por 284 metros, deflete a direita e segue pelo alinhamento do lote, por 214 metros, deflete a direita e segue pelo alinhamento da Avenida Amadeu Ribeiro, por 248 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

§1º. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias:

a) Inciso I, o gabarito deverá respeitar 15,00 m de altura para construções novas e ampliações das existentes, contadas a partir da cota média da testada do lote;

§2º. As vias públicas que delimitam esses perímetros não integram a área envoltória.

§3º. A aprovação de intervenções que impliquem em alterações externas em imóvel inserido na área envoltória dependerá de parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, visando à manutenção da ambiência característica do entorno do bem tombado.

§4º. As intervenções internas que não impliquem em alteração das fachadas e volumetria, de imóvel inserido na área envoltória, estão dispensadas da análise do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá.

**Artigo 5º.** Constitui parte integrante deste decreto o Mapa “Perímetro de Tombamento e Área envoltória” (Anexo I), onde as delimitações de área envoltória podem ser conferidas,

**Artigo 6º.** É vedada qualquer intervenção externa no bem tombado e intervenções que impliquem em alterações externas nos imóveis inseridos na área envoltória sem a prévia aprovação do órgão competente e o parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, sob pena da aplicação das penalidades previstas na legislações vigentes.

**Artigo 7º.** Fica o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural da cidade de Jundiá autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente, o referido imóvel, para os devidos fins e legais efeitos.

**Artigo 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MINUTA DE DECRETO DE TOMBAMENTO**

Dispõe sobre o tombamento do imóvel antiga “Casa da Família Malpaga”, situado à Rua Barão de Jundiá, nº 260, na cidade de Jundiá.

**SR. PEDRO ANTONIO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 443, de 14 de Agosto de 2007, face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.192-4/2016-2, e considerando:

• Que o bem se encontra em uma das vias mais significativas para a história de Jundiá;

• Que o imóvel remanesce como referência de paisagem central de momento histórico de desenvolvimento da cidade;

• Que o bem se encontra com grande parte de seus elementos antigos preservados;

• Que um projeto de restauro valorizaria o imóvel;

• Seu valor arquitetônico, pois constitui-se num edifício “evocativo da ação do trabalho dos capomastri italianos radicados na cidade”, os construtores e mestres de obra italianos que imigraram para a cidade e foram responsáveis por difundir a técnica construtiva em alvenaria de tijolo na cidade;

• O pronunciamento favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, com referência ao tombamento do bem em questão;

• Seu reconhecimento como patrimônio cultural de Jundiá ao integrar o inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiá – IPPAC;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica tombado, como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico do Município de Jundiá, o imóvel denominado Antiga Casa da Família Malpaga, localizado à Rua Barão de Jundiá, nº 260 (Setor 02 – Quadra 020 – Lote 0008), deste município.

§1º. O presente tombamento aplica-se aos seguintes elementos:

O perímetro do lote, onde se insere o bem tombado, conforme descrito a seguir:

## SECRETARIA DE CULTURA

Lote de terreno em declive, localizado em Setor 02 – Quadra 020 – Lote 008, delimitado à frente pela Rua Barão de Jundiá, a partir da vista desta é delimitado ao lado direito pelo Lote 38, ao lado esquerdo pelo lote 09 e ao fundo com o lote 34.

As vias públicas que delimitam esse perímetro não integram o tombamento.

I. Construção com frente para a Rua Barão de Jundiá.

**Artigo 2º.** Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

I. Para o edifício referido no Inciso II do Artigo 1º, deverão ser protegidos os elementos: as fachadas, atentando-se para os ornamentos e esquadrias, a volumetria, o balcão lateral, o hall de entrada, o pé direito alto, forro, telhado e pisos em madeira.

**Artigo 3º.** Com vistas a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo o dinamismo das funções da cidade e da vida urbana e a necessidade de adequação à legislação de acessibilidade e segurança, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

I. Devem ser respeitadas as características externas e volumétricas do prédio, elementos de composição da fachada e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamentos e ornamentação.

II. Serão aceitáveis alterações internas, desde que justificadas para melhor adequação e atualização do espaço, de forma a assegurar a função a que se destina.

III. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior do edifício ou dentro dos limites do terreno.

§1º. As intervenções no bem tombado, sejam reformas, restauro, manutenção, pintura, ou substituição de elementos, dependerão da prévia aprovação de projeto em órgão municipal competente e parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá.

§2º. Fica vetada a instalação de bancas comerciais, pontos de parada de transporte público coletivo ou abrigos para táxi nos passeios públicos limítrofes ao bem tombado, assim como, a instalação de postes públicos de passagem e de transformador, anúncios ou cartazes que interfiram ou impeçam a visibilidade do imóvel, ou ainda afetem sua ambiência ou harmonia, sem prévia autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sob pena de remoção do objeto, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

**Artigo 4º.** Para efeito deste tombamento, a que se refere ao Artigo 13 da Lei Complementar nº 443 de 14 de Agosto de 2007, define-se como área envoltória os seguintes perímetros:

I. Parte da quadra Setor 02 – Quadra 19, que se inicia no encontro da Rua Barão de Jundiá com a Rua Conde de Monsanto, segue pelo alinhamento da Rua

Conde de Monsanto por 30,00 metros, deflete à direita e segue perpendicularmente por 63,00 metros, deflete à direita e segue perpendicularmente até encontrar a Rua Barão de Jundiá, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Barão de Jundiá, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

II. Parte da quadra Setor 02 – Quadra 20, que se inicia no vértice oeste do perímetro tombado junto ao alinhamento da Rua Barão de Jundiá, segue pela divisa lateral esquerda do perímetro tombado até encontrar o vértice norte, deflete à esquerda, segue perpendicularmente por 25,00 metros, deflete à esquerda e segue perpendicularmente até encontrar a Rua Barão de Jundiá, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Barão de Jundiá, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

III. Parte da quadra Setor 02 – Quadra 20, que se inicia no vértice sul do perímetro tombado junto ao alinhamento da Rua Barão de Jundiá, segue pela divisa lateral direita do perímetro tombado até encontrar o vértice leste, deflete à direita, segue perpendicularmente por 25,00 metros, deflete à direita e segue perpendicularmente até encontrar a Rua Barão de Jundiá, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Barão de Jundiá, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

IV. Parte da quadra Setor 02 – Quadra 20, que se inicia no vértice leste do perímetro tombado e segue perpendicularmente por 25,00 metros em direção ao Cine Teatro Polyteama, deflete à esquerda e segue perpendicularmente até encontrar a Rua Vigário João José Rodrigues, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Vigário João José Rodrigues por 69,00 metros, deflete à esquerda e segue perpendicularmente até a linha imaginária do prolongamento do limite posterior do perímetro tombado e deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**§1º.** Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias:

a) Para os incisos I, II e III, o gabarito deverá respeitar 8,00 m de altura para construções novas e ampliações das existentes, contadas a partir da cota média da testada do lote;

b) Para o inciso IV, o gabarito deverá respeitar 23,00m de altura máxima para construções novas e ampliações das existentes, contadas a partir da cota média da testada do lote;

c) Considera-se incluído na área envoltória dos incisos II, III e IV, o restante do lote envolvido;

**§2º.** As vias públicas que delimitam esses perímetros não integram a área envoltória.

**§3º.** A aprovação de intervenções que impliquem em alterações externas em imóvel inserido na área envoltória dependerá de parecer favorável do Conselho

Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, visando à manutenção da ambiência característica do entorno do bem tombado.

**§4º.** As intervenções internas que não impliquem em alteração das fachadas e volumetria, de imóvel inserido na área envoltória, estão dispensadas da análise do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá.

**Artigo 5º.** Constitui parte integrante deste decreto o Mapa “Perímetro de Tombamento e Área envoltória” (Anexo I), onde as delimitações de área envoltória podem ser conferidas,

**Artigo 6º.** É vedada qualquer intervenção externa no bem tombado e intervenções que impliquem em alterações externas nos imóveis inseridos na área envoltória sem a prévia aprovação do órgão competente e o parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, sob pena da aplicação das penalidades previstas na legislações vigentes.

**Artigo 7º.** Fica o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural da cidade de Jundiá autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente, o referido imóvel, para os devidos fins e legais efeitos.

**Artigo 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ANTONIO BIGARDI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**MINUTA DE DECRETO DE TOMBAMENTO**

Dispõe sobre o tombamento do imóvel “Argos Industrial”, situado à Avenida Dr. Cavalcanti, nº 284, 304 e 396 e Rua José do Patrocínio, nº 164 na cidade de Jundiá.

SR. PREFEITO PEDRO ANTONIO BIGARDI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 443, de 14 de Agosto de 2007, face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.883-2/2016-1, e considerando:

- Que o bem se encontra com grande parte de seus elementos preservados;
- Que o imóvel guarda relevante importância do ponto de vista ambiental por fazer parte da paisagem urbana do bairro da Vila Arens, destacadamente um bairro operário de Jundiá desde os primórdios da instalação da ferrovia;
- Que o imóvel guarda relevante importância do ponto de vista arquitetônico por representar um exemplar fabril de época, com instalações fabricadas em estruturas bastante racionais e requintes no uso da alvenaria de tijolos das fachadas, principalmente nos elementos decorativos;
- Que o imóvel guarda relevante importância do ponto de vista histórico, já que o mesmo foi uma das maiores tecelagens do Brasil e a primeira a fabricar tecido para jeans no Estado de São Paulo. Fundada em 1913, a empresa pode ser apontada como um dos grandes marcos no desenvolvimento industrial do

## SECRETARIA DE CULTURA

estado de São Paulo na primeira metade do Século XX e o símbolo do primeiro curso de industrialização da cidade de Jundiaí;

- O pronunciamento favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, com referência ao tombamento do bem em questão;
- Seu reconhecimento como patrimônio cultural de Jundiaí ao integrar o inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí – IPPAC;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica tombado, como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico do Município de Jundiaí, o imóvel denominado Argos Industrial, localizado à Avenida Dr. Cavalcanti, nº 284, 304 e 396, (Setor 02 – Quadra 026 – Lote 0001), deste município.

§1º. O presente tombamento aplica-se aos seguintes elementos:

O perímetro dos lotes em declive, onde se insere o bem tombado, localizados em Setor 02 – Quadra 026 – Lote 001 e Setor 02 – Quadra 026 – Lote 002, delimitado à frente pela Avenida Dr. Cavalcanti, ao lado direito pela Rua Monteiro Lobato, ao lado esquerdo pela Rua José do Patrocínio, e ao fundo pela Rua XV de Novembro.

As edificações das antigas dependências da Argos Industrial S.A., atual Complexo Educacional e Cultural Argos.

§2º. Os passeios públicos que delimitam esse perímetro não integram o tombamento.

Artigo 2º. Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

Para os edifícios referidos no Inciso II do Artigo 1º, deverão ser protegidos os elementos: volumetria, gabaritos de altura, fachadas (para a rua e internas ao complexo), atentando-se para os ornamentos, esquadrias e telhados, bem como para a chaminé tombada via Lei nº 3629/1990 e as relações entre áreas edificadas e não edificadas do conjunto.

§1º. Fica vedado o acréscimo de edificações dentro do perímetro tombado, sem prévia aprovação de projeto em órgão competente e parecer favorável do COMPAC.

Artigo 3º. Com vistas a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo o dinamismo das funções da cidade e da vida urbana e a necessidade de adequação à legislação de acessibilidade e segurança, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

Devem ser respeitadas as características externas e volumétricas do prédio, elementos de composição da fachada e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamentos e ornamentação.

Serão aceitáveis alterações internas, desde que justificadas para melhor adequação e atualização do espaço, de forma a assegurar a função a que se destina.

§1º. As intervenções no bem tombado, sejam reformas, restauro, manutenção, pintura, ou substituição de elementos, dependerão da prévia aprovação de projeto em órgão municipal competente e parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí.

§2º. Fica vedada a instalação de bancas comerciais, novos pontos de parada de transporte público coletivo ou abrigos para táxi nos passeios públicos limítrofes ao bem tombado, assim como, a instalação de postes públicos de passagem e de transformador, anúncios ou cartazes que interfiram ou impeçam a visibilidade do imóvel, ou ainda afetem sua ambiência ou harmonia, sem previa autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, sob pena de remoção do objeto, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, a que se refere ao Artigo 13 da Lei Complementar nº 443 de 14 de Agosto de 2007, define-se como área envoltória os seguintes perímetros:

I. O perímetro dos lotes em declive, onde se insere o bem tombado, localizados em Setor 02 – Quadra 026 – Lote 001 e Setor 02 – Quadra 026 – Lote 002, delimitado à frente pela Avenida Dr. Cavalcanti, ao lado direito pela Rua Monteiro Lobato, ao lado esquerdo pela Rua José do Patrocínio, e ao fundo pela Rua XV de Novembro.

§1º. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para a área envoltória:

I. Devem ser respeitadas as características externas e volumétricas do prédio, elementos de composição da fachada e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamentos e ornamentação.

II. Serão aceitáveis alterações internas, desde que justificadas para melhor adequação e atualização do espaço, de forma a assegurar a função a que se destina.

§2º. A aprovação de intervenções que impliquem em alterações internas e externas em imóvel inserido na área envoltória dependerá de parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, visando à manutenção da ambiência característica do entorno do bem tombado.

Artigo 5º. Constitui parte integrante deste decreto o Mapa “Perímetro de Tombamento” (Anexo I), onde as delimitações da área tombada podem ser conferidas.

Artigo 6º. É vedada qualquer intervenção no bem tombado sem a prévia aprovação do órgão competente e o parecer favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob pena da aplicação das penalidades previstas nas legislações vigentes.

Artigo 7º. Fica o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural da cidade de Jundiaí autorizado a inscrever no

Livro de Tombo competente, o referido imóvel, para os devidos fins e legais efeitos.

Artigo 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ANTONIO BIGARDI**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**VI- Leitura dos Pareceres:**

**a) CASA ROSA (CASA DA FAMILIA MALPAGA)**

❖ **Parecer do Arquiteto Elizeu Marcos Franco**

Solicitado para fazer um parecer a respeito do valor cultural da antiga residência da Família Malpaga, situada à Rua Barão de Jundiaí, 260, me perguntei: Qual informação ainda não estaria no processo de tombamento que fosse crucial para o entendimento da importância da Casa Rosa para o município e para a população de Jundiaí? Afinal, basta abrir o processo de tombamento para ver, ali, ótimos pareceres técnicos a respeito do imóvel, emitidos por profissionais de reconhecida experiência com o patrimônio cultural construído. Gostaria de remeter a um em particular, assinado pelas arquitetas Karen Nitsch Mazzola e Ana Maria Boschi, que considera o imóvel dentro de um contexto histórico, como parte da história da cidade, e com sua própria história.

“Há que lembrar que o imóvel possui história a ser respeitada, portanto, as modificações já realizadas fazem parte da memória do bem e do reconhecimento atual da sociedade. Em um possível projeto de restauro, não se poderá negar que a adaptação à modernidade é iminente e que o novo também poderá ser incorporado, sem agredir o bem de interesse. Finalmente, as alterações ou ampliações anexas podem se diferenciar pelos materiais e características contemporâneas, auxiliando em valorizá-lo”.

Diante das ponderações das arquitetas e das polêmicas que o estado de conservação já despertou, cabem alguns esclarecimentos:

O tombamento não deve ser visto como um instrumento de congelamento do imóvel. Não é o instrumento perfeito de proteção, é verdade, mas tampouco pode ser entendido como um ato administrativo que provoca a ruína de um bem. Aquela brincadeira jocosamente empregada de que “agora que tombou é que o imóvel vai tomar”, no sentido de cair ao chão, não pode ser levada a sério. O que derruba uma edificação é a ação humana, seja pela falta de manutenção por parte do proprietário, e isso serve para o particular e para o público, seja pela ação criminosa de demolir, ou ainda, pela ação ignorante de descaracterizar o bem cultural. O tombamento não prevê a perda da propriedade. Novamente, não prevê seu congelamento. Ao contrário, o tombamento tem que ser encarado como a abertura de novas oportunidades. O uso do imóvel protegido pelo tombamento é mais que desejável, no entanto, o uso tem que ser compatível com a manutenção do bem e dos valores culturais que determinaram sua escolha para preservação. E no caso da Casa Rosa, obviamente, a demolição para a instalação de um estacionamento não pode ser opção de destinação de uso para um bem com tamanha relevância para o município de Jundiaí. Destruí-lo significaria criar um vazio na paisagem mais imediata da Rua Barão de Jundiaí, que concentra edifícios públicos e privados

## SECRETARIA DE CULTURA

reconhecidos pelo seu valor cultural e pela amplitude temporal em que foram erigidos, além de um vazio que jamais poderá ser ocupado na memória desta cidade. Como disse antes, o tombamento tem que ser encarado como a abertura de novas oportunidades. A chancela de um tombamento deveria ser vista como um prêmio, pois permite a redução ou a isenção de IPTU, que deve ser revertido para a conservação do bem. Em outros municípios, também permite a isenção de outros impostos e taxas. Permite, ainda, candidatar-se a verbas advindas de programas governamentais de fomento cultural. De acordo com o novo Plano Diretor Participativo de Jundiá, poderá ser pleiteada a transferência de potencial construtivo. No caso da Casa Rosa, que hoje necessita de serviços de restauro, a isenção de IPTU pode parecer pouco, mas não pode ser ignorado que ela chegou ao estado atual de conservação por falta dos cuidados e da manutenção que qualquer edifício residencial precisa. Isso vale para a minha casa, para a sua, para a casa de qualquer um presente neste recinto. Agora, é necessário o restauro. Posteriormente, a manutenção.

Quanto às possibilidades de uso que o imóvel “Casa Rosa” oferece, são inúmeras. Vários tipos de comércio e negócios de prestação de serviços, inclusive com área de estacionamento para clientes, o que já se constitui em uma grande vantagem para locador e locatário. Há, inclusive, um entendimento entre os membros do COMPAC de que o imóvel tem que ser ocupado. As intervenções deverão ser analisadas pelos conselheiros, pois aprovar o projeto no COMPAC previamente às obras é uma obrigação de qualquer proprietário de bem protegido, seja particular ou de ente público. O mesmo vale para os interessados em empreender em imóveis com proteção. Vale ressaltar que projetos dessa natureza, que necessitam de restauro e do uso da boa técnica, devem contar com mão de obra especializada, desde a concepção até a conclusão da obra. Arquitetos e engenheiros devem trabalhar juntos para o melhor resultado. Alguns peritos fizeram o diagnóstico das patologias do imóvel, mas se limitaram a pedir sua demolição, ignorando as possibilidades que a engenharia oferece para a recuperação completa do imóvel. O projeto não ignora o diagnóstico, ao contrário, vale-se dele para apresentar soluções. Compete a arquitetos especializados em patrimônio cultural construído a elaboração do projeto, considerando os valores culturais, a estrutura física, a historicidade do bem e o uso que se quer dar para o imóvel. Um projeto de restauro e ocupação não poderá, portanto, ignorar que se trata de um prédio construído, seguramente, antes de 1913, atualmente mal conservado, edificado originalmente para residência urbana de uma família de imigrantes que ascenderam socialmente, com técnicas que começavam a se constituir como padrão construtivo, seguindo as novas posturas que visavam a salubridade, e trazendo para estas terras tropicais as referências arquitetônicas e decorativas da mão de obra que a construiu. Felizmente para a preservação da Casa Rosa, o proprietário já apresentou um projeto para aprovação junto ao COMPAC e à Prefeitura Municipal de Jundiá. Teve início um diálogo que, ainda que no âmbito do processo administrativo, permitirá a recuperação daquilo que realmente importa e, eventualmente, de alterações mais substanciais que permitam o uso do imóvel. O processo do restauro poderá mostrar, no decorrer das fases de projeto e obra, a partir de prospecções na construção existente, que a Casa Rosa é ainda mais interessante e importante do que já demonstrou ser.

Jundiá, 19 de outubro de 2016.

Elizeu Marcos Franco  
Arquiteto e Urbanista CAU A20686/5 Membro do  
COMPAC, representante do IAB/AUJ.

❖ **Parecer do Historiador Alexandre Augusto de Oliveira** - que não pode comparecer, razão pela qual seu parecer será lido conselheiro do Compac e Assessor Municipal da DPHC da SMC, Felipe de Andrade Silva;

Em termos históricos, o tombamento da “Antiga Casa da Família Malpaga”, localizado na Rua Barão de Jundiá, nº 260 pode ser justificado por conta da importância da preservação de um aspecto da historicidade do espaço urbano de Jundiá.

A referida construção é um documento dessa historicidade, uma vez que a sua composição arquitetônica e técnica construtiva remetem a um outro momento histórico. A sua preservação possibilita aos cidadãos uma percepção dos processos mudanças e permanências, registros e esquecimentos e com isso os cidadãos tendem a uma maior acuidade na apreensão da cidade, compreendendo a sua historicidade não com uma apreensão linear da história, mas sim com uma ideia da superposição de temporalidades que constituem as camadas do espaço urbano.

Assim, “ler a cidade” implica também em aguçarmos nossa sensibilidade em relação ao que já estamos acostumados e começarmos a desvelar as camadas de história que formam a cidade. Mas isso só é possível se houver a preservação de elementos materiais e simbólicos da historicidade do espaço urbano.

Se é conhecimento bastante difundido a importância de Jundiá como polo irradiador da alvenaria no Brasil, a partir do final do século 19 e início do 20, decorrente do processo de imigração italiana, infelizmente há poucos elementos materiais desse processo preservados. A referida construção é um desses elementos, pois por meio da sua composição arquitetônica podemos apreender aspectos do universo da cultura visual dos construtores e mestres de obras italianos que vieram para o Brasil nesse contexto.

Alexandre Augusto de Oliveira

#### b) ARGOS INDUSTRIAL

❖ **Parecer do Especialista em Restauro Jorge Luiz Vernaglia**

**Parecer Técnico para o objeto de Tombamento Municipal denominado “Complexo Argos”**

➤ apenas parte dos slides da apresentação exibida no telão:

#### Item 1

#### A História Oficial

Em 1972 a Argos Industrial S/A publicou sua história oficial através da edição de um livro sobre a cidade de Jundiá.

Assim sendo passamos a reproduzir trechos deste material:

“ A Argos Industrial S/A é uma indústria do setor têxtil, com sede na cidade de São Paulo e fábrica instalada na cidade de Jundiá, na Avenida Dr. Cavalcanti 396. Foi constituída em 27 de fevereiro de 1914, sob a denominação de Sociedade Industrial Jundiáense, com um capital de 500 contos de Réis.”

“No mesmo ano a denominação foi alterada para Sociedade Argos Industrial. Entre 1917 e 1927 foram realizadas novas alterações da razão social.

1917 – Manufatura Italiana de Tecidos S.A.

1919 – Trevisoli Borin & Cia. Ltda.

1925 - Manufatura Italiana de Tecidos S.A. (novamente)  
Em 4 de janeiro de 1927, passou à denominação que durou até 1984 – Argos Industrial S.A.”

“A empresa está intimamente ligada ao processo de desenvolvimento brasileiro, pois a sua constituição data da época em que a atividade industrial no País era incipiente.”

“Logo após a fundação da sociedade e início de sua operação; foi deflagrada a 1ª Guerra Mundial fato esse que provocou marcante evolução na conjuntura nacional, pois o País teve que se abastecer de produtos até então importados. Para que se possa avaliar o desenvolvimento industrial da época, basta observar que em 1907 existiam 3.187 estabelecimentos fabris cadastrados no Brasil. Em 1920 o País já contava com 13.569 indústrias.”

“Em consequência da necessidade de expansão para atender ao mercado carente de tecidos, até então importados da Europa, a empresa, entre 1914 e 1915 passou a fabricar brins do tipo colonial e salino, e desde então, acompanhando a evolução quantitativa e qualitativa do processo de industrialização do Brasil, a Argos cresceu, diversificou seus produtos e aprimorou sua produção e o processo produtivo”.

“ Na década de 1920, contratou um técnico da Inglaterra para introduzir processo mais aperfeiçoado de tratamento de tecidos, e a partir da crise mundial de 1929 e 1932, iniciou a produção de brins pelo processo de tingimento a reação verde, fabricando o melhor tecido do País para a época. Em 1938, instalou nova fiação de algodão. Na década de 1940, passou a produzir tecidos de l, casemiras e cobertores, que deixaram alinhada em 1962.”

“Em 1945 a empresa alcançou o máximo de sua integração com a fiação de lã cardadas, tecelagem de algodão, de lã, com as seções de tingimento e beneficiamento de tecidos e fios, introdução de processos as sanforização e tinturaria Indantren. Tendo fabricado em 1968, a título experimental, tecidos de fibras mistas (algodão-polyester-nylon-algodão), cujos resultados comerciais ultrapassaram as expectativas, prepara-se agora, a empresa, para uma nova fase de sua existência, realizando estudos e projetos para aquisição das máquinas e equipamentos que lhe permitam fabricar tecidos com novas fibras naturais, bem como integrar-se totalmente, fabricando calças esporte com seus tecidos”.

No início da década de 1980, a empresa iniciou um rápido declínio fruto de problemas de gestão inadequada e às crises internas, fatos estes, que levaram a indústria à falência, pondo fim a tempos de sucesso empresarial e a patrimônio industrial dificilmente comparável.

## SECRETARIA DE CULTURA

**Item 2**

O Conjunto das edificações

Crônica escrita em 15 de dezembro de 1935 e que compõe a publicação de 1972 - Alsemo Prombal "Jundiá, 15 de dezembro de 1935"

A Argos Industrial S/A. sob a gerência do Dr. Estevan Kiss<sup>1</sup>, ocupando um vasto quadrilátero bordado de construções, - de numerosas e elegantes residenciais para grande parte dos seus funcionários, - completando o grupo fabril, em que se ostenta a cidade, permite ao observador que volta os olhos para o plano em preço, a contemplação de um quadro verdadeiramente pitoresco, caprichosamente desenhado pela atual gerencia no majestoso painel villarense.

A perfeição dos produtos taes estabelecimentos, aliada à grandeza da sua variedade, permite-lhes o conceito honroso de que gostam e que, servindo-lhes de estímulo faz-lhes, também, movimentarem-se dia e noite no escopo de corresponder com prontidão ao volume considerável e ininterrupto das encomendas procedentes de vários Estados da Federação.

O anseio latente que se depara ao transpor os seus vastos humbraes - que diariamente recolhem tantos obreiros - é oschestrado pelo mugido ardente de possantes motores e estrídulos rithmaes dos complicados machinismos em eyclopia marcha de prosperidade. O seu funcionalismo constituído de velhos mestres peritos irraigados nesta boa pauta, afeitos a especialidade, -caracteres formados com argamassa boa do ambiente, - e um verdadeiro modelo, uma garantia segura à perfeição dos respectivos serviços".

1 Diretor Industrial durante 17 anos, deixou a empresa em dezembro de 1947 por dificuldades e gerir a fábrica após a morte de Ernesto Diedericsen (o velho) em 20 de outubro de 1946.

Conjunto de casas ao lado da fábrica, parcialmente existente, e elegante residência em estilo enxaimel, provavelmente de funcionário de maior graduação na organizacional da empresa, desaparecida. O Galpão Maior, ao fundo, é uma das edificações remanescentes do "Complexo Argos".

A arquitetura em art déco é evidente no conjunto, e sua caracterização arquitetônica, teve origem em um movimento artístico internacional que começou na Europa em 1910, conheceu o seu apogeu nos anos 1920 e 1930, declinando entre 1935 e 1939. O art déco afetou as artes decorativas, a arquitetura, o design de interiores e desenho industrial, assim como as artes visuais, a moda, a pintura, as artes gráficas e o cinema. Este tipo de arquitetura tinha como partido o revestimento da alvenaria com a massa raspada (areia, normalmente rica em quartzo,+cimento+cal), e, do não uso de tinta de qualquer espécie. O desenho industrial e a arquitetura se caracterizaram pelo uso de materiais novos e por uma acentuada geometria de formas aerodinâmicas, retilíneas, simétricas e zigzagueantes. O movimento foi lançado em 1925 na Exposição Internacional das Artes Decorativas, de Paris. Vila Operária - Vila Argos

A arquitetura desta vila, assim como, a arquitetura do conjunto creche-igreja-cinema-ambulatorios dentário e médico, podem ser enquadradas, com alguma ressalva, no estilo Missões ou estilo Mexicano.

O estilo neocolonial no Brasil possui duas vertentes, ambas de elevada importância na paisagem urbana das nossas cidades, Jundiá entre elas; o neocolonial luso-brasileiro, ou simplesmente "colonial" e o neocolonial hispano-americano, ou estilo "Missões" ou ainda "Mexicano".

Este último presente na foto da Vila Argos esteve muito presente na arquitetura dos anos 1930.

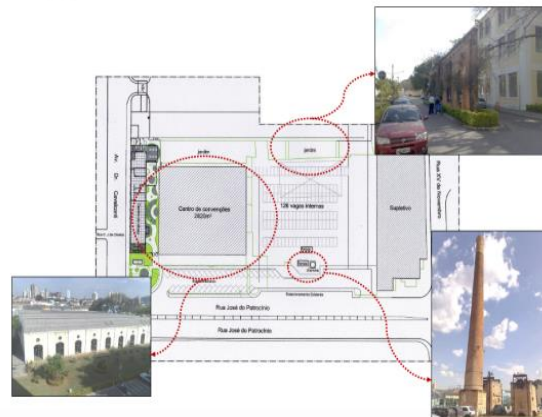
Não há como negar a importância da antiga indústria têxtil na paisagem jundiáense, e, em especial a Argos Industrial S/A, seu conjunto arquitetônico, denominado no presente "Complexo Argos", cuja importância industrial e histórica - cabendo salientar as "duas importâncias", que caso corresse, no tempo e espaço, em separado, ou, que apenas uma das duas fosse "importante", hoje nós não estaríamos tratando de um Bem Cultural a ser tombado em âmbito municipal. Podemos afirmar que sua arquitetura industrial, residencial e social, foram referência em seu momento. Enquanto, que a atividade socioeconômica vivida pelas famílias de trabalhadores e trabalhadoras, em qualquer posição hierárquica desta indústria, marcou de forma indelével o ponto de inflexão entre a relação empregador e empregados em nossa cidade.

As pessoas que ali trabalharam, e além do trabalho estabeleceram relações sociais e afetivas, que entendemos devem ser preservadas, e a maneira, que entendemos ser sensata, é recuperando, conservando e preservando elementos físicos que fizeram parte desta história, como documentos, filmes, relatos, fotos relatos, e também elementos arquitetônicos, que por sua vez podem ser adaptados e adequados para receber equipamentos que respeitem a sua memória permitindo ao usuário dos espaços, estudantes, pesquisadores e aos visitantes posicionar-se, através de componente museográfica que, sem dúvida deve estar presente em todos os espaços, com a finalidade de preservar "as duas importâncias"; industrial e histórica.

**Item 4**

Proposta de museografia expositiva,

A biblioteca, através de seu edifício, será o catalisador da memória história e arquitetônica da antiga tecelagem, promovendo um elo museográfico entre as ruínas existentes, o conjunto da caldeira e chaminé e o próprio galpão fabril, pelos três pontos de recuperação da memória arquitetônica, fica estabelecido um Plano a ser explorado pela museologia e se estabelece a comunicação da Memória.

**Item 5**

Conceito

a) Na Carta de Veneza:

Artigo 4º - A conservação dos monumentos exige, antes de tudo, manutenção permanente.

Artigo 5º - A conservação dos monumentos é sempre favorecida por sua destinação a uma função útil à sociedade; tal destinação é, portanto, desejável, mas não pode nem deve alterar a disposição ou a decoração dos edifícios. É somente dentro destes limites que se deve conceber e se pode autorizar as modificações exigidas pela evolução dos usos e costumes.

b) Em Emanuele Severino - Introducere. L'inconsapevolezza Forma dela Dimenticanza.

Cf. entendimento de Beatriz Mugayar Kühl: "Os vários escritos e documentos pertinentes ao campo, desde que preservação é entendida como ato de cultura, enfatizam que o objetivo da intervenção é conservar a obra para transmiti-la da melhor possível, sendo o uso o meio e não o objetivo da intervenção".

c) Em Beatriz Mugayar Kühl - Preservação do Patrimônio Arquitetônico da Industrialização:

"É possível verificar, em intervenções ou propostas de atuação em bens de interesse histórico e artístico, a falta de fundamentos culturais. Enorme contradição, pois, por um lado, esses edifícios são escolhidos por serem "bens culturais", como forma também de valorizar a imagem de uma instituição ou de legitimar uma dada iniciativa; por outro lado, são os aspectos histórico-artísticos. Memoriais e simbólicos da edificação que passam ao largo das questões projetuais. Ou seja, esses exemplares são eleitos por terem interesse histórico, mas as intervenções desprezam os valores culturais que motivaram sua tutela.

d) Em Lucio Costa - Interessa ao Estudante:

"Interessa ao estudante, antes de mais nada, conhecer como, em condições idênticas ou diferenciadas de época, de meio, de material e de técnica ou de programa, os problemas de construção foram arquitetonicamente resolvidos no passado".

Notas:

A preservação do patrimônio cultural em suas diversas formas e aspectos vem ganhando cada vez mais espaço na sociedade ocidental contemporânea na luta por igualdade e democratização no acesso e fruição da cultura, como no caso de grupos representativos de minorias étnicas ou sociais.

Na atualidade, preservar a memória tem sido mesmo uma obsessão. Muito além dos meios acadêmicos ou técnicos, preservar o passado e seus traços deixou de ser tarefa restrita de historiadores, arqueólogos, arquitetos ou urbanistas; a memória não mais se restringe a objeto de estudo de antropólogos, etnólogos, cientistas sociais ou ainda psicólogos. Cada indivíduo faz-se historiador de si mesmo e do grupo em que está inserido e os discursos relativos à preservação do patrimônio - seja arquitetônico e urbanístico, ambiental ou cultural, material ou imaterial - ganham a mídia e aparecem cada vez mais intensos entre os mais distintos grupos.

**Item 6**

Final

História sem gente é pré-história, e, os bens serão de outra espécie, menos culturais.

Responsável pelo Parecer:  
Jorge Luiz Vernaglia

❖ **Parecer do Historiador Prof. José Renato Polli**

**Justificativas históricas para o tombamento do Complexo Educacional Argos**

**Introdução**

Com a finalidade de contribuir com argumentos históricos ligados à história regional e local, estas justificativas procuram trazer à luz as razões que levam a cidade a propor o tombamento de um bem

## SECRETARIA DE CULTURA

material, o Complexo Educacional Argos, que abriga em sua história, inúmeras experiências individuais e coletivas, cuja necessidade de resgate, por meio sobretudo dos meios proporcionados pela história oral, podem revelar facetas da imaterialidade, também sujeita a preservações como expressões da cultura local.

Entre o final dos anos 40 e início dos anos 60, houve um crescimento populacional no Brasil, da ordem de 35% e um aumento de cerca de 23% no contingente de trabalhadores operários industriais (de 1.325 mil para 1.610 mil, com 75% do total da mão de obra composta por homens e 25% por mulheres).

Segundo o relatório de gestão da Prefeitura Municipal de Jundiaí, produzido entre 1948 e 1951, a cidade possuía entre grandes e pequenas indústrias um total de 16 estabelecimentos, com uma população estimada em 70 mil habitantes, de acordo com a sinopse estatística do IBGE de 1948 e num processo de urbanização que se expressava na ampliação da rede de transportes, correios, logradouros públicos, serviço de água e esgoto, iluminação, bibliotecas, escolas, jornais, cinemas e teatros. (PMJ, 1948-51)

Várias indústrias têxteis já haviam se consolidado no município em décadas anteriores, como a Companhia Fiação e Tecidos São Bento, fundada em 1872, a Argos Industrial – antiga Sociedade Industrial Jundiaense, fundada em 1913 e que na década de 50 já possuía cerca de dois mil trabalhadores.

Outras empresas, nas décadas posteriores, vieram a compor o parque industrial têxtil da cidade, como a Fábrica de Tecidos Japy, a da família Gasparian (São Jorge), a São Luiz, o Cotonifício Milani e Rappa, a Cia. Fiação e Tecelagem Jafé (do grupo Nami-Azém), a Tecelagem Santana, a Fides, a Cosmopolita, a Fábrica de Tecidos Guapeva, entre outras.

Segundo dados da Federação dos Trabalhadores das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo, publicados em 1960, durante os anos 50 e início dos anos 60, o número de trabalhadores têxteis em Jundiaí oscilou entre 5600 e 6000 operários, o que ajuda a dimensionar a importância deste setor, pois os índices revelam corresponder a cerca de 5 ou 6% da população da cidade. (FTIFT, 1960)

Calculava-se em cerca de 195 mil o número de operários no setor em 1955, cifra que teria caído para 183 mil em 1960. Jundiaí, pertencente à região da Paulista da Federação, teria cerca de 5100 operários em 1955 e

5600 em 1960. No geral, entre 1955 e 1960 a categoria teve uma redução de cerca de 9,47% no seu volume de trabalhadores.

A principal matéria prima utilizada na região Paulista era a do algodão e a mão de obra constituída em sua maioria por mulheres (73% de mulheres contra 27% de homens), com alta concentração de menores na produção (26,6% na região). (FTIFT, 1961)

Em 1952, o jornal “A Comarca” notícia que dados do departamento de comércio exterior dos Estados Unidos demonstravam que o segundo maior item de exportações daquele país para o Brasil era o de máquinas industriais, com total de 11,2 bilhões de dólares. A federação das indústrias dizia da necessidade de modernizar o maquinário do parque manufatureiro, sendo dos mais importantes benefícios resultantes da modernização do equipamento fabril. Dentro desta categoria, eram notórias as elevadas taxas de exportação de máquinas têxteis. Ao mesmo tempo, no Brasil, a redução de mão de obra atingia o patamar de 58% em determinadas empresas.

Um dado importante é que na região da Paulista, a cidade de Jundiaí contava com a maior média salarial entre cinco grandes cidades, embora fosse uma das médias mais baixas do estado. A categoria era formada por 80% de mão de obra feminina, sendo que de um total de 5600 trabalhadores, no final dos anos 50, 40% eram menores. Através desses dados, pode-se imaginar o peso que a mulher trabalhadora, menor de idade, possuía na composição da renda familiar.

A maioria delas iniciava como aprendiz em diversas empresas, como a Milani Cortinas (São Luiz) e posteriormente migravam para outras que ofereciam melhores salários e novas funções. A passagem para a situação de ajudante de espuladeira (máquina produtora de fios que seriam utilizados posteriormente na tecelagem) significava um salto salarial, para que, como numa espécie de arrimo de família, ajudando a garantir a sobrevivência de todos os demais irmãos e irmãs. Muitas vezes, seus salários eram maiores que os dos pais e irmãos mais velhos. Em alguns casos, os pais impediam as filhas de se casarem cedo, para não perderem parte da renda familiar.

O trabalho cansativo em máquinas automáticas não garantia a quebra da produção de fios nas espuladeiras. Os equipamentos paravam automaticamente quando os fios quebravam. Era

comum os proprietários visitarem as dependências da empresa, o que significava que tudo deveria estar em ordem e organizado, aumentando a tensão dos empregados.

Os bônus e brindes de natal, as festas nas dependências da empresa, a oferta de cortes de tecido para confeccionar roupas próprias, eram artimanhas utilizadas pelos empregadores para convencer as trabalhadoras de sua importância, proporcionando-lhes o sentimento de agrado. O destino pessoal escapava por entre os dedos, em condições de opção muito restritas. Estudar era praticamente uma impossibilidade. No máximo, frequentava-se até o quarto ano do ensino primário, nas duas principais e praticamente únicas escolas da cidade.

O que pode ser dito da angústia e da solidão nas horas de trabalho noturnas? Como administrar as intempetividades do ambiente familiar numa condição de adolescência em atividade laboral? O que pensar da falta de recursos, do horizonte matrimonial como solução possível para sair da condição de pressão familiar?

Os 23 ou 33 cruzeiros pagos por hora de trabalho compensavam o sofrimento? A contribuição sindical significava exatamente o que para essas meninas trabalhadoras? Como fugir do facilitamento da fuga das greves, quando os patrões favoreciam o transporte? Como reagir à insalubridade? Aos ambientes úmidos, frios, quentes, das bateadeiras de fiação de algodão que desprendem poeira, do chuveirinho das espuladeiras (borrifadores de água sobre os fios e corpos quentes das tecelãs)? Aos problemas de saúde ignorados pelos médicos ambulatoriais das fábricas e registrados em vários estudos sobre a produção têxtil no Brasil? Ao barulho ensurdecedor que provocava a necessidade da mímica? Ao controle das chefias masculinas dos mestres e contramestres, à vigilância e o autoritarismo? Ao discurso moralista que reservava à mulher o papel de “rainha do lar” e submissa aos interesses masculinos?

Desde os anos 40 já se instalavam no ambiente fabril mecanismos de controle (pontualidade, assiduidade, ordem, produtividade, eficiência) através de quadros comparativos que supostamente demonstravam um aumento de salários em contraposição à diminuição de horas trabalhadas. Os empregadores justificavam o controle diante dos

## SECRETARIA DE CULTURA

mecanismos de resistência empregados pelos trabalhadores, como a cera, o fumo de cigarro de palha, as constantes necessidades fisiológicas, a simulação de reparos em máquinas e ferramentas e as conversas no ambiente de trabalho.

Empresas de assessoria vendiam a necessidade de baratear custos e maximizar rendimentos e a racionalização era apontada como forma de eficiência funcional. No entanto, no olhar destes, não havia espaço para vislumbrar a longevidade das jornadas de trabalho, os baixos salários recebidos pelas meninas trabalhadoras, cerca de metade do salário do adulto, além da longa fase de cerca de três anos de aprendizagem das funções. Muitas compunham o salário por produção, sem controle das horas trabalhadas, além de complementarem sua renda familiar com outros afazeres no âmbito da família.

A propalada automatização consistia num aumento do número de máquinas utilizadas, ultrapassadas e inadequadas ao trabalho, que forçavam a redução do número de trabalhadores para diminuir o custo da produção. A eficiência produtiva não favorecia a produtividade. O tempo dos trabalhadores não comportava nenhuma outra possibilidade de convívio social.

No entanto, o envolvimento das trabalhadoras nas lutas sindicais, contribuía para o redimensionamento do olhar sobre o seu lugar na sociedade. O espaço da fábrica proporcionava a construção de novas práticas e concepções relativas ao trabalho e novas maneiras de interpretar as lutas mais amplas. As resistências e conformismos se avizinham no fazer-se da experiência de trabalho. Os relacionamentos contribuía para consolidar histórias futuras e duradouras de vida a dois, a constituição de famílias.

O lazer, o footing na praça central da cidade, o cotidiano da vida nas vilas operárias, o conagraçamento e a consolidação de hábitos, a diversão, estavam restritos ao tempo que sobrava. O próprio sindicato passou a prover festas, concursos, bailes, atrelados ao trabalho da luta sindical, para estreitar laços entre as pessoas. As vilas operárias foram sendo oficializadas no entorno das empresas como a Argos, São Jorge. Nos jornais locais há registros de decretos de regulamentação de outras, por iniciativa das empresas juntamente com o poder público, como é o caso da Vila

São Bento, da Vila Japy, da Vila Guapeva. A ação da criação de vilas operárias era vista pela imprensa como solução para o problema habitacional da cidade. No entanto, a prática se inscrevia ainda nos resquícios da ideia de harmonia de interesses entre patrões e empregados, que “aprisionavam” seus operários no entorno das fábricas para controlar os seus hábitos.

Com a expansão da industrialização entre os anos de 1955 e 1959 em um cenário de dependência econômica externa e com a presença cada vez maior do Estado na economia, asseguraram-se a reprodução das relações de trabalho e a monopolização do capital. As classes empresariais se empenhavam em conquistar o acesso direto ao Estado, mas sem conquistar uma hegemonia.

Permaneceram os silêncios dos silenciados. Experiências de milhares de trabalhadores sem nenhuma oportunidade histórica de recuperação de sua memória, suas vivências, seus sentimentos, formas de pensamento, modos de vida. Milhares de mulheres, meninas e adolescentes relegadas às notas de rodapé do discurso histórico oficial. A política econômica suprime a força que os historiadores tentam resgatar. Tais expressões de vida, experiências concretas de trabalho, também justificam o tombamento do bem material, um lugar de memória, onde reminiscências podem ser provocadas e o resgate da cultura de trabalho pode também ser promovida por meio do contato com esse bem material preservado.

#### Dados históricos sobre o Complexo Educacional Argos

O Complexo Educacional Argos conta com uma área de 356 mil m<sup>2</sup>. De terreno e 44 mil m<sup>2</sup>. de área construída, desapropriada em 1989 e paulatinamente ocupada com atividades da secretaria Municipal de Educação, TVE e Biblioteca Municipal Prof. Nelson Foot. A data de fundação da Argos consta como 1913, tendo seu nome alterado em 1917 para Manufatura Italiana de Tecidos e em 1919 para Trevisoli, Borin & Cia. Ltda. Comprada por Ernesto Diederichsen, passou a denominar-se Sociedade Industrial Jundiáense. Em 1925 volta a se chamar Manufatura Italiana de Tecidos e em 1927 passa à denominação definitiva de Argos Industrial S/A, até seu fechamento em 1984. A partir de 1927 amplia seu potencial de produção e suas atividades filantrópicas,

com a criação de uma creche em 1943, além de entidades associativas, cooperativa de consumo, grupo escolar, loja, cursos profissionais, cinema e teatro, biblioteca, parque infantil e da vila operária já anteriormente construída. A empresa passou por várias fases de expansão, uma entre 1914 e 1919, outra entre 1920 e 1929, uma terceira entre 1930 e 1938, uma quarta entre 1939 e 1976 e a fase final entre 1976 e 1984.

A partir de 1984, com a falência, uma série de disputas legais levou à dilapidação do patrimônio da empresa e, conseqüentemente de sua arquitetura, perda de documentos e registros, com saques e vandalismos, até a encampação pela Prefeitura Municipal de Jundiá.

Em 11 de Fevereiro de 1994, ofício GP-240/94, ligado ao processo 31605/94, do CONDEPHAAT, comunicava a abertura de um processo de estudo de tombamento do Complexo

#### Referências

- ADORNO, Vicente. Argos: o tecido de uma história. Jundiá: PMJ/SME, 2012.
- FTIFT. Federação dos trabalhadores das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo. Organização sindical dos trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo. São Paulo: Julho de 1961.
- POLLI, José Renato. Trilhos e trançados: percorrendo caminhos e tecendo os fios daluta operária dos trabalhadores ferroviários e têxteis em Jundiá (1860-1960). Anais do III Simpósio de preservação histórico e cultural de Jundiá. Jundiá: Diretoria de Patrimônio Histórico, 2015.
- \_\_\_\_\_. Considerações em torno das condições de trabalho no setor têxtil em Jundiá entre os anos 40 e 60. Revista Análise, Uniachietta, Jundiá, v. 1, p. 3-21, 2012.
- PMJ. Relatório de realizações da primeira gestão do prefeito Vasco A. Venchiaruti (1955-50). Jundiá: Imprensa oficial.
- Ainda comentou de sua ligação com o local, bem como da importância do espaço também como patrimônio imaterial, lugares de memória, lendo dois trechos de um livro sobre a relevância da memória tanto afetiva e social (imaterial), quanto material;
  - Lembrou que sua mãe e seu pai trabalhavam na Argos, e lá se conheceram; lembrou ainda que seu avô também trabalhou na Argos;
  - Ainda lembrou do triste episódio da demolição da Concha Acústica no Parque da Uva tempos atrás e que o fato marcou a história pelo desprezo na preservação do patrimônio material e de sua influência na memória e na cultura social;
  - Discorreu ainda sobre as memórias sociais e afetiva das alegrias e das dores e sequelas da atividade fabril em seus trabalhadores;
  - Por fim, frisou sua felicidade em participar desse momento histórico na preservação do patrimônio



## SECRETARIA DE CULTURA

material e do consequente patrimônio cultural e social imateriais;

### c) GINASIO DE ESPORTES DR. NICOLINO DE LUCCA – BOLÃO

❖ **Parecer do Arquiteto Eduardo Carlos Pereira**

#### “JUNDIAÍ VIROU CIDADE”

O cenário de acelerada industrialização que passou o município de Jundiá nas décadas de 1940 e 1950, foi ideal para realizar projetos que refletissem a ideia de modernidade. Assim Vasco Antônio Venchiarutti arquiteto recém-formado na Escola Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro, contando com as ideias modernas aprendidas usou-as como Prefeito eleito em 1948 e 1956, fez o projeto e construiu o Ginásio Municipal de Esportes Nicolino de Luca, o Bolão. Entre inúmeras obras essenciais para a Cidade essa foi a que teve maior presença, se afirmou e assim permaneceu.

Contando com a ajuda de uma Comissão de Obras de notórios jundiáenses que aceitaram o desafio da realização do edifício, num imenso esforço coletivo, conseguiram angariar fundos suficientes para realizar o projeto.

No panorama dos ginásios de esportes e cúpulas realizados no Estado de São Paulo em seu tempo, sua obra se destaca. A paridade com seus colegas Icaro de Castro Mello que fez o projeto do Ginásio de Bauru e o de Ribeirão Preto em 1956, Oscar Niemeyer na Oca e Eduardo Corona com o Planetário ambos no Ibirapuera em 1954.

Vale notar que a cúpula do Ginásio de Bauru tem 52 metros em vão. O Ginásio Bolão possui 60 metros em concreto com 12 cm de espessura. Nessa disputa vencemos!

O Bolão está alinhado a esses projetos inovadores e aqui se proclamava que foi o maior vão em cúpula de concreto da América Latina.

Em um contexto popular era vanguardista para a provinciana Jundiá.

Ruy Miranda Duarte em 1980, me relatou com emoção que o imenso madeiramento das formas que sustentava a estrutura de concreto da cúpula do Bolão, foi removido em uma única vez, causando um grande estrondo que ecoou na cidade inteira e no mínimo deixou a cidade provinciana de Jundiá em alerta; eu diria “Acorda Jundiá, vira cidade”.

Tempo passa, os eventos se sucedem, a história do esporte se desenvolve e é escrita. Assim em 12 de fevereiro de 2008 o Ginásio de Esporte Bolão foi incluído no Inventário Preliminar do Patrimônio Cultural de

Jundiá para ser estudado e já com o status de acautelamento.

Se considerarmos que Eduardo Corona definia a arquitetura como “A arte de vencer o vão”, fica evidente o enorme orgulho dos jundiáenses por esse projeto extremamente arrojado para a época.

A história do esporte está completamente relacionada com a história do Bolão, desde a realização dos Jogos Abertos do Interior em 1953, foram inúmeros os jogos e campeonatos que aconteceram, os atletas e técnicos atuaram brilhantemente nesta longa história.

Sobre essa memória, a Secretaria de Comunicação Social já deu início para seu resgate e registro, que queremos que seja divulgada e continuada sistematicamente.

Entre os pioneiros, técnicos e atletas, podemos lembrar: de Jurandir lenne, Hélio Brayner. Entre os realizadores: Nicolino de Luca, Professor Lazineho, Dr. Lavoisier.

É memorável o primeiro jogo realizado ali em 1953. A primeira cesta oficial foi marcada pela jogadora de Jundiá Neide Carlos Pereira, a “Ponce de Leon” cestinha da partida. Cabe aos historiadores levantar uma relação mais completa dos eventos que ali ocorreram, para que não se perca a história dos jogadores, dos times, dos jogos e que ninguém fique de fora.

Nas cadeiras cativas aparecem os nomes dos que na sociedade civil contribuíram financeiramente para a realização da obra gigantesca, das indústrias, das empresas, das famílias e dos comerciantes.

No Bolão está gravado o desenho da utopia dos arquitetos do Séc. XX.

A utopia por uma sociedade mais justa, pela plena convivência, pelas comemorações e pelo reconhecimento do esforço coletivo dos jundiáenses na realização desta obra emblemática de Jundiá do Séc. XX.

❖ **Parecer do Arquiteto e Professor Araken Martinho** – que não pode comparecer, razão pela qual seu parecer será lido conselheiro do Compac e Assessor Municipal da DPHC da SMC, Felipe de Andrade Silva;

#### A PRESERVAÇÃO DO BOLÃO

“A proposta de anexar o Ginásio de Esportes de Jundiá, o Bolão, como é conhecido, na lista dos bens materiais a serem preservados pode ser um marco referencial na história da cidade, além da importância cultural que representa na história da arquitetura.

Há uma técnica construtiva avançada para a época, há um exemplo da arquitetura dentro de um projeto urbano competente e inovador para o crescimento organizado da cidade para oeste e principalmente é um marco da

competência de homens públicos honestos e cidadãos conscientes de sua responsabilidade!

A cobertura do Bolão em forma de casca de concreto circular, com 50 metros de diâmetro e alguns centímetros de espessura foi extremamente renovadora no mundo como técnica construtiva.

As cascas de concreto mais conhecidas na época surgiram nos anos 60 na Brasília de Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, enquanto a nossa é dos anos 50.

O projeto e a construção exigiram uma competência e criatividade raramente vista. A desforma da casca foi uma aventura que deve ser contada com exatidão para que se saiba o que somos capazes de fazer.

Ao lado dessa qualidade de projeto e de execução, temos por sua vez o envolvimento de uma plêiade de homens públicos e cidadãos locais que permitiram a audácia do feito, incluindo nisso a participação no próprio orçamento do Ginásio.

Nomes como o do autor e prefeito Vasco Antonio Venchiarutti, do prefeito Luiz Latorre e de muitos cidadãos como Dr. Nicolino de Lucca, dos irmãos Bocchino, Flávio Mattiazo, José Marcondes, de calculistas, dos construtores e outros, muitos outros, mostram que o exercício da cidadania é possível e dá frutos generosos.

Ao arquiteto Vasco Venchiarutti as honras não são só do projeto do ginásio, mas reconhecemos que ao fazer a praça de esportes que o acolhe, com pista de atletismo, várias quadras, piscina e formar um conjunto com o vizinho Parque da Uva, que tanta alegria nos trouxe, tanto com suas festas como com o trabalho de pesquisa na área.

Imagina-se todo este conjunto quando a cidade se expandia para oeste no encontro como a recente Via Anhanguera é uma demonstração da visão urbanística competente que Vasco tinha, não esquecendo que ao lado estão as instalações elevatórias do DAE preparando a cidade para o futuro.

O Bolão, com toda sua grandeza é só parte de um passado que nos orgulha e que esperamos não tenha desaparecido de nosso horizonte futuro.

Olhar para traz e ver no horizonte a grande cúpula branca é um privilégio.”

**ARAKEN MARTINHO -10/10/2016**

#### VII- com a palavra o Secretário Municipal da Cultura, Jean Camoleze:

- saudou a todos,
- frisou que a audiência pública é importante para o amadurecimento da democracia e, com as mais diversas opiniões, encontre-se um caminho representativo da vontade popular;
- outras audiências públicas deverão ocorrer com relação aos outros importantes imóveis que merecem o tombamento pelo valor histórico e cultural;

## SECRETARIA DE CULTURA

## VIII- Pelo presidente da mesa, foi anunciada a Abertura da Tribuna aos Vereadores, conselheiros e munícipes inscritos:

1) Munícipe e conselheiro do Compac, pela Diretoria de Ensino, José Felício Ribeiro de Cezare; ressaltando a importância da preservação do patrimônio cultural material e imaterial, seja com a memória da Ferrovia, da Tecelagem, assim como o IAC, que não vem sendo cuidado pela comunidade, vez que o Governo do Estado está desmontando o IAC para vender o terreno; tudo é preservar a história da cidade e a cultura das pessoas, contra a ideia do "não lugar", sem identidade e sem lastro histórico, seja com relação aos imigrantes italianos, sejam com relação aos negros; os proprietários dos imóveis devem se ater à importância social do bem;

2) Munícipe Tiago Gaborim – referiu ao fato de que a Argos não está preservada porque chove dentro; reclamou dos encargos que recaem nos proprietários de bens tombados; falta dinheiro, falta incentivo para ajudar o proprietário a preservar o bem; reclamou que não é justo o tombamento, que só foi feito após a venda pela família Malpaga, influente; diz que é muito fácil colocar a mão no bolso do outro; que até agora só houve promessa de desapropriação mas nada avançou; é fácil falar que dá para abrir café ou restaurante, mas isso não dá lucro; é genro do proprietário da casa rosa;

3) Munícipe Wilson Roberto Lombardi – proprietário do imóvel Casa Rosa; disse que é proprietário desde 2012; que na época consultou e nada encontrou sobre a preservação do bem; ingressou com pedido de demolição do imóvel para instalar um estacionamento e, neste momento, houve uma mobilização da sociedade para preservar; a prefeitura paga aluguel em vários imóveis e por que não pode alugar a Casa Rosa; não falou com o prefeito, apenas com dois secretários; disse que agora, talvez, pela campanha eleitoral o prefeito até poderia recebe-lo diante do cenário eleitoral; sempre foi bem atendido pelo diretor de patrimônio; que a situação do telhado da Casa Rosa não está boa e a reforma pode estar inviabilizada pelas condições atuais;

4) Munícipe João Renato de Favre – ressaltou o trabalho do conselho na preservação da história na cidade; no entanto, discorreu, como advogado do proprietário da Casa Rosa, que há laudo em ação judicial que a reforma do imóvel é inviável; que a prefeitura deveria se importar com o assunto e desapropriar o imóvel; o imóvel não tem valor histórico e nem histórias de pessoas que sejam relevantes para ser preservada; disse que hoje, mais uma vez, que foi tentada a suspensão da presente audiência pública com Mandado de Segurança; o imóvel está condenado e causa risco aos pedestres; nenhum profissional recolheu ART ou RRT em sentido contrário;

5) conselheiro do Compac, pela comunidade, Ivan; não nasceu em Jundiá, mas adotou a cidade de coração e frisou da importância da preservação do patrimônio histórico ou cultural; o tombamento não significa desapropriação, não restringe o uso da propriedade além da própria necessidade de preservação; não se trata de punir o proprietário, mas de se preservar a memória; é um imóvel que está no IPPAC desde 2008; indagou quanto custa a memória, que deve ser preservada, ao contrário da vontade de se demolir para instalar um estacionamento; o engenheiro perito referido anteriormente jamais disse que a casa não poderia ser reformada, mas que se não fosse, poderia cair; o anterior tombamento foi anulado com base em lei de quase um século e dessa forma, pela importância do bem, o processo foi reiniciado;

## IX- Encerramento:

➤ Pelo Presidente, foi dada o encerramento à participação população às 20h56min e abriu a palavra aos integrantes da mesa:

➤ Com a palavra o Diretor de Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Donizetti Ap. Pinto, que, em sua fala, explicou os próximos passos dos processos de tombamento: os processos após realização da Audiência Pública, retornarão ao Compac para análise e deliberação final sobre o Tombamento, após isso os proprietários têm os prazos legais para recurso e o conselho também tem os

prazos legais para julgar os possíveis recursos, em seguida o processo é encaminhado para que o Prefeito faça o decreto de tombamento do referido imóvel; frisou que os três imóveis em processo de tombamento no dia de hoje, juntamente com outros tantos, estão no IPPAC desde 2008; ressaltou que a noite foi muito proveitosa e convidou todos os presentes a participar das reuniões do conselheiro;

➤ Para encerramento, com a palavra o presidente da mesa e do Compac, Antonio Carlos, que mais uma vez ressaltou a importância da presente audiência, de todos os pareceres e estudos, e das falas preciosas dos munícipes, bem como do fato histórico presenciado nesta noite em defesa da preservação da cultura e da história da cidade;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o **Presidente** encerrou a reunião às 20 horas e 57 minutos, onde eu, **Erazê Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário, lavei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

**Participantes conforme comprovação pela assinatura:**

**Mesa:**

**Antonio Carlos C. Bezerra**  
Presidente da Mesa  
Presidente do Compac

**Ivan Franco de Oliveira**  
Integrante da Mesa  
Vice-Presidente do Compac

**Erazê Sutti**  
Secretário da Mesa  
Secretário do Compac

**Jean Camoleze**  
Integrante da Mesa  
Secretário de Cultura

**José Renato Polli**  
Integrante da Mesa  
Secretário de Educação

**Donizetti Ap. Pinto**  
Integrante da Mesa  
SMC-DPHC

## FUMAS

## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO II**, que se faz ao Contrato nº 08/16 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO:** Serviços de demolições de moradias em alvenaria e chapa de madeira, carga e remoção de entulhos no assentamento precário Jardim São Camilo – Jundiá - SP - **ASSINATURA:** 18 de outubro de 2016 - **PROCESSO** N° 0473-3/16 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 07/2016 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 19 de setembro de 2016 com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal n° 8.666/93.

## Diretoria Administrativa e Financeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**  
Processo nº 01.693-5/16 – Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação nos Prédios Administrativos da FUMAS, nos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro e do Velório Municipal Adamastor Fernandes. Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão Eletrônico n.º 16/2016, à empresa:  
- LOPES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP – R\$ 1.261.991,99.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL  
Superintendente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EDITAL SME/DAE Nº 37, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

**JOSÉ RENATO POLLI, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS, a ser realizado pelo **INSTITUTO ZAMBINI**, para o exercício anual de funções docentes para reger classe ou turma, por tempo determinado ou a título de substituição, no ano de 2017, conforme a Tabela I. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas INSTRUÇÕES ESPECIAIS, parte integrante deste Edital.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo-se a ordem de classificação.

1.1 A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** concede, além do salário mensal de R\$ 4.013,68, benefícios de auxílio transporte no valor de R\$ 304,00 por mês, bem como auxílio alimentação de R\$ 507,41 por mês.

1.2 A carga horária das funções descritas na Tabela I deste Edital é de 30 horas semanais.

## TABELA I – QUADRO DE FUNÇÕES

FUNÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Professor de Educação Básica I	Educação Infantil/Ensino Fundamental – anos iniciais/Educação de Jovens e Adultos.	CR*	Possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação ao Magistério ou Normal superior.
Professor de Educação Básica II	Educação Infantil/Ensino Fundamental	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida e registro no órgão de classe.
Professor de Educação Básica II Arte	Educação Infantil/Ensino Fundamental – anos iniciais e finais/Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Professor de Educação Básica II <b>Português</b>	Ensino Fundamental – anos finais/Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida.
Professor de Educação Básica II <b>Matemática</b>	Ensino Fundamental – anos finais/Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida.
Professor de Educação Básica II <b>História</b>	Ensino Fundamental – anos finais/Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida.
Professor de Educação Básica II <b>Geografia</b>	Ensino Fundamental – anos finais/Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida.
Professor de Educação Básica II <b>Ciências</b>	Ensino Fundamental – anos finais	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida.
Professor de Educação Básica II <b>Física</b>	Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida.

FUNÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Professor de Educação Básica II <b>Química</b>	Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida.
Professor de Educação Básica II <b>Biologia</b>	Ensino Médio	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida.
Professor de Língua Estrangeira <b>Inglês</b>	Ensino Fundamental – anos iniciais e finais/Ensino Médio/ Centro de Línguas	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida.
Professor de Língua Estrangeira <b>Francês</b>	Centro de Línguas	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida.
Professor de Língua Estrangeira <b>Italiano</b>	Centro de Línguas	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida.
Professor de Língua Estrangeira <b>Espanhol</b>	Centro de Línguas	CR*	Possuir diploma registrado no órgão técnico competente ou certificado de conclusão da licenciatura plena na disciplina ou função pretendida.

\*Cadastro Reserva

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

2 O Edital do Certame estará disponível integralmente nos sites [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) e Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

2.1 São condições para inscrição:

- ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, no ato da contratação no serviço público;
- estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- estar quite com a justiça eleitoral;
- não registrar antecedentes criminais;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.1.1 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos dos decorrentes do processo seletivo.

2.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

**2.3 As inscrições serão realizadas pela internet no período das 10h00 do dia 24 de outubro de 2016 até às 22h00 do dia 08 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

2.4 O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), conforme a seguir:

- acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);
- localizar, no site, o *link* correlato ao Processo Seletivo nº 01/2016 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP**;
- ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até a data de vencimento do boleto bancário.

**2.5 O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, impreterivelmente, até a data de seu vencimento, qual seja, o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.**

**2.6 O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias, realizado via depósito em caixa eletrônico ou mesmo agendamento eletrônico. O candidato que proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via Internet Banking ou via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.**

**2.7 Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme os itens 2.5 e seguintes deste Capítulo.**

**2.8** As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso.

2.9 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Zambini o direito de excluir deste Processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Jundiá.

2.10 Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que verificado o pagamento da taxa de inscrição.

2.11 O Instituto Zambini não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.12 A inscrição não poderá ser feita por correspondência, e-mail ou fac-símile, bem como não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.13 Após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) se o seu pagamento foi efetivado e sua inscrição devidamente validada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (11) 5594-8441 ou e-mail [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br).

2.14 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

2.15 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, da compensação referente à taxa. A pesquisa relativa à situação da inscrição deverá ser feita no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), na página do PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, e estará disponível a partir de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrição. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC.

2.16 Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca da função apontada na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

2.17 O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função e até no máximo três funções, devendo fazer inscrições individuais para cada função.

2.17.1 As classificações serão realizadas por função.

2.18 O candidato que fizer mais de uma opção deverá realizar o pagamento dos boletos referente a cada função, conforme descrito neste Capítulo.

2.19 O candidato participante deverá acompanhar os avisos e publicações por meio dos sites [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) e Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

2.20 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.

## SEÇÃO I

## DO(A)S CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

2.21 Será assegurada às pessoas com deficiência, a reserva de vaga neste Processo Seletivo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas que porventura vierem a ser ofertadas durante o prazo de validade deste processo. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, § 3º e 4º da Lei nº 7.784, de 2 de dezembro de 2011.

2.22 As pessoas com deficiências participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, data, horário e local das provas.

2.23 O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá **até o término das inscrições**, encaminhar por Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Laudo – PM JUNDIAÍ PS 01/2016" a seguinte documentação:

a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação da FUNÇÃO a que está concorrendo no Processo Seletivo.

b) laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.23.1 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo não ser considerada deferida a inscrição do candidato que não proceder conforme item anterior, sob pena de não ter sua necessidade atendida. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

2.23.2 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.23.3 Somente será considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.

2.23.4 A Prefeitura do Município de Jundiá, bem como o Instituto Zambini, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

2.23.5 O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

2.23.6 A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

2.24 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no formulário de inscrição e informar se necessita de condições especiais para a realização da prova.

2.25 Quando da contratação, os candidatos com deficiência, serão submetidos à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

2.26 A perícia médica ficará a cargo do serviço de medicina ocupacional da Prefeitura do Município de Jundiá.

2.27 A aprovação pela perícia médica de que trata os itens 2.24 e 2.25 não desobriga o candidato da realização de exame médico admissional.

## SEÇÃO II

## DO(A)S CANDIDATO(A)S AFRODESCENDENTES

2.28 Aos candidatos afrodescendentes ficam asseguradas reserva de vagas no total de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser ofertadas neste processo seletivo, em obediência ao disposto na Lei municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

2.29 O candidato que se declarar afrodescendente deverá especificar em sua ficha de inscrição e comprovar, no ato da convocação para contratação, mediante documentação hábil, ser compatível com o estereótipo.

## CAPÍTULO III – DAS PROVAS

3. O Processo Seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha.

## SEÇÃO I

## DA PROVA OBJETIVA

3.1. A prova objetiva terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme as Tabelas II e III abaixo:

TABELA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Área de Conhecimento	nº de Questões	Peso	Nota
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	10	2,00	20,00
Conhecimentos Pedagógicos	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00
Conhecimentos de Legislação Educacional	10	2,00	20,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

TABELA III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Área de Conhecimento	nº de Questões	Peso	Nota
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Conhecimentos Pedagógicos	15	2,00	30,00
Conhecimentos Específicos	15	2,00	30,00
Conhecimentos de Legislação Educacional	10	2,00	20,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

3.2 As provas objetivas terão 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

3.3 Todas as provas objetivas serão testes de múltipla escolha compostas com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras "a", "b", "c", "d".

3.4 As provas objetivas serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas, e para os candidatos que fizerem mais de uma opção de inscrição serão acrescidos 40 minutos por função.

3.5 A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova objetiva serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da prova.

3.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

3.7 A prova objetiva será aplicada no município de Jundiá e, eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, será realizada nos municípios vizinhos.

3.8 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos, Boletins de Ocorrências ou quaisquer outros tipos de documentos estipulados neste item. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos. Não serão aceitos documentos com fotos em preto e branco ou que por razões temporais ou estéticas não permitam a identificação do candidato, bem como violados ou rasurados.

3.9 O candidato deverá comparecer ao local designado 1 (uma) hora antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto número 2 (dois) e borracha macia.

3.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma Folha de Respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

3.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 3.8; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; ou lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

3.12 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova após o término das provas.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, que será igual à soma do total de pontos atribuídos à nota da prova objetiva.

4.1 Após a somatória simples dos pontos será obtida a nota final do candidato.

4.2 Serão publicadas 3 (três) listas de classificação, sendo:

- Geral (todos os candidatos classificados);
- Candidatos afrodescendentes;
- Especial (para os candidatos com deficiência).

4.3 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- obtiver o maior número de pontos em conhecimentos específicos;
- obtiver maior nota em conhecimentos pedagógicos;
- obtiver maior nota em conhecimentos de legislação educacional;
- obtiver maior nota em língua portuguesa.

## CAPÍTULO V – DOS RECURSOS

5 O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia da publicação dos respectivos resultados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

5.1 Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através da *link* “Recursos” correlato ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Jundiá disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

5.2 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

5.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

5.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.6 Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora da forma e do prazo estipulados neste Edital.

5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

5.8 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.9 O candidato deverá utilizar um formulário “on-line” para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

## CAPÍTULO VI – DA CONTRATAÇÃO

6 A contratação dos professores se dará nos termos da Lei nº 3939/92, alterada pelas Leis nº 5.099/98 e 5.640/01, em especial ao que se refere o § 6º, do artigo 2º, a saber:

“Art. 2º - (...)”

**VIII – Substituição de professores ou contratação, em caráter temporário, para preenchimento de classes vagas.**

**§ 6º É vedado o desvio de função de pessoal contratado na forma do “caput” e a recontração somente será possível, após 6 (seis) meses do término do contrato anterior, observadas as regras do art. 452 da Consolidação das Leis do Trabalho”.**

6.1 As convocações dos classificados para atribuição de vagas serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)

6.2 Os candidatos deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação – Complexo Argos, no **ato da atribuição de vaga**, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- cédula de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) comprovante do registro no órgão de classe para os professores de Educação Física;

d) diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas/disciplinas, bem como histórico escolar.

6.2.1 Os documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26cm x 36cm, devidamente identificado.

6.3 O candidato deverá ser aprovado em exame pré-admissional.

6.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida neste edital, será excluído do processo seletivo.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.1 Todos os avisos e Publicações serão publicados nos sites [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) (exceto as convocações para a atribuição de vagas), [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) e Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

7.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

7.4 O presente Processo Seletivo poderá ser homologado parcialmente à medida que forem julgados e decididos os recursos.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Instituto Zambini.

**Prof.ª ROSA CRISTINA GONÇALVES SOLSI**  
Diretora de Apoio Administrativo

**Prof. Dr. JOSÉ RENATO POLLI**  
Secretário Municipal de Educação

Anexo I do Edital SME/DAA Nº 37, de 20/10/2016  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**As bibliografias sugeridas, para todos os cargos, poderão ser utilizadas pelas bancas realizadoras das questões, mas este referencial não retira o direito da banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia.**

**ESTE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.**

## COMUM A TODAS AS ÁREAS

## PORTUGUÊS

Técnicas de Redação, Interpretação de Texto e Gramática. As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades de defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA - Figuras e Vícios de Linguagem. Vocabulário técnico inerente à área. Fonologia; Ortografia: sistema oficial vigente.

Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Emprego da Crase.

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

## REFERÊNCIAS:

APPLE, Michel; NOVOA, Antonio. Paulo Freire: política e pedagogia. Lisboa: Porto editora, 1998.

ARROYO, Miguel G. Currículo, território em disputa, Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

BOFF, Leonardo. O cuidado necessário. Petrópolis: Vozes, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e Brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012.

CANDAU, Vera Maria. Reinventar a escola. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002.

CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001.

CISESKI, Ângela Antunes. Paulo Freire e a Gestão Democrática. Revista Digital Direcional Educador, São Paulo, n. 100, p. 28-30, 2013.

DORNELLES, Leni V. e BUJES, Maria Isabel Edelweiss (orgs.). Educação e infância na era da informação. Mediação.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Ed. 17ª; Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 1970.

FREITAS, Luiz Carlos de. Et. Al. AVALIAÇÃO EDUCACIONAL CAMINHANDO PELA CONTRAMÃO, 6ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

GADOTTI, M., Pedagogia da Terra, ed. Petrópolis, 2000.

GASPARIN, João Luiz; PETENUCCI, Maria Cristina. Pedagogia Histórico Crítica: da teoria à prática do contexto escolar. Acesso em: 28/12/2015. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/228-9-8.pdf>

GASPARIN, João Luiz. Uma didática para a Pedagogia Histórico Crítica. 4. ed. rev. e amp. – Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

GIROUX, Henry. A escola crítica e política cultural. São Paulo: Autores Associados, 1987.

GIROUX, Henry A. Os professores como intelectuais rumo a uma pedagógica crítica da aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar. Respeitar primeiro educar depois. 9ª Edição 2014. Mediação.

ISABEL Parolin (Org). Por que você não me obedece. Mediação. 2011.

JOSE, Elias. Literatura Infantil. Ler Contar e encantar crianças. Editora Mediação. 2009.

JUNDIÁ (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretrizes pedagógicas fundamentais iniciais da SME – Educação como ação política transformadora. Jundiá, 2013. Disponível em <[educa.jundiai.sp.gov.br](http://educa.jundiai.sp.gov.br)>.

KELLER. Fred S. Aprendizagem: Teoria do Reforço. E.P.U. 14ª Reimpressão, 2005. LEAL.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LERNER, Délia. A didática da matemática. Porto Alegre: Artmed. (1996).

MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. A prática pedagógica histórico crítica: na educação infantil e ensino fundamental. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. Infância e pedagogia histórico crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para a Educação Básica. Coordenação Geral de Ensino Fundamental A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade / Francisca Izabel Pereira Maciel, Mônica Correia Baptista e Sara Mourão Monteiro (orgs.). – Belo Horizonte UFMG/FaE/CEALE, 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=4034&Itemid](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4034&Itemid).

MÜLLER, Neva Milicic. Acredito em ti. Técnicas para desenvolver a auto-estima dos alunos. Vozes. 2006

MOLL, Jaqueline. Alfabetização possível. Mediação.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos (org.) et. al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Birusa, 2012.

ORTIZ, Cisele e CARVALHO, Maria Teresa Venceslau. Interações: Ser professor de bebês: cuidar, educar e brincar: uma única ação. São Paulo: Blucher, 2012. (Coleção Interações).

RANGEL, Annamaria Piffero. Alfabetizar aos seis anos. mediação.

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. 8 ed. São Paulo: Editora Cortez, 2008.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RIOS, Terezinha. Ética e competência. São Paulo: Cortez, 2003.

ROSITA Edler Carvalho. Educação inclusiva com os pingos nos "is". mediação.2004.

SAVIANI, Demerval. Escola e democracia. São Paulo: Cortez/ Autores Associados, 1989.

TAILLE, Yves de La; Justo, Jose S terza; Silva, Nelson Pedro. indisciplina / Disciplina - Ética, Moral e Ação do Professor. Mediação.

TAILLE, Yves de La. Limites: três dimensões educacionais: São Paulo: Ática, 1998.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. (In)disciplina - Construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. 15 ed. São Paulo: Libertad, 2000. (Coleção Cadernos Pedagógicos do Libertad).

WERNECK, Claudia. Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva. 2 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2000.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação.

\_\_\_\_Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacaoespecial.pdf>.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília, DF: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília, DF: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394 de 20/12/1996 (LDBEN 9394/96) com atualizações.

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

PARECER CNE/CP nº 14/2012, aprovado em 6 de junho de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Plano Municipal de Educação de Jundiá, Lei nº 8466, de 24/06/2015 (PME).

RESOLUÇÃO CNE/CP nº 01/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

OBSERVAÇÃO: Na legislação indicada, devem ser incorporadas todas as alterações ocorridas.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR ÁREA

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

## MATEMÁTICA

Numeração: Conjuntos numéricos e operações; porcentagem; juros; polinômios; equação e inequação de 1.º e de 2.º graus; Função de 1.º e de 2.º graus; gráfico de funções; Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas; Geometria; Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura; Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Combinatória, Probabilidade; Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental e na Educação Infantil; Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BONDIOLI, A.; MANTOVANI, S. *Manual de educação infantil*: de 0 a 3 anos – uma abordagem reflexiva. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

BRASIL. Parâmetros de qualidade para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação - MEC - Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa; Entendendo o pacto; quatro eixos de atuação: formação, materiais didáticos, avaliação, gestão-mobilização e controle social. Disponível em: <http://pacto.mec.gov.br/o-pacto>.

BRAUDEL, F. Pedagogia da História. *Revista de História*, São Paulo, v. XI, n. 23, 1955.

BRITO, T. A. de. Música na educação infantil. São Paulo: Petrópolis, 2003.

CHARTIER, R. *Práticas da leitura*. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

DOLZ, J.; SCHNEUWLY, B. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

DOLZ, J. et al. *Produção escrita e dificuldades de aprendizagem*. Campinas: Mercado das Letras, 2010.

FARIA, A. L. G.; PALHARES, M. S. (Orgs.). *Educação infantil pós-LDB: rumos e desafios*. Campinas: Editores Associados, 1999.

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papyrus, 1985.

KISHIMOTO, Tizuko M. Em busca da pedagogia da infância- Pertencer e Participar – Ed. Penso – 1ª Edição – 2013.

KLEIMAN, Angela B.; MATENCIO, Maria de Lourdes Meirelles (Orgs.). *Leitura, ensino e pesquisa*. Campinas: Pontes, 2008.

KLEIMAN, Angela B.; MATENCIO, Maria de Lourdes Meirelles (Orgs.). Letramento e formação do professor: práticas discursivas, representações e construção do saber. Campinas: Mercado das Letras, 2005.

LACOSTE, Y. *Geografia*: isso serve em primeiro lugar para fazer a guerra. 3. ed. Campinas: Papyrus, 1993.

LERNER, D.; SADOVSKY, P. *Didática da Matemática*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

MORAN, J. M. Aprendizagem significativa. Disponível em: [http://morran10.blogspot.com/2008/08/aprendizagem-significativa\\_05.html](http://morran10.blogspot.com/2008/08/aprendizagem-significativa_05.html). Acesso em: 21 dez. 2010

PUIG, L.; CÉRDÁN, F. *Problemas aritméticos escolares*. Madrid: Síntesis, 1988.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão – Um Guia Para Educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.

VYGOTSKY, L. S. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ZUNINO, D. L. *A Matemática na escola*: aqui e agora. Porto Alegre: Artmed, 1996.

## Professor de Educação Básica II - EDUCAÇÃO FÍSICA

## REFERÊNCIAS:

Anais do I Seminário Nacional: Currículo em Movimento – Perspectivas atuais, Belo Horizonte, Novembro de 2010. (TODOS OS TEXTOS)

BETTI, Mauro. *Educação Física e Sociedade: A Educação Física na Escola Brasileira*. São Paulo: Hucitec, CAMPOS, Maria Malta. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg – 6 ed., Brasília: MEC/SEB, 2009.

CARARO, Luciane Gorete; Gasparin, João Luiz. Educação Física e Pedagogia Histórico-crítica: relações e possibilidades na metodologia do ensino. Seminários de Pesquisa – Programa de Pós-graduação em Educação. Universidade Estadual de Maringá, PR: 2008.

CASTELLANI FILHO, Lino. *Educação Física no Brasil*: A história que não se conta. 8 ed. São Paulo: Papyrus, 2003.

CONFEEF. Código de Ética Profissional.

DAOLIO, Jocimar. *Da cultura do corpo*. 13 ed. São Paulo: Papyrus, 2010.

DARIDO, Suraya Cristina. *Educação Física na Escola*: Questões e Reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 2003.

DIDONET, Vital. A avaliação na e da Educação Infantil: artigo – Assessor da Secretaria Executiva. Disponível: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/Doutrina/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20na%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Infantil%20-%20Vital%20Didonet>

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). Prática Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 2. Página 39 a 46. Mediação. 2013.

FARIA, Ana L. G. O Espaço Físico como um dos elementos fundamentais para uma Pedagogia da Educação Infantil. In: Educação Infantil Pós-LDB: rumos e desafios. Campinas: Editora autores associados/UFSC/UFSCar/UNICAMP, 1999.

FREIRE, João Batista. *Educação de corpo inteiro*: teoria e prática da educação física. 5 ed. São Paulo: Scipione, 2010. (Pensamento e em Sala de Aula).

FREIRE, João Batista; SCAGLIA, Alcides José. *Educação como prática corporal*. São Paulo: Scipione, 2010.

GALHARDO, Jorge Sérgio Perez. *Educação Física escolar*: do berçário ao Ensino Médio. 2 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. *Compreendendo o Desenvolvimento Motor*: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. 3 ed. São Paulo: Phorte, 2005.

GEBARA, Ademir; Educação Física e Esportes: Perspectivas Para o Século XXI. 10ª edição. Editora Papyrus.

GOBBI, M. A.; PINAZZA, M.A.; Infâncias e suas linguagens. São Paulo: Ed. Cortez, 2014.

KISHIMOTO, Tizuko Mochida (org). *Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

LE BOULCH, Jean. *Educação Psicomotora: A psicocinética na idade escolar*. Porto Alegre: Artmed, 1987

MARCO, Ademir de. *Educação Física: cultura e sociedade*. 3 ed. São Paulo: Papyrus, 2009.

MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. A prática pedagógica histórico-crítica: na educação infantil e ensino fundamental. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. Infância e pedagogia histórico-crítica. Campinas, SP.: Autores Associados, 2013.

MARQUES, I.; BRITAIN, W. L. Coleções Interações: Criança, dança e escola. São Paulo: Blucher Editora, 2012.

MARQUES, Isabel A. *Dança na escola*. São Paulo: Cortez, 2003.

MARTINS, A. S. *Educação Física Escolar*: Novas Tendências. Revista Mineira de Educação Física, Viçosa, v. 10, n. 1, p. 171-194, 2002.

NASCIMENTO, P. R. B.; ALMEIDA, L. A tematização das lutas na educação física escolar: restrições e possibilidades. Revista Movimento, Porto Alegre, v. 13, n.3, p. 91-110, 2007.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CORPORAL/SME/DEB. Educação Física e Cultura Corporal: Pressupostos teóricos para reformulação curricular e construção de uma proposta pedagógica para a educação física da SME. Jundiá, SP, Boletim NECC, Ed. 1, v. 1. 27/07/2015.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CORPORAL/SME/DEB. Planejamento do trabalho pedagógico: Bases teóricas para racionalização, organização e coordenação da ação docente para a disciplina educação física da SME. Jundiá, SP, Boletim NECC, Ed. 2, v. 1. 22/02/2016.

OLIVEIRA, Martha Kohl. Vygotsky – Grandes Educadores. Acesso em: 09/04/2016. Disponível em:

<http://www.youtube.com>

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos (org.) et. al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

ORTIZ, Cisele e CARVALHO, Maria Teresa Venceslau. Interações: Ser professor de bebês: cuidar, educar e brincar: uma única ação. São Paulo: Blucher, 2012 (Coleção InterAções).

PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.

Plano Municipal de Educação de Jundiá, Lei nº 8466 de 24/06/2015 (PME).

SCARPATO, Marta (org). *Educação Física: Como Planejar as Aulas na Educação Básica*. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, Rita De Fátima Da; Educação Física Adaptada No Brasil - Da História À Inclusão Educacional. Editora Phorte Editora.

SOARES, C. et al. *Metodologia do Ensino da Educação Física*. São Paulo: Cortez, 2009.

STIGGER, Marco Paulo. *Educação Física, esporte e diversidade*. Campinas: Autores Associados, 2005.

TAN I, Go (et alii). Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU /EDUSP, 1988.

TOIGO, Adriana Marques; VALENTINI, Nadia Cristina. Ensinando Educação Física nas séries iniciais: desafios e estratégias. 2 ed. Canoas: Salles, 2006.

WINNICK, Joseph P. *Educação física e esportes adaptados*. Tradução de Fernando Augusto Lopes. 3 ed. Barueri: Manole, 2004.

## Professor de Educação Básica II - PORTUGUÊS

## REFERÊNCIAS:

ABAUURRE, M. B. M.; FIAD, R. S. e MAYRINK-SABINSON, M. L. T. Cenas de Aquisição da Escrita: o sujeito e o trabalho com o texto. Campinas: ALB e Mercado de Letras, 2001.

BAKHTIN, M. Estética da Criação Verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BARBOSA, J. P. Trabalhando com gêneros do Discurso. (relator/ notícia). São Paulo: FTD, 2001.

BOSI, A. História concisa da Literatura Brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.

CANDIDO, A. Formação da Literatura Brasileira (volume único). Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.

CASTILHO, Ataliba T. de. A Língua falada no Ensino de Português. São Paulo: Contexto, 1998.

CHARAUDEAU, Patrick. Linguagem e Discurso. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

CUNHA, Celso e CINTRA. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). Prática Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 1. Página 23 a 35. Mediação. 2013.

FIORIN, José Luiz. Elementos de Análise do Discurso. São Paulo: Editora Contexto.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 1988, 22ª edição.

GNERRE, Maurizio. Linguagem, Escrita e Poder. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ILARI, R. Introdução à Semântica: brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2001.

ILARI, R. Introdução ao Estudo do Léxico: brincando com as

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

palavras. São Paulo: Contexto, 2002.  
 ILARI, Rodolfo. Malhas sintáticas da leitura - quatro andamentos. In: Língua e transdisciplinaridade: rumos, conexões, sentidos. São Paulo: Contexto, 2002.  
 KLEIMAN, Ângela. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 2004.  
 KOCH, I. V. e FÁVERO, L. L. O Texto e a construção dos Sentidos. São Paulo: Contexto, 1997.  
 KOCH, I. V. O texto e a Construção de Sentidos. São Paulo: Contexto, 1997.  
 LAJOLO, M. Literatura: leitores e leitura. São Paulo: Moderna, 2001.  
 Linguagens, códigos e suas tecnologias. Secretaria de Educação Básica- Brasília. MEC 2006. Orinetações Curriculares para ensino médio. Pág. 17 a 45.  
[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book\\_volume\\_01\\_inter\\_net.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_01_inter_net.pdf)  
 AINQUENEAU, Dominique. Discurso Literário. São Paulo: Editora Contexto.  
 MARCUSCHI, Luiz Antonio. Da Fala para a Escrita: atividades de reatualização. São Paulo: Cortez, 2001.  
 MOISÉS, M. A. Literatura Portuguesa. São Paulo: Cultrix, 1997.  
 MORAES, Fabiano. Contar Histórias. A arte de brincar com as palavras. Editora Vozes. 2012.  
 POSSENTI, S. Discurso, Estilo e Subjetividade. São Paulo: Martins Fontes, 2001.  
 SCHNEUWEY, B e DOLZ, J. Gêneros Oraís e Escritos na Escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.  
 SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.  
 SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998, 6ª edição.  
 Zen, Maria Isabel H. Dalla/ Xavier, Maria Luiza M. Alfabetizar - Fundamentos e Práticas. Mediação. 2010.

## Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA

## REFERÊNCIAS:

ALVES, Sérgio. Ladrilhando o Plano com Quadriláteros. Revista do Professor de Matemática, São Paulo: Sociedade Brasileira de Matemática, nº 51, pág. 7-9, 2003.  
 ÁVILA, Geraldo. Grandezas Incomensuráveis e Números Irracionais. Revista do Professor de Matemática, São Paulo: Sociedade Brasileira de Matemática, nº 5, 1984.  
 BRASIL. Ministério da Educação - MEC - Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa; Entendendo o pacto; quatro eixos de atuação: formação, materiais didáticos, avaliação, gestão-mobilização e controle social. Cadernos: 1. Organização do trabalho pedagógico. 2. Quantificação, registros e agrupamentos. 3. Construção do sistema de numeração decimal. 4. Operações na resolução de problemas. 5. Geometria 6. Grandezas e medidas. 7. Educação estatística. 8. Saberes matemáticos e outros campos do saber. Educação matemática no campo. Educação matemática inclusiva. Jogos na alfabetização matemática. Encarte dos jogos na alfabetização matemática. Disponível em: <<http://pacto.mec.gov.br/o-pacto>>.  
 BARBOSA, Ruy Madsen. Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos. Editora livraria da física. 2012.  
 BOYER, Carl. História da matemática. São Paulo: Edgard Blucher, 1999, 2ª edição.  
 COURANT, Richard e ROBBINS, Herbert. O que é Matemática? Uma abordagem elementar de métodos e conceitos. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.  
 CRESPO, Miguel Angel Gómez e ANGÓN, Yolanda Postigo. A solução de Problemas: Aprender a resolver, resolver para aprender. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.  
 D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. São Paulo: Papirus, 2005, 12ª edição.  
 DINIZ, Maria Ignez de S.V. e SMOLE, Kátia Cristina S. O conceito de Ângulo e o Ensino de Geometria. São Paulo: CAEM-IME-USP, 1998.  
 DOWBOR, Ladislau. Tecnologias do Conhecimento: os desafios da educação. Petrópolis: Vozes, 2001.  
 ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). Prática Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 4. Página 67 a 77. Mediação. 2013.  
 HAZZAN Samuel e POMPEO, José N. Matemática Financeira. São Paulo: Atual, 2001.

IEZZI, Gelson et al. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 11º vol.  
 IFRAH, Georges. Os números: A história de uma grande invenção. São Paulo: Globo, 1989.  
 HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. 9ª Edição 2014. Mediação.  
 KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1985.  
 LERNER, D.; SADOVSKY, P. *Didática da Matemática*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.  
 MALDADER, Anastácia. Educação Matemática Fundamentos Teórico-práticos Para Professores dos Anos Iniciais. Mediação 2011.  
 MAGALHÃES, Marcos N. e LIMA, Antonio C. P. Noções de Probabilidade e Estatística. São Paulo: EDUSP, 2004.  
 MARINCEK, Vânia (coord.). Aprender matemática resolvendo problemas, Porto Alegre: Artmed, 2001.  
 PARRA, Cecília e Saiz, Irma (org.) – Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas Porto Alegre, Artmed, 1996.  
 PIRES, Célia M. C. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000.  
 PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana e OLIVEIRA, Hélio. Investigação Matemática na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.  
 SACRISTÁN, J.G. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed.  
 SHILOV, G.E. Construindo Gráficos. São Paulo: Atual, 1998.  
 SHULTE, Albert P. e COXFORD, Arthur. As Idéias da Álgebra. São Paulo: Atual, 1994.  
 PUIG, L.; CERDÁN, F. *Problemas aritméticos escolares*. Madri: Síntesis, 1988.  
 ZUNINO, D. L. *A Matemática na escola: aqui e agora*. Porto Alegre: Artmed, 1996.

## Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA

## REFERÊNCIAS:

ANDERSON, Perry. Passagens da antiguidade ao feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 1998.  
 BETHELL, Leslic (org.) História da América Latina: América Latina após 1930. São Paulo: EDUSP, 2005. (vol. VI).  
 BITTENCOURT. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.  
 BITTENCOURT, Circe M. F. O saber histórico na sala de aula. São Paulo: contexto, 1998.  
 DUBY, Georges; ARIÈS, Philippe. História da vida privada. v.1, v.2, v.3 e v.4, Companhia das Letras.  
 ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.  
 FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1995.  
 FERRO, M. A. A manipulação da história no ensino e nos meios de comunicação. São Paulo: Brasa, 1983.  
 HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula: visita à História Contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005.  
 HOBSBAWN, E. A era dos extremos: o breve século XX – 1914 – 1991. São Paulo: Cia. Das Letras, 1991.  
 MUNAKATA, Kazumi. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZELLI, César Augusto B. et. Al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2000.  
 SCHMIDT, M. A; Cainelli, M. Ensinar História. São Paulo: Scipione, 2004. (Pensamento e Ação no Magistério).  
 SCHMIDT, Maria Auxiliadora. O Ensino de História Local e os Desafios da Formação da Consciência Histórica. p.187-198.  
 WILLIAMS, Frederick; Capitalismo e Escravidão. Cia da Letras. 1ª Edição.

## Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA

## REFERÊNCIAS:

AB'SABER, Aziz. Os Domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2007.  
 BERQUÓ, Elza. Evolução demográfica. In: SACHS, I. et al (Org.). Brasil: um século de transformações. São Paulo: Cia das Letras, 2001.  
 CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos. 4.ed. Campinas: Papirus, 2003.  
 Castrogiovanni, Antonio Carlos; Tonini, Ivaine Maria; Goulart, Ligia Beatriz. Ensino de Geografia e Suas Composições Curriculares, O. Mediação.  
 COSTA, WANDERLEY MESSIAS; Estado e as Políticas

Territoriais No Brasil, O. 9ª edição Editora Contexto.  
 ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). Prática Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.  
 JOLY, F. A Cartografia. 10.ed. Campinas: Papirus, 2007.  
 ROSS, Jurandy L. Sanches (Org.) Geografia do Brasil. 5.ed. São Paulo: EDUSP, 2005.  
 SABER, Ab' Aziz. Domínios da Natureza no Brasil: Potencialidades paisagísticas. Editora Ateliê, Cotia, 2003.  
 SANTOS, Milton. A Natureza do espaço: técnica e tempo; razão e emoção. São Paulo: EDUSP, 2008.  
 VESENTINI, José Willian (Org.). Ensino de geografia no século XXI. Campinas: Papirus, 2007.

## Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS

## REFERÊNCIAS:

ALVES, R. Entre a ciência e a sapiência: o dilema das Educação. São Paulo: Loyola, 1999.  
 ARDLEY, N. Dicionário temático de Ciências. São Paulo: Scipione, 1996.  
 BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo: Ática, 2010.  
 CARVALHO, A.M.P. et AL. Ciências no Ensino Fundamental: O conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.  
 CACHAPUZ, A. et al (Organizadores). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.  
 CURRIE, Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática – 9ª Edição. Papirus. 2009.  
 CRUZ, Daniel. Ciências & educação ambiental: o meio ambiente, 5ª série. São Paulo: Ática.  
 BROCKMAN, J e Matson, k (orgs.). As coisas são assim: pequeno repertório científico do mundo que nos cerca. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.  
 CACHAPUZ, A. et al. (org.). A necessária renovação do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 2005.  
 CAMPOS, M. C. C. e Nigro, R.G. Didática das Ciências: o ensino-aprendizagem como investigação. São Paulo: FTD, 1999 (conteúdo e metodologia).  
 CARVALHO, I. C. de M. Educação Ambiental: A formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2004.  
 ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). Prática Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.  
 FERREIRA, Leila da Costa (Org.). A Questão Ambiental na América Latina - Teoria Social e Interdisciplinaridade. Unicamp. 2011.  
 CHASSOT, A. A ciência através dos tempos. São Paulo: Moderna, 1994.  
 GLEISER, M. A dança do Universo: dos mitos de criação ao Big Bang. São Paulo: Cia. Das Letras, 1997.  
 MARGULIS, Lynn e Sagan, Dorion. Micro cosmos: quatro bilhões de anos de evolução microbiana. São Paulo: Cultrix, 2004.  
 MARTINS, R. A. O Universo: teorias sobre sua origem e evolução. São Paulo: Moderna, 1994 (Coleção Polêmica).  
 MENEZES, L. C. A matéria: uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2005.  
 MOURÃO, R. R. F. O livro de ouro do universo. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.  
 MILLER JR, Tyler. Ciência Ambiental. CENGAGE. 2007.  
 POZO, J.I.(Org.) A solução de problemas nas ciências da natureza. Porto Alegre: Artmed. 1998.  
 VALADÃO, M. M. Saúde e qualidade de vida. São Paulo: Global / Ação Educativa, 2003.  
 WEISSMANN, H. (org.). Didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

## Professor de Educação Básica II - ARTE

## REFERÊNCIAS:

BRITO, Teca Alencar. Música na Educação Infantil. São Paulo: Petrópolis, 2003.  
 BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 2001.  
 BARBOSA, A. M. Arte e Educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.  
 BARBOSA, A. M. Inquietações e mudanças no ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 2002.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BARBIERI, Stela. Interações: Onde está a arte na infância? São Paulo: Blucher, 2012.  
 ECA/USP, n. 2, ano I. 2002.  
 FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De Tramas e Fios- Um Ensaio sobre a música e educação. 2º Edição. 2008.  
 FUSARI, Maria F. de.; FERRAZ, Maria Heloisa C. Arte na Educação Escolar. São Paulo: Cortez, 2 ed. 2001.  
 ILARI, Beatriz; MATEIRO, Teresa. (ORGS). Pedagogia em Educação Musical. Curitiba: IBPEX, 2001.  
 MARTINS, Mirian Celeste, PICOSQUE, Gisa e GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e prática do ensino de arte: a língua do mundo, São Paulo: FTD, 2011.  
 MARQUES, Isabel. "Revisitando a Dança Educativa Moderna" de Rodolf Laban., Sala Preta. ECA/USP, n. 2, ano I. 2002.  
 MARQUES, Isabel. Interações "Criança, Dança e Escola, São Paulo – Edgard Blucher, ano 2012.  
 SCHAFFER, M. O ouvido pensante. São Paulo: Editora UNESP, 1992. Educação Sonora. São Paulo: Melhoramentos, 2009.  
 SPOLIN, V. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.

## Professor de Educação Básica II - FÍSICA

## REFERÊNCIAS:

BAUER, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. Física para Universitários. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.  
 BEN-DOV, Yoav. Convite à física. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.  
 BRODY, David Eliot; BRODY, Arnold R. As sete maiores descobertas científicas da história e seus autores. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.  
 CARVALHO, Ana Maria P.; GIL-PEREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências inovações. 7ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2003.  
 FEYNMAN, Richard. Física em seis lições. 3. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.  
 GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). Física. São Paulo: EDUSP, 1996. 3 v. (v. 1 - Mecânica; v. 2 - Física térmica e óptica; v. 3 - Eletromagnetismo).  
 HALLIDAY, D.; Resnick, R.; Walker, J., Fundamentos de Física. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 - 4.  
 NUSSENZVEIG, H. M., Curso de Física Básica 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4.  
 PIETROCOLLA, Maurício (Org.). Ensino de física: conteúdo, metodologia e epistemologia em uma concepção integradora. Florianópolis: Editora da UFSC, 2001.  
 TIPLER, P. A. Física. 4. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1 - 3.  
 TIPLER, P. A. Física Moderna. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.

## Professor de Educação Básica II - QUÍMICA

## REFERÊNCIAS:

ATKINS, P. e Jones, L. Princípios de Química: questionando a vida e o meio ambiente. 3.ed, Bookman Companhia Editora, 2006.  
 ATKINS, P. W. Físico-Química - Fundamentos. 3.ed, LTC, 2003.  
 BRADY, James E. e HUMISTON, Gerard E. Química Geral. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1995. v.1 e v.2.  
 BROWN, Theodore L., LeMay, H. Eugene, Bursten, Bruce. E. Química: a ciência central. 9.ed, São Paulo: Prentice Hall, 2005.  
 CASTELLAN, Gilbert. Fundamentos de Físico-Química. LTC, 1995.  
 CHAGAS, Aécio P. Como se faz Química: uma reflexão sobre a química e a atividade do químico. 3.ed, Campinas: Editora Unicamp, 2006.  
 CONSTANTINO, Maurício Gomes; SILVA, Gil Valdo Jose da; DONATE, Donate. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA EXPERIMENTAL. EDUSP. 2ª EDIÇÃO.  
 GARRITZ, Andoni e Chamizo, Jose Antonio. Química. São Paulo: Prentice Hall, 2002.  
 GOLDFARB, Ana Maria Alonso. Da alquimia à química. São Paulo: Landy, 2001.  
 LEE, J.D. Química Inorgânica "não tão"concisa. São Paulo: Edgard Blücher, 1996.

MAAR, Juergen Heinrich. Pequena história da química. Florianópolis: Papa-Livro, 1999.  
 MACÊDO, Jorge Antônio Barros. Águas e águas. São Paulo: Varela, 2001.  
 MENDHAN, J et al. VOGEL - Análise química quantitativa. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.  
 MORTIMER, Eduardo F. e Machado, Andrea H. Química para o Ensino Médio. Scipione: Série Parâmetros, 2002.  
 MORTIMER, Eduardo Fleury. Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.  
 OKUNO, Emico. Radiação: efeitos, riscos, benefícios. São Paulo: Harbra, 1998.  
 OLIVEIRA, Renato José. O mito da substância. In: Química Nova na Escola. n.1 Mai 1995. p. 8-11.  
 RANGEL, Renato N. Práticas de Físico-Química. 3.ed, Edgard Blucher, 2006.  
 ROSA, Maria Inês P. Graham e Rossi, Adriana V. Educação Química no Brasil: memórias, políticas e tendências. Editora Átomo, 2008.  
 RUSSEL, John B. Química Geral. 2.ed, vol.1 e vol. 2, Makron Books, 1994.  
 SOLOMONS, T.W. Graham e FRYHLE, Craig. Química orgânica. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001. v.1.  
 SOLOMONS, T.W. Graham e FRYHLE, Craig. Química orgânica. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. v.2.  
 VOGEL, Arthur Israel. Química analítica qualitativa. 5.ed. São Paulo: Mestre Jou, 1981.

## Professor de Educação Básica II - BIOLOGIA

## REFERÊNCIAS:

BURNS, George W. *Genética*. Guanabara koogan.  
 CANIATO, Rodolfo. A Terra em que vivemos. Campinas: Papirus.  
 CAPELETO, Armando. *Biologia e educação ambiental*. Ática.  
 CLEFFI, Norma Maria. *Curso de biologia – ecologia*. Harbra.  
 CURRIE, Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática – 9ª Edição. Papirus. 2009.  
 DALLARI, Sueli Galdolfi. A saúde do brasileiro. São Paulo: Moderna.  
 DIAS, Diaroni. *Biologia vegetal*. Moderna.  
 Flória. O Ensino de ciências no primeiro grau. São Paulo: Atual.  
 FERREIRA, Leila da Costa (Org.). A Questão Ambiental na América Latina - Teoria Social e Interdisciplinaridade. Unicamp. 2011.  
 FONSECA, A. Biologia. Série Compacta. Volume I e II. Editora Ática.  
 FRACALANZA, Hilário; AMARAL, Ivan Amoroso; GOUVEIA, Mariley Simões.  
 GOWDAK, Demétrio. *Citologia, embriologia, histologia*. FTD.  
 JUNQUEIRA, Luis Carlos. *Biologia celular e molecular*. Guanabara koogan.  
 KRASILCHIK, Myriam. O professor e o currículo das ciências. São Paulo: EDUSP.  
 SCARLATO, Francisco Capuano; POTIN, Joel Arnaldo. Do nicho ao lixo: ambiente, sociedade e educação. São Paulo: Atual.  
 WOLPERT, Lewis. *Princípios de biologia do desenvolvimento*. Artes Médicas Sul.

## PROFESSOR - LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Referência bibliográfica para todas as línguas: Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

Conhecimentos e domínios linguísticos: compreensão e interpretação de textos; gramática; produção textual (uso correto dos mecanismos de organização, articulação e coesão do texto; funções comunicativas (uso do idioma para fins sociais).

## INGLÊS

## REFERÊNCIAS:

BARBARA, Leila; RAMOS, Rosinda de Castro Guerra (Orgs.). *Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas*. Campinas: Mercado de Letras, 2003.  
 BROWN, D. Teaching by Principles: an Interactive Approach to Language Pedagogy. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall

Regends, 1994.  
 DONINNI, L.; PLATERO, L.; WEIGEL, A. *Ensino de Língua Inglesa*. São Paulo: Cengage, 2010.  
 MURPHY, Raymond. English Grammar In Use. USA: Cambridge University Press.  
 RICHARDS, J, C & RODGERS, T. Approaches and Methods in Language Teaching (2<sup>nd</sup> edition), Cambridge, 2001.

## FRANCÊS

## REFERÊNCIAS:

CUQ, J.P. Cours de didactique du français langue étrangère et langue seconde. Paris: Cle International, 2005.  
 WEISS, F. Jouer, communiquer, apprendre. Hachette, 2002.  
 POISSON-QUINTON, S. et alii. Grammaire expliquée du français. Paris: Cle International, 2002.  
 SILVA, H. Le jeu en classe de langue. Clé International, 2008.  
 VETCHEFF, C. & Milton, S. - L'évaluation en FLE. Paris : Hachette, 2003.  
 WINDMÜLLER, Florence. Français langue étrangère (FLE) L'approche culturelle et interculturelle, Paris : Belin, 2011.  
 FIORLEROY-MIQUEL, C. & GOLIOT-LETE, A. Vocabulaire progressif du français. Paris: Cle Internacional, 1976.

## ITALIANO

## REFERÊNCIAS:

BALBONI, P. Manuel di Glottodidattica.  
 DARDANO, M.; TRIFONE, P. Grammatica italiana com nozioni di linguistica, seconda edizione, Zanichelli Bologna 1989.  
 FREDDI, G. La Glottodidattica. Torino, UTET, 1994.  
 KATERINOV ET alii L'insegnamento della cultura e civiltà Nei corsi di italiano L2. Perugia, Edizioni Guerra, 1991.  
 SERIANNI, L. Grammatica italiana, Italiano comune e lingua letteraria. UTET Torino, 1988.

## ESPAÑHOL

## REFERÊNCIAS:

FANJUL, A. (org.). Gramática y práctica de español para brasileños. São Paulo, Santillana.  
 GASPARI, P. El etnotipo latinoamericano en los textos de ELE: análisis de dos casos". SIGNOS ELE, 2009. Disponível em <http://www.salvador.edu.ar/sitio/signosele/articulo.asp?id=18&comen>  
 GOETTENAUER, E. Espanhol: língua de encontros. In: GONZÁLEZ, N. M. Português brasileiro y español: lenguas inversamente asimétricas. In CELADA, M. T.; GONZÁLEZ, N. M. (coord. Dossier). Gestos trazan distinciones entre la lengua española y el portugués brasileño, SIGNOS ELE, 2008. Disponível em: <http://www.salvador.edu.ar/sitio/signosele/articuloanterior.asp?id=6>  
 HERNÁNDEZ, M.J. Del pretexto al texto. La lectura en la enseñanza/aprendizaje de idiomas y su tratamiento en español como lengua extranjera. In: Cable, n.7, Madrid, 1991, pp.9-13. Disponível em: <http://www.marcoele.com/num/5/02e3c099660b0440/delpretextoaltexto.pdf>.  
 MATTE BON, F. (1995). Gramática comunicativa del español. 2ª ed. Madri: Edelsa, 1995. T. I e II.

Anexo II do Edital SME/DAA Nº 37, de 20/10/16  
CRONOGRAMA PREVISTO\*

DATA	EVENTO
24 de outubro de 2016 a 08 de novembro de 2016	Período de Inscrições.
18 de dezembro de 2016	Aplicação da Prova Objetiva.
19 de dezembro de 2016	Divulgação do gabarito preliminar no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
21 de dezembro de 2016	Publicação do gabarito preliminar na imprensa oficial e início do prazo de recurso
22 de dezembro de 2016	Prazo de recursos em face do gabarito preliminar
30 de dezembro de 2016	Resultado dos recursos em face do gabarito preliminar e Classificação Preliminar
02 de janeiro de 2017	Prazo de recursos em face da Classificação Preliminar
11 de janeiro de 2017	Publicação dos Resultados Finais e Homologação.

\*Dadas sujeitas a alterações, devendo o candidato acompanhar as publicações no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EDITAL SME/DAA Nº 38, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos **professores de Educação Básica I, titulares do Sistema Municipal de Ensino e titulares do Estado, cedidos à Prefeitura do Município de Jundiaí**, os critérios para inscrição no processo de **Remoção** de suas sedes de trabalho, para o ano de 2017.

**1- Da inscrição**

1.1 A inscrição será realizada das 8h do dia 24/10/2016 até as 23h59 do dia 26/10/2016, exclusivamente via internet, por meio do link **profme.jundiai.sp.gov.br**, com o mesmo login e senha utilizado para a conferência do relatório de tempo de serviço, sede de origem e títulos. Caso o candidato tenha esquecido a senha para acesso, deverá clicar na opção "esqueci a senha" e seguir as orientações;

1.2 Os dados pessoais e funcionais do candidato, assim como a jornada de trabalho, contidos no formulário eletrônico permanecerão inalterados, devendo o candidato adicionar apenas os títulos, confirmar a inscrição e imprimir o protocolo. Caso seja detectada inconsistência de informações, exceto o tempo de serviço, o candidato deverá efetivar a inscrição e avisar ao superior imediato, para este informar à Diretoria de Apoio Administrativo, por meio de comunicado, até o dia 27/10/2016.

**2- Das indicações das vagas**

2.1 Após a publicação da relação dos inscritos, o professor deverá indicar na data a ser definida por esta Secretaria, via internet, no mesmo link informado no item 1.1., as unidades escolares/periódico que sejam de seu interesse, até o limite de 10 indicações, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do processo;

2.2 Ao CONFIRMAR e ENCAMINHAR a indicação de unidades escolares, não será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados;

2.3 Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações;

2.4 Concluída as indicações, o candidato deverá imprimir o protocolo;

2.5 Não serão oferecidas vagas como professor itinerante;

2.6 Em razão da previsão de reforma do prédio da EMEB Waldemir Savoy, não serão aceitas indicações para essa unidade.

2.7 Os titulares do Estado cedidos à Prefeitura deverão indicar apenas as vagas da área de atuação Ensino Fundamental;

2.8 O professor com jornada de 40 horas semanais (origem) deverá indicar apenas as escolas em tempo integral (Ensino Fundamental). Caso queira indicar escola que ofereça vaga de 30 horas semanais, e seja removido, deverá, obrigatoriamente, solicitar a redução da sua jornada de trabalho;

2.9 Os professores que se removerem para escolas em tempo integral estarão sujeitos à atribuição de vagas em oficinas pelo diretor da unidade, bem como ao cumprimento de carga suplementar da jornada de trabalho;

2.10 O professor que não proceder à indicação de pelo menos uma unidade, terá automaticamente a inscrição indeferida.

**3- Da documentação**

3.1 Durante o período de inscrição, o interessado deverá entregar, ao Diretor da unidade, original e fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso e histórico escolar, conforme item 4.2 deste edital, desde que não conste no cadastro funcional da Secretaria Municipal de Educação, bem como comprovante do tempo de serviço no caso dos professores municipalizados, conforme item 4.1.1., para ser inserido no cadastro pela Diretoria de Apoio Administrativo;

3.1.1 O Diretor da unidade deverá conferir as cópias dos documentos com o original, e fazer constar na cópia "confere com o original", data, carimbo e rubrica. Após, encaminhar para a SME/DAA até o dia 27/10/2016, com guia de remessa, para análise e avaliação;

3.1.2 Os títulos adicionados no cadastro, no ato da inscrição, serão confrontados com os documentos comprobatórios digitalizados pela Diretoria de Apoio Administrativo. Se necessário, esta Secretaria solicitará documentos faltantes.

**4- Da avaliação dos títulos e da classificação**

4.1 O interessado inscrito será avaliado de acordo com os títulos apresentados das categorias tempo de serviço e formação profissional, para fins de classificação;

4.1.1 Tempo de serviço exercido:

a) no magistério público municipal de Jundiaí, como professor titular de cargo ou especialista de educação, contado até 31/12/15 – 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia;

b) no magistério público municipal de Jundiaí, como professor substituto/temporário, contado até 31/12/15 – 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia;

4.1.1.1 O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere este edital.

4.2 Formação profissional:

a) comprovante da titulação de Doutor obtido em curso de pós-graduação reconhecido, com tese defendida na área da Educação - 25 (vinte e cinco) pontos por título;

b) comprovante da titulação de Mestre obtido em curso de pós-graduação reconhecido, com dissertação defendida na área da Educação - 15 (quinze) pontos por título;

c) diploma ou certificado de licenciatura plena - 10 (dez) pontos por licenciatura, exceto pedagogia ou normal superior;

d) comprovante de curso de pós-graduação na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas – 5 (cinco) pontos por curso.

4.2.1 Não serão contados, cumulativamente, os títulos de Doutor e Mestre obtidos numa mesma área que se acumulam para a consecução do título maior.

**5- Dos critérios de desempate**

5.1 Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

a) Tempo de serviço no magistério público municipal de Jundiaí, como professor titular de cargo ou especialista de educação;

b) Tempo de serviço no magistério público municipal de Jundiaí, como professor substituto/temporário;

c) maior idade.

**6- Dos recursos**

6.1 Os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso ao Secretário Municipal de Educação, a contar da data da publicação dos Editais de classificação e de definição de suas sedes de trabalho pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, exceto sábado, domingo e feriado. Decorrido o prazo, a Secretaria Municipal de Educação homologará e publicará o resultado final.

**7- Dos professores em situação excedente (adidos)**

7.1 Os professores em situação excedente, abaixo relacionados, participarão de processo compulsório de atribuição de sede de trabalho, que ocorrerá no dia 26/10/2016, às 8h30 horas, no Complexo Argos - Centro de Formação, de acordo com a classificação efetuada por tempo de serviço prestado no magistério público municipal de Jundiaí.

CLAS.	NOME	Nº DIAS TRAB.
1º	DANIELA SCHINCARIOL IWAMI	3032
2º	CAMILA DO NASCIMENTO	2507
3º	LUCINEIA MIRANDA MASSIMO	2172
4º	SIMONE FERREIRA BASILE	2056
5º	DAIANE SOARES DA SILVA	1511
6º	NILZA SOARES DOS SANTOS PONTEL	666
7º	MARIANA PINHEIRO SIMÃO	627

**8- Dos professores itinerantes**

8.1 Os professores itinerantes, também, poderão se inscrever no processo de remoção para concorrer a uma sede definitiva de trabalho;

8.2 A sessão de escolha de vagas para os professores itinerantes que atuarão no próximo ano será realizada em data a ser determinada por esta Secretaria. Para a classificação desses professores será utilizado o tempo de serviço prestado no magistério público municipal de Jundiaí, contado em dias. Se ocorrer empate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) data de ingresso;

b) maior idade.

**9- Dos professores ingressantes**

9.1 Os professores que ainda não possuem sede permanente de trabalho, por motivo de ingresso no ano de 2016, escolherão seus locais de trabalho como professor itinerante, em caráter compulsório, após a conclusão dos processos de remoção voluntária, de professores excedentes e atribuição dos itinerantes.

9.2 O processo de atribuição acontecerá de forma presencial, de acordo com a classificação do concurso público, não sendo necessária a indicação prévia da unidade escolar de sua preferência.

**10- Dos professores especialista de educação**

10.1 Os professores que, neste ano de 2016, se encontram exercendo a função de especialista de educação, poderão se inscrever no presente processo de remoção.

**11- Das vagas**

11.1 As vagas iniciais são as seguintes:

Unidade	Período	Nº de Vagas
EMEB Alceu de Toledo Pontes	Tarde	2
EMEB dos Sonhos Profº Anézio de Oliveira	Manhã	1
	Tarde	2
EMEB Profª Anna Rita Alves Ludke	Tarde	3
EMEB Antonino Messina	Tarde	1
EMEB Antônio de Pádua Giaretta	Manhã	1
	Tarde	2
EMEB Antônio Loureiro	Tarde	3
EMEB Aparecida Merino Elias	Tarde	3
EMEB Profª Arcina Aparecida Nogueira Barboza	Manhã	2
EMEB Profª Beatriz Blattner Pupo	Tarde	3
EMEB Profº Carlos Foot Guimarães	Tarde	2
EMEB Profª Celsina Barbosa Pazinato	Tarde	1
EMEB Profª Clotilde Mazzali Bollini	Tarde	1
EMEB Duilio Maziero	Tarde	1
EMEB Dr. Edward Aleixo de Paula	Manhã	1
EMEB Profª Fátima Aparecida Damásio dos Santos Pandolpho	Tarde	2
EMEB Profº Flávio D'Angieri	Tarde	1
EMEB Irmã Florida Mestag	Tarde	1
EMEB Profª Florisa Volpe	Tarde	2
EMEB Profª Geralda Berthola Facca	Tarde	1
EMEB Profº Geraldo Pinto Duarte Paes	Tarde	1
EMEB Profª Glória da Silva Rocha Genovese	Tarde	1
EMEB Helena Galimberti	Manhã	2
EMEB Com. Hermenegildo Martinelli	Tarde	2
	Manhã	6
EMEB Ivo de Bona	Tarde	15
	Manhã	1
EMEB Profº João Fernandes Neto	Manhã	1
EMEB Profº João Maria Gonzaga de Lacerda	Tarde	2
EMEB Profº Joaquim Candelário de Freitas	Manhã	1
EMEB Profº José Leme do Prado Filho	Tarde	3

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMEB Dr. José Romeiro Pereira	Tarde	2
EMEB Luiz Bárbaro	Tarde	1
EMEB Profº Luiz de Carvalho	Tarde	2
EMEB Prof. Manoel Aníbal Marcondes	Tarde	2
EMEB Marcos Gasparian	Tarde	1
EMEB Profª Maria Angélica Lorençon	Tarde	1
EMEB Profª Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos	Tarde	2
EMEB Profª Maria de Toledo Pontes	Manhã	2
EMEB Profª Maria José Maia de Toledo	Tarde	3
EMEB Profª Maria Thereza Almeida Pontes e Nogueira	Manhã	1
EMEB Profª Marina de Almeida Rinaldi Carvalho	Tarde	3
EMEB Profª Marly de Marco Mendes Pereira	Manhã	4
	Tarde	5
EMEB Profª Martha Burgos Pereira Da Silva	Manhã	8
EMEB Profª Melânia Fortarel Barbosa	Tarde	1
EMEB Profª Naman Tayar	Manhã	2
EMEB Profª Nelson Álvaro Figueiredo Brito	Tarde	1
EMEB Profª Oscar Augusto Guelli	Tarde	1
EMEB Profª Owen Zilio	Tarde	2
EMEB Profª Patrícia Pires	Tarde	1
EMEB Profª Pedro Clarismundo Fornari	Tarde	1
EMEB Pedro de Oliveira	Tarde	6
EMEB Dr. Ramiro de Araújo Filho	Tarde	1
EMEB Reynaldo de Montalvão Basile	Manhã	1
EMEB Rotary Club	Manhã	2
EMEB Profª Rute Miranda Duarte Sirilo	Manhã	1
EMEB Profª Ruth Carturan Wiemann	Tarde	1
EMEB Irmã Úrsula Gherello	Tarde	1
EMEB Prof. Vasco Antônio Venchiarutti	Tarde	1
EMEB Wilma Nalin Fávaro	Manhã	2
<b>TOTAL</b>		<b>132</b>

## 12- Das disposições finais

12.1 É vedada a juntada ou substituição de títulos ou documentos, exceto quando solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de esclarecimento;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

**Profª ROSA CRISTINA GONÇALVES SOLSI**  
Diretora de Apoio Administrativo

**Profº Dr. JOSÉ RENATO POLLI**  
Secretário Municipal de Educação

Edital de Prorrogação da Chamada Pública nº 001/15, de 22 de outubro de 2015.

Processo nº 29.660-4/15

Interessado – Secretaria Municipal de Educação

Considerada a necessidade ainda presente de manutenção da compra

de vagas de escolas de educação infantil para fins de atendimento à demanda de forma complementar às disponibilidades da rede pública de ensino e, com fundamento nas disposições da Lei 8.579 de 07 de janeiro de 2016,

Fica, por força do disposto no item 1, subitem 1.3 da Chamada Pública nº001/15, prorrogado por mais um ano a partir do dia 23 de outubro de 2016, o prazo de vigência do credenciamento e admitido o credenciamento de novas escolas de educação infantil da rede privada de ensino.

Para público conhecimento, é expedido o presente Edital e publicado na Imprensa Oficial do Município, observada a mesma forma de publicação do Chamamento originário.

Jundiaí, 21 de outubro de 2016

**JOSÉ RENATO POLLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SEMADS

## INFORMAÇÕES SOBRE OS CONSELHOS TUTELARES DE JUNDIAÍ

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 218, DE 13 /11/2015

## CONSELHO TUTELAR I – GESTÃO 2016-2019

**Conselheiros:** Adilson Santo de Azevedo, Ana Claudia Pellaes Mondragon, Jocilene Romilda Padilha, Renata Angélica Prezotto Giovanni e Selma Aparecida Souza da Silva  
Rua Petronilha Antunes, 305 – Centro – Jundiaí  
Telefone: (11) 4521-4608

**Plantão:** (11) 95550-9938 (Deverá ser acionado em situações de urgência e emergência, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 08h00, finais de semana e feriados)  
**E-mail:** ctutelar1@jundiai.sp.gov.br

## CONSELHO TUTELAR II – GESTÃO 2016-2019

**Conselheiros:** Diego Meleiro Novaretti, Jussania Rita Lamarca Escarpin, Marilda Aparecida de Oliveira, Priscila Fabiane de Souza e Zélia Aparecida Carvalho de Souza  
Rua das Pitangueiras,42 - Jardim Pitangueiras  
Ponto de referência: esquina com a rua silva jardim próximo a Acqua center academia  
Telefone: (11) 4526-7726

**Plantão:** (11) 95606-3620 (Deverá ser acionado em situações de urgência e emergência, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 08h00, finais de semana e feriados)  
**E-mail:** ctutelar2@jundiai.sp.gov.br

## CONSELHO TUTELAR III – GESTÃO 2016-2019

**Conselheiros:** Ana Paula do Nascimento Corrêa, Claudia Tofoli Honorio, Donizeth Aparecido de Andrade, Moacir Donizetti Gonfinate e Vanesca Peromingo de Souza Ribeiro  
Rua Ângelo Pernambuco, 90 – Parque Eloy Chaves – Jundiaí

Telefone: (11) 4522-0324  
**Plantão:** (11) 99681-5403 (Deverá ser acionado em situações de urgência e emergência, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 08h00, finais de semana e feriados)  
**E-mail:** ctutelar3@jundiai.sp.gov.br

**Canais de Denúncia:** Disque 100, Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA - www.sipia.gov.br

## DAE

Pregão Presencial 004/16  
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no **Pregão Presencial nº 004/2016**, para Registro de preço de tubos FO.FO. DN vários diâmetros x 6,00m PB JE 2GS K9 e K7, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 13/10/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação às empresas SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA pelo valor total de R\$ 759.120,00 e a INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA pelo valor total de R\$ 598.740,00".

**Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto**  
Diretor Administrativo

## ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

## PRESI

Em, 21 de outubro de 2016.

## Processo nº 86-3/2016

Face ao que consta dos autos do processo EGGMJ nº 86-3/2016, relativos ao Convite nº 01/2016, do tipo menor preço, e considerando não ter havido a interposição de recurso no prazo concedido, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

**MARCELO F. LO MONACO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## PORTARIA N.º 1618, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, o servidor JOSE ROBERTO PAULIELO JUNIOR, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 18 de outubro de 2016.

## PORTARIA N.º 1619, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, a servidora ANA CAROLINA GANDOLPHO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 21 de outubro de 2016.

## PORTARIA N.º 1620, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Demite a pedido, a servidora CLAUDINEA DE SOUZA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal celetista, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2016.

## PORTARIA N.º 1621, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Faz saber que fica desligado do quadro de pessoal municipalizado, o servidor EDUARDO PALANDRI, ocupante do cargo de Médico, por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2016.

## PORTARIA N.º 1622, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Faz saber que fica desligado do quadro de pessoal municipalizado, o servidor IVAN ROBERTO HERNANDES, ocupante do cargo de Engenheiro, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2016.

## PORTARIA N.º 1623, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora MICHELLE BASTO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 14 de outubro de 2016.

## Republicado por conter incorreções

## PORTARIA N.º 1607, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Resolve revogar a Portaria nº 1253, de 14 de julho de 2016, que autorizou a cessão da servidora JANETE LUCIA DE ASSIS DURAN, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Iltupeva, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016.

## RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4208, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.  
NA PORTARIA Nº 1561, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

**ONDE SE LÊ...** "PORTARIA Nº 1561, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016".

**LEIA-SE...** "PORTARIA Nº 1561, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016".

## DECRETOS

**DECRETO Nº 26.663, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no exercício da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e XII da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e em cumprimento às determinações legais contidas no artigo 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.198-8/2016, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - Os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN deverão realizar o recadastramento obrigatório e de comprovação de vida previsto neste Decreto.

Art. 2º - O recadastramento periódico obrigatório e de comprovação de vida será feito anualmente, no mês de aniversário do segurado, de forma presencial, no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN.

Parágrafo único - O horário de atendimento aos segurados será das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - O recadastramento periódico obrigatório e de comprovação de vida será efetuado mediante preenchimento de formulário próprio, sem emendas ou rasuras e acompanhado dos seguintes documentos:

I - servidores aposentados: formulário devidamente preenchido e acompanhado, se for o caso, de cópia reprográfica dos documentos que comprovem a alteração das informações constantes de seu cadastro;

II - pensionistas: formulário devidamente preenchido e acompanhado, se for o caso, de cópia reprográfica dos documentos que comprovem a alteração das informações constantes de seu cadastro.

Art. 4º - O formulário para recadastramento dos segurados aposentados e pensionistas será obtido da seguinte forma:

I - **acessando o endereço eletrônico:**  
<http://iprejun.sp.gov.br>;

II - comparecendo pessoalmente no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN.

Parágrafo único - A entrega do formulário deverá ser feita pessoalmente pelo segurado aposentado ou pensionista junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN até o último dia útil do mês do aniversário, munido de documento oficial de identificação com foto que possibilite o reconhecimento do beneficiário.

Art. 5º - Nos casos em que os segurados residam fora do Município, ou que estejam em viagem, estes poderão assinar o formulário de recadastramento e reconhecer firma da assinatura por autenticidade em cartório, ou realizar prova de vida para fins previdenciários e posteriormente realizar o seu envio através dos correios ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN.

Art. 6º - Os aposentados e pensionistas que residem no exterior deverão realizar o recadastramento mediante o encaminhamento ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN de prova de vida emitida pela Embaixada ou Consulado do Brasil.

Art. 7º - Os aposentados e pensionistas que estiverem impossibilitados de se locomoverem por motivo de doença deverão, através de representante devidamente habilitado, apresentar relatório médico, expedido no mês de aniversário, do qual deverá constar o Código Internacional de Doenças - CID, juntamente com o formulário de recadastramento devidamente preenchido e assinado pelo segurado, o qual, posteriormente será validado por servidor do IPREJUN, garantido o devido sigilo previsto para os documentos médicos.

Art. 8º - No ato do recadastramento, os tutores, curadores e guardiões dos inativos e pensionistas deverão apresentar cópia do termo de tutela, curatela ou de guarda, expedido pelo Juízo

que a deferiu, acompanhada de certidão de objeto e pé atualizada no mês de aniversário do segurado e de documento de identificação do representante legal e do segurado.

Art. 9º - O recadastramento periódico obrigatório e de comprovação de vida não poderá ser realizado mediante procuração outorgada pelo aposentado ou pensionista.

Art. 10 - A não efetivação do recadastramento periódico obrigatório e de comprovação de vida dentro do prazo estipulado e com a observância das normas estabelecidas neste Decreto implicará na suspensão imediata dos pagamentos dos benefícios de aposentadoria ou pensão, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art. 11 - As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

**ADILSON MESSIAS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

## Formulário de Recadastramento

<b>Matrícula</b>	<b>Nome: Nome atualmente cadastrado</b>				
NNNNNNNN	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:				
<b>Nascimento:</b> dd/mm/aaaa	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar:				
<b>CPF:</b> nnn.nnn.nnn-nn	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar:				
<b>Estado Civil:</b> estado civil atual	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar:				
<b>RG:</b> nn.nnn.nnn-n SSP-SP	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar:				UF e Órgão Expedidor:
<b>CPF:</b> nnn.nnn.nnn-nn	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:				
<b>Endereço:</b> Rua xxxxxxxx, nnn - apto xx	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:				
<b>Bairro:</b> bairro	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar:				
<b>CEP:</b> nn.nnnn-nnn	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar:				
<b>Município:</b> nnnnnnnnnn-NN	caso o município esteja errado, atualize o CEP acima.				
<b>e-mail:</b> nnnnnn@nnn.com	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:				
<b>Telefones:</b>	(res/cel/com)				
(11) nnnn-nnnn res	<input type="checkbox"/> correto	<input type="checkbox"/> alterar:	( )	-	tipo: obs:
(11) nnnn-nnnn cel	<input type="checkbox"/> correto	<input type="checkbox"/> alterar:	( )	-	tipo: obs:
	<input type="checkbox"/> incluir:	( )	-	tipo:	obs:
<b>Dependentes (apenas para aposentados)</b>					
Nome	Parentesco	Sexo	Nascimento	CPF	Inválido?
Nnnnnnnnnnn <input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:	Nnnnnnnn	Mas	dd/mm/aaaa	nnn.nnn.nnn-nn	Não
Nnnnnnnnnnn <input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:	Nnnnnnnn	Mas	dd/mm/aaaa	nnn.nnn.nnn-nn	Não
Nnnnnnnnnnn <input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:	Nnnnnnnn	Mas	dd/mm/aaaa	nnn.nnn.nnn-nn	Não
<input type="checkbox"/> incluir:					

**Obs:** Mesmo que todos os dados estejam corretos, é OBRIGATÓRIA a entrega do formulário na sede do instituto até o último dia útil do mês de aniversário.

Declaro para todos os efeitos legais a veracidade das informações aqui prestadas, assumindo qualquer responsabilidade civil e criminal delas decorrentes.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.670, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS, CONVÊNIO 750151/2010/SNAS/MDS. REF. SOLICITAÇÃO 1.001 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS, OBEDECENDO AO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, CONVÊNIO 750151/2010/SNAS/MDS. REF. SOLICITAÇÃO 1.003 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS

15.01.08.244.0171.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PROPRIA

RS 44.294,95

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6441 MDS/CREAS - CONV.750151/2010/SNAS/MDS/AQUIS.EQUIP

RS 67.416,49

TOTAL....RS 111.711,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

15.01.08.244.0171.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

RS 44.294,95

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6441 MDS/CREAS - CONV.750151/2010/SNAS/MDS/AQUIS.EQUIP

RS 67.416,49

TOTAL....RS 111.711,44

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.671, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS, CONVÊNIO 750151/2010/SNAS/MDS. REF. SOLICITAÇÃO 1.002 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 20.190,54 (VINTE MIL CENTO E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6441 MDS/CREAS - CONV.750151/2010/SNAS/MDS/AQUIS.EQUIP

RS 20.190,54

TOTAL....RS 20.190,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.672, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.004 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.015 - SECR.MUN.DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.018 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.022 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 19.044.000,00 (DEZENOVE MILHÕES E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2149 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EJA

3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

RS 5.000,00

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

0000 PROPRIA

RS 200.000,00

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 26.672/2016

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

RS 6.000.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA

## DECRETOS

		RS	3.000.000,00	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	
				Decreto N. 26.672/2016		Decreto N. 26.672/2016	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	RS	3.000.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
13.01.12.361.0168.2923	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA - JOVENS E ADULTOS -	RS	600.000,00	RS	70.300,00	RS	115.700,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
RS		RS	150.000,00	RS	13.700,00	RS	296.800,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			04.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000	PROPRIA			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	PROPRIA
RS		RS	20.000,00	0000	PROPRIA	RS	5.800,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			RS	168.500,00	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000	PROPRIA			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000	PROPRIA
RS		RS	9.000,00	0000	PROPRIA	RS	9.900,00
13.01.12.365.0168.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL I			RS	47.700,00	11.01.18.122.0163.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
RS		RS	60.000,00	RS	17.200,00	RS	6.800,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
RS		RS	3.000.000,00	RS	5.300,00	RS	130.300,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			06.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000	PROPRIA			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	PROPRIA
RS		RS	1.000.000,00	0000	PROPRIA	RS	2.300,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			RS	567.500,00	12.01.15.122.0161.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
0000	PROPRIA			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RS		RS	300.000,00	0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
13.01.12.365.0168.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II			RS	54.800,00	RS	500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
RS		RS	3.000.000,00	RS	950,00	RS	29.400,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
RS		RS	1.500.000,00	RS	296.550,00	RS	185.200,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			07.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000	PROPRIA			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000	PROPRIA
RS		RS	200.000,00	0000	PROPRIA	RS	1.500,00
TOTAL....RS		RS	19.044.000,00	RS	31.700,00	13.01.12.361.0168.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FUNDAMENTAL
				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
				0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
				RS	52.000,00	RS	5.000,00
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):				08.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	13.01.12.366.0168.2920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA - JOVENS E ADULTOS /
				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
				0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
<b>I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOT(AÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:</b>				RS	60.100,00	RS	100.000,00
				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
				0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
				RS	104.600,00	RS	2.900.000,00
02.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
0000	PROPRIA			RS	110.600,00	RS	900.000,00
RS		RS	700,00	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	13.01.12.366.0168.2925	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS)
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			0000	PROPRIA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA			RS	65.200,00	0000	PROPRIA
RS		RS	1.900,00	09.01.15.122.0161.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	RS	865.464,00
03.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
0000	PROPRIA			RS	289.300,00	RS	1.000.000,00
RS		RS	100,00	10.01.15.122.0161.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	13.01.12.392.0168.2926	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (BIBLIOTECA)
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000	PROPRIA			0000	PROPRIA	0000	PROPRIA
RS		RS	355.700,00	RS	23.500,00	RS	880.000,00

## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
Decreto N. 26.672/2016			Decreto N. 26.672/2016			Decreto N. 26.672/2016		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
	RS	1.000.000,00		RS	13.200,00		RS	64.700,00
14.01.10.122.0176.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			RS	1.300,00		RS	55.800,00
0000	PRÓPRIA							
	RS	400,00	14.01.10.304.0176.2939	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					0000	PRÓPRIA	
0000	PRÓPRIA		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			RS	71.400,00
	RS	27.500,00	0000	PRÓPRIA				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			RS	95.900,00	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
0000	PRÓPRIA					0000	PRÓPRIA	
	RS	220.500,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			RS	3.800,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		0000	PRÓPRIA		15.01.08.244.0171.2155	MANUTENÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES	
0000	PRÓPRIA			RS	7.200,00			
	RS	300,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14.01.10.301.0176.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)		0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
				RS	52.400,00		RS	64.600,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
	RS	1.000,00		RS	4.100,00		RS	12.900,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.01.08.244.0171.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SE	
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
	RS	62.100,00		RS	2.400,00	0000	PRÓPRIA	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			RS	400,00
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	RS	62.300,00		RS	1.000,00	0000	PRÓPRIA	
14.01.10.302.0176.2932	GRATIFICAÇÃO SERV.MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			RS	500,00
			0000	PRÓPRIA		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			RS	2.800,00	0000	PRÓPRIA	
0000	PRÓPRIA		14.01.10.305.0176.2936	MANUT.PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			RS	4.900,00
	RS	237.400,00				16.01.23.122.0173.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
	RS	229.800,00		RS	1.000,00	0000	PRÓPRIA	
14.01.10.302.0176.2935	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-MÉDIA E ALTA COMPLEX		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			RS	4.600,00
			0000	PRÓPRIA		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			RS	10.500,00	0000	PRÓPRIA	
0000	PRÓPRIA						RS	12.000,00
	RS	1.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
0000	PRÓPRIA			RS	4.600,00		RS	101.700,00
	RS	11.700,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
0000	PRÓPRIA			RS	385.600,00		RS	4.500,00
	RS	30.100,00	15.01.08.244.0171.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
14.01.10.303.0176.2938	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSIST.FARMACÉUTICA					0000	PRÓPRIA	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			RS	6.700,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0000	PRÓPRIA		17.01.14.422.0174.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FUNDAÇÃO PROCON)	
0000	PRÓPRIA			RS	149.600,00			
	RS	98.900,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
14.01.10.304.0176.2937	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
				RS	19.000,00		RS	5.300,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
	RS	1.800,00		RS	17.200,00		RS	235.300,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
	RS	339.500,00		RS	9.600,00		RS	58.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.01.08.244.0171.2146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO E SUPORTE ADMINIST		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
0000	PRÓPRIA					0000	PRÓPRIA	
	RS	2.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			RS	14.600,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0000	PRÓPRIA		17.01.20.122.0165.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
0000	PRÓPRIA			RS	4.100,00			
	RS	38.700,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
			0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA	
				RS	920.200,00		RS	58.200,00

## DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
Decreto N. 26.672/2016			Decreto N. 26.672/2016			Decreto N. 26.672/2016		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA				PEDRO BIGARDI
	RS	34.500,00		RS	800.000,00			PREFEITO MUNICIPAL
18.01.04.122.0174.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0000	PRÓPRIA				
0000	PRÓPRIA			RS	1.000,00			PEDRO REIS GALINDO
	RS	4.200,00						SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		18.01.12.365.0168.2950	MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (EDUC.INFANTIL)				
0000	PRÓPRIA		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	RS	40.300,00	0000	PRÓPRIA				
18.01.04.122.0174.2948	MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (GERAL)			RS	886.736,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.01.06.122.0177.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS				
0000	PRÓPRIA		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
	RS	313.000,00	0000	PRÓPRIA				
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA			RS	14.500,00			
0000	PRÓPRIA		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
	RS	1.000,00	0000	PRÓPRIA				
18.01.04.122.0174.2952	RESERVA RECURSOS P/NOVAS CONTRATAÇÕES (GERAL)			RS	97.400,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA				
	RS	1.000.000,00		RS	5.400,00			
18.01.04.122.0174.2956	MANUT.SERVIDORES CEDIDOS OUTROS NIVEIS DE GOVERNO		22.01.13.122.0169.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS				
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA				
	RS	200,00		RS	34.600,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA				
	RS	12.700,00		RS	89.500,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA				
	RS	4.500,00		RS	1.700,00			
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		23.01.27.122.0170.2007	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS				
0000	PRÓPRIA		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
	RS	2.800,00	0000	PRÓPRIA				
18.01.09.846.0167.0254	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			RS	29.300,00			
3.1.90.03.00	PENSÕES		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA				
	RS	32.300,00		RS	54.100,00			
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA				
	RS	1.200,00		RS	298.500,00			
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
0000	PRÓPRIA		0000	PRÓPRIA				
	RS	230.300,00		RS	1.100,00			
18.01.10.301.0176.2951	MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (S.M.S.)		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0000	PRÓPRIA				
0000	PRÓPRIA			RS	332.200,00			
	RS	1.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
18.01.12.361.0167.0255	PREVID.SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS (ENSINO)		0000	PRÓPRIA				
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS			RS	1.000,00			
0000	PRÓPRIA		18.01.12.361.0168.2949	MANUT.POLÍT.REMUN.E PCCR (ENS.FUNDAMENTAL)				
	RS	99.000,00	3.1.90.03.00	PENSÕES				
3.1.90.03.00	PENSÕES		0000	PRÓPRIA				
0000	PRÓPRIA			RS	1.000,00			
	RS	1.000,00		TOTAL....RS	19.044.000,00			

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 248, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.081-7/2012, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA ANA*, os seguintes membros:

## REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titulares: Joana Aparecida Fernandes Rodrigues  
 Maria Conceição Estevo  
 Suplentes: Edenalva de Carvalho  
 José Pires Arruda

## REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Titular: Maria Aparecida dos Santos Carvalho  
 Suplente: Aparecida Batistina Garcia

## REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO

Titular: Ana Cláudia Morandini Sanches  
 Suplente: Paula Hebling Malpaga dos Santos

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros eleitos, desde a data da eleição, ocorrida em 25 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PEDRO BIGARDI

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

## ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título precário e oneroso, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S.A.

PROCESSO: nº 30.349-6/2013

OBJETO: Permissão de uso de parte das dependências e instalações da edificação destinada à operação do Sistema de Transmissões em UHF, localizada na rua Francisco Xavier da Silva, nº 582, Jardim Tarumã, nesta cidade, para instalação de equipamento de retransmissão.

PRAZO: 2 (dois) anos, contados da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 560,18 (quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos).

ASSINATURA: 18/10/2016

## INEDITORIAL

**CLAUDIO D. MATOS**, C.F.M. 46.483 – 0 C.N.P.J. 74.424.268/0001 – 97, comunica que constatou o extravio das Notas Fiscais de Serviços, Série A, Impressas em gráfica, nº 001 a 250, parte utilizada e parte em branco, e do livro registro de prestação de serviços, nº 01, modelo 51, manual, para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto à eventual uso indevido.

**LOPES & ROVERI LTDA**, C.F.M. 48.850-0 C.N.P.J. 00.004.941/0001 -01, comunica que constatou o extravio das Notas Fiscais de Serviços, Série A, Impressas em gráfica, nº 001 a 250, parte utilizada e parte em branco, e do livro registro de prestação de serviços, nº 01, modelo 51, manual, para conhecimento geral, a fim de prevenir terceiros quanto à eventual uso indevido.

## ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA COMPANHIA PAULISTA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO

A APMCP – Associação de Preservação da Memória da Companhia Paulista por seu Presidente e Presidente da Junta Eleitoral “in fine” assinados, vem convocar todos os Associados para participarem da **ELEIÇÃO – BIÊNIO 2017 – 2018**, conforme Estatuto Social – Capítulo VIII - Art. 27º, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2016 (sábado), na sede da Associação, na Avenida União dos Ferroviários, 2.100 – Jundiá – SP, das 8 às 10h30.

A participação de todos os Associados constitui na melhor ferramenta de construção da instituição. Participe!

Jundiá, 19 de outubro de 2016.

Eusébio Pereira dos Santos  
Diretor Presidente

Joceli Caccarelli  
Presidente Junta Eleitoral

**Colégio Paulo Freire**  
**Cooperativa Educacional de Jundiá**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE RATIFICAÇÃO**

A Presidente do Conselho Administrativo da Cooperativa Educacional de Jundiá, usando das atribuições que lhe confere o Capítulo 4 artigo 32, item 5º do Estatuto Social, convoca para ratificar o edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 17/09/2016 às 9h30 no qual no Edital de Convocação do Jornal Imprensa Oficial de Jundiá, publicado no dia 07/09/2016, o mesmo com data equivocada (17/03/2016), sendo o correto 17/09/2016, onde ocorreu normalmente com a presença de 27 cooperados, conforme livro de relação de presentes.

Jundiá, 19 de outubro de 2016.

Rosa Cristina Gonçalves Solsi  
**Presidente do Conselho Administrativo**  
Cooperativa Educacional de Jundiá  
(ASSINATURA NO DOCUMENTO ORIGINAL)

## PODER LEGISLATIVO

## ATO Nº 711, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º – Fica REDUZIDA, na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

## PODER LEGISLATIVO

## 01.01.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 600.000,00

**TOTAL - R\$ 600.000,00**

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

## 01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.94 – INDEMNIZAÇÃO POR DEMISSÕES - R\$ 600.000,00

**TOTAL , - R\$ 600.000,00**

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ROBERTO GASTALDO  
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
1º Secretário

DIRLEI GONÇALVES  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dezessete de outubro de dois mil e dezesseis (17.10.2016).

DJAIR BOCANELLA  
Diretor Financeiro

## LEI N.º 8.725, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Institui o Programa “ENCONTROS COM IDOSOS”, para os alunos da rede municipal de ensino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 11 de outubro de 2016, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Programa “ENCONTROS COM IDOSOS”, visando à realização de atividades físicas, culturais e de comunicação, a promover a integração entre os alunos da rede municipal de ensino e pessoas idosas.

§ 1º. Os encontros poderão ocorrer nas unidades escolares ou nos complexos educacionais, culturais e esportivos.

§ 2º. Dentre as atividades a serem desenvolvidas:

I – as físicas serão leves, como pequenas caminhadas ou outra, para o que os idosos deverão ser avaliados na unidade de saúde mais próxima;

II – as culturais darão prioridade à utilização de jogos de tabuleiro, como xadrez e damas;

III – as de comunicação far-se-ão de modo a que os idosos sintam-se seguros e acolhidos, podendo tratar-se de suas histórias de vida, suas profissões ou qualquer outro assunto que interesse aos estudantes.

Art. 2º. Os idosos que participarem desses encontros, deverão:

I – ter algum parentesco com algum dos alunos presentes;

II – ter idade mínima de 60 (sessenta) anos;

III – preferencialmente residir nas proximidades de escola municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de outubro de dois mil e dezesseis (19/10/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em dezenove de outubro de dois mil e dezesseis (19/10/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

## 168ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2016 (Pauta)

**Item nº 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 966/2013 - RAFAEL ANTONUCCI** - Altera o Código Tributário, para na isenção de IPTU de aposentados e pensionistas abolir previsão de área do imóvel. (CJ 427; DF 01/2014; CJR 1.603; CDCIS 1.617; COPUMA 1.634; quorum: maioria absoluta)

**Item nº 2 - PROJETO DE LEI Nº 11.920/2015 - GERSON HENRIQUE SARTORI** - Veda práticas discriminatórias em estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e similares. (CJ 1.091; CJR 1.329; CDCIS 1.362; quorum: maioria simples; incluído por força de Reqº. Verbal - vide pauta SO de 26/04/2016; 1 AD)

**Item nº 3 - PROJETO DE LEI Nº 12.082/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA** - Altera a Lei 7.981/12, que regula criação para fim comercial e doação de cães e gatos, para redefinir eventos destinados a doação como de adoção e dar providências correlatas. (CJ 1.322; CJR 1.662; quorum: maioria simples)

**Item nº 4 - MOÇÃO Nº 420/2016 - ELIEZER BARBOSA DA SILVA** - APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 3/2016, de autoria da Senadora Ana Amélia (PP/RS), que torna obrigatório o fornecimento de medicamentos para o tratamento das doenças crônicas especificadas em regulamento, instituir a segmentação de assistência farmacêutica e revogar a exclusão de cobertura a medicamento para uso domiciliar. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

**Item nº 5 - MOÇÃO Nº 421/2016 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS** - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 760/2016, de autoria da Deputada Célia Leão (PSDB), que institui campanha para conscientização da importância e necessária ampliação da inclusão das pessoas com deficiência nas escolas públicas e privadas. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

**Item nº 6 - MOÇÃO Nº 422/2016 - VALDECI VILAR MATHEUS** - APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 5.877/2016, de autoria do Deputado Jorginho Mello (PR/SC), que torna mais gravosa a punição da prática de homicídio e lesão corporal na condução de veículo automotor, apresentando o condutor capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Em 20 de outubro de 2016

Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente

*Autógrafo do PROJETO DE LEI Nº. 12.104*  
Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **MOSTRA DE TEATRO** (setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de outubro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **MOSTRA DE TEATRO**, promoção da Secretaria Municipal de Cultura, realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de outubro de dois mil e dezesseis (18/10/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente

*Autógrafo do PROJETO DE LEI Nº. 12.114*  
Declara de utilidade pública o **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de outubro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de outubro de dois mil e dezesseis (18/10/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

### Autógrafo do PROJETO DE LEI Nº. 12.114

Declara de utilidade pública o **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de outubro de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de outubro de dois mil e dezesseis (18/10/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

### 167ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

(Em 18 de outubro de 2016)

#### 1) ABERTURA

**Horário de Início:** 18h

##### 1.a) Mesa Diretora

**Presidência:** Marcelo Roberto Gastaldo.

**1.ª Secretária:** Rogério Ricardo da Silva.

**2.ª Secretária:** Dirlei Gonçalves.

##### 1.b) Presença

**Vereadores presentes:** Antonio de Padua Pacheco, Dirlei Gonçalves, Eliezer Barbosa da Silva, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Marilena Perdigão Negro, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rafael Turrini Purgato, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

#### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

##### 2.a) Matérias Apresentadas

**PROJETO DE LEI No. 12116/2016** - LEANDRO PALMARINI - Institui, na rede municipal de ensino, o PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

**MOÇÃO No. 420/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 3/2016, de autoria da Senadora Ana Amélia (PP/RS), que torna obrigatório o fornecimento de medicamentos para o tratamento das doenças crônicas especificadas em regulamento, instituir a segmentação de assistência farmacêutica e revogar a exclusão de cobertura a medicamento para uso domiciliar.

**MOÇÃO No. 421/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 760/2016, de autoria da Deputada Célia Leão (PSDB), que institui campanha para conscientização da importância e necessária ampliação da inclusão das pessoas com deficiência nas escolas públicas e privadas.

**MOÇÃO No. 422/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 5.877/2016, de autoria do Deputado Jorginho Mello (PR/SC), que torna mais gravosa a punição da prática de homicídio e lesão corporal na condução de veículo automotor, apresentando o condutor capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.

##### 2.b) Requerimentos

- à Presidência:

**N.º 1460/2016** - COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO) - Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei 12.113, do Prefeito Municipal, que fixa o Orçamento Público para o exercício de 2017.

**N.º 1461/2016** - DIRLEI GONÇALVES - CONGRATULAÇÕES com a Igreja Batista Aliança Eterna pelo seu aniversário de fundação.

**N.º 1462/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento da Sr.ª Leonilda Ribeiro de Araujo Dadalto.

**N.º 1463/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Joacir Bussi.

**N.º 1464/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CONGRATULAÇÕES com a comissão organizadora da 26.ª Festa

Portuguesa da Vila Arens pelo sucesso e brilhantismo do evento.

**N.º 1465/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - SOLICITAÇÃO à CPFL de retirada de poste de madeira na Rua Maria Rosa Brescancini, defronte do n.º 373 (Bairro Medeiros).

**N.º 1466/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - SOLICITAÇÃO à CPFL de substituição de transformadores na Rua Constandância Sordi Ferreira Albuquerque, defronte do n.º 257 e na Rua Antenor Camargo, defronte do n.º 85 (Jardim Scala).

**N.º 1467/2016** - PAULO SERGIO MARTINS - Realização de audiência pública para debate do Projeto de Lei n.º 12.063, de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que autoriza fechamento de ruas sem saída, vilas e loteamentos, nas condições que especifica.

##### 2.c) Indicações Despachadas

**N.º 20522/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Substituição da proteção da lâmpada do poste existente, próximo ao número 673 da Rua Senador Fonseca (Centro).

**N.º 20523/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Recapeamento asfáltico da Rua Professor João de Oliveira Sobrinho (Jardim Esplanada).

**N.º 20524/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Limpeza de boca de lobo na Rua Jobair da Silva Prado, próximo ao n.º 21 (Jardim do Lago).

**N.º 20525/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Limpeza de bocas de lobo em toda extensão da Rua Professor Joaquim Ladeira (Ponte São João).

**N.º 20526/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de três árvores localizadas na Rua Aromonte Attisano, defronte ao n.º 20 (Parque Eloy Chaves).

**N.º 20527/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de copas e raízes de três árvores localizadas na Rua Felizardo Silvestre, defronte ao n.º 174 (Jardim Novo Horizonte).

**N.º 20528/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Construção de passeio público (calçadas) na via de ligação das Ruas Xavantes/Carajás com a Rua São José dos Campos, Vila Rui Barbosa.

**N.º 20529/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Instalação de iluminação pública na via de ligação das Ruas Xavantes/Carajás com a Rua São José dos Campos, Vila Rui Barbosa.

**N.º 20530/2016** - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - Implementação de lombadas e de sinalização de trânsito (vertical e horizontal) na via de ligação das Ruas Xavantes/Carajás com a Rua São José dos Campos, Vila Rui Barbosa.

**N.º 20531/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de alambrado ou aumento do muro da EMEB Profª Aparecida Bernardi do Amaral, situada na Rua Uva Paulistinha, 50 (Morada das Vinhas).

**N.º 20532/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de lâmpadas queimadas na rampa de acesso da Rua Wilson Clini para Parque dos Ingás (Morada das Vinhas).

**N.º 20533/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Troca de lâmpadas nos estacionamentos dos blocos 15 e 17, situados na Rua Uva Diamante Negro (Morada das Vinhas).

**N.º 20534/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repinte de sinalização de solo em todo o Bairro Morada das Vinhas.

**N.º 20535/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, na altura do n.º 234 (Jardim Fepasa).

**N.º 20536/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de raiz de árvore em frente ao Bloco 47, na Rua Itália (Morada Das Vinhas).

**N.º 20537/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repinte de lombadas em toda extensão na Rua Uva Niagara (Morada das Vinhas).

**N.º 20538/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Extensão dos horários de ônibus que atendem a linha 564 (Cecap/ Bom Jardim/ Traviú).

**N.º 20539/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Contratação de médicos para a UBS do Bairro Morada das Vinhas.

**N.º 20540/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza de bueiros na Av. Fernando Arens, na altura do n.º 830 (Vila Arens II).

**N.º 20541/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - DESINSETIZAÇÃO DE BUEIROS E BOCA DE LOBO NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 101 DA RUA ARISTARCO NOGUEIRA (JARDIM MERCI II)

**N.º 20542/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Reparos na sarjeta da Rua Bom Jesus de Pirapora, 2539 (Vila Rami).

**N.º 20543/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Elevação da lombada da Av. João Antonio Mecatti, altura do n.º 202 (Distrito Industrial).

**N.º 20544/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de ponto de parada de ônibus dos dois lados da Avenida da Uva, altura do n.º 786 (Bairro do Poste).

**N.º 20545/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de iluminação pública na quadra do Centro Esportivo do Jardim Sarapiranga.

**N.º 20546/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Poda de árvores na Rua Carlos Chagas, altura do n.º 40 (Jardim Guanabara).

**N.º 20547/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de canaleta por tubulação subterrânea na viela de ligação entre as ruas Vitor Meirelles e Aristides Mariotti (Bairro Gramadão).

**N.º 20548/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Corte de mato e limpeza do CECE Benedito de Lima (Bairro Retiro).

**N.º 20549/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Reforma dos já existentes e instalação de novos brinquedos em praça da Rua José Aparecido Barbosa com a Dom João VI (Jardim Guanabara).

**N.º 20550/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Instalação de ponto de parada de ônibus na Rua Yolande Seraphine Page, altura do n.º 238 (Jardim Guanabara).

**N.º 20551/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de lâmpadas queimadas na Rua Maestro Paulo Mário de Souza, altura do n.º 35 (Jardim Planalto).

**N.º 20552/2016** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Substituição de lâmpada queimada na Rua Congo, defronte ao n.º 500 (Jardim Bonfiglioli).

**N.º 20553/2016** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Instalação de aparelhos de academia ao ar livre na Rua Adelaide Boa Píla, na calçada dos fundos da EMEB Dina Rosete Zandona Cunningham (Colônia).

**N.º 20554/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Repinte da sinalização do solo na Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas).

**N.º 20555/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte, raspagem e limpeza do mato na Rua João Manzan (Jardim das Tulipas).

**N.º 20556/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo em tampão de bueiro na Av. José Gothard, n.º 250 (Medeiros).

**N.º 20557/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Operação "tapaburacos" na Rua Luiz Ferreira, altura dos n.ºs. 98, 155 e 191 (Vila Nambi).

**N.º 20558/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo na camada asfáltica da Rua Água Branca, n.º 608 (Vila Rui Barbosa).

**N.º 20559/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte, raspagem e limpeza do mato na Rua Moisés Abaid (Jardim São Bento).

**N.º 20560/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Vitória Colombo Rossi, altura do n.º 02 (Jardim São Bento).

**N.º 20561/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Operação "tapaburacos" na Av. Bento do Amaral Gurgel, altura dos n.ºs. 1.661, 1.692 e 1.701 (Vila Nambi).

**N.º 20562/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte, raspagem e limpeza do mato na Rua Vitória Colombo Rossi (Jardim São Bento).

**N.º 20563/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo na camada asfáltica da Rua Cotia, n.º 11 (Jardim Tamoio).

**N.º 20564/2016** - GERSON HENRIQUE SARTORI - Implantação de sinalização de trânsito vertical e horizontal na Rua Elias José Cavalcanti (Jardim Ermida I).

**N.º 20565/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Poda radical de árvore localizada na Rua Manoel José da Fonseca, altura do n.º 15 (Jardim Tamoio).

**N.º 20566/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Poda radical de árvores localizadas na Rua São Benedito, altura do n.º 64 (Vila Nossa Senhora Aparecida).

**N.º 20567/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas da Guarda Municipal no bairro Vila de Vito.

**N.º 20568/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação de rondas da Guarda Municipal no bairro Fazenda Grande.

**N.º 20569/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Estudos para sinalização de solo e colocação de redutores de velocidade na Rua da Pitanga (Chácara Malota).

**N.º 20570/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Poda de árvores na Rua Salvador Vaccari (Jardim Florestal).

**N.º 20571/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Recapeamento da Rua Barão de Jundiá, do seu início até o n.º 379 (Centro).

**N.º 20572/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua Engenheiro Monlevade, defronte ao n.º 523 (Centro).

**N.º 20573/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repintura de sinalização de solo na Rua dos Bandeirantes, em especial das lombadas defronte aos n.ºs 253 e 427 (Ponte de Campinas).

**N.º 20574/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Repintura de faixa de pedestres na Rua dos Bandeirantes, próximo ao cruzamento com a Avenida Antônio Segre (Ponte de Campinas).

**N.º 20575/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Tapamento de buraco na Rua Itirapina, nas proximidades do n.º 163 (Vila Lacerda).

**N.º 20576/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Asfaltamento da Rua Fiore Della Nina (Vila Inhamupe).

**N.º 20577/2016** - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Asfaltamento da Rua Duarte da Costa (Vila Rafael de Oliveira).

**N.º 20578/2016** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de corrimão em todas as vielas do Jardim Tamoio (Núcleo Balsan).

**N.º 20579/2016** - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de corrimão em todas as vielas do Jardim São Camilo.

**N.º 20580/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Instalação de academia ao ar livre na Praça Laercio João Monti, localizada no final da Rua Prof.ª Elza Facca Martins Bonilha (Vila Maria Luiza).

## PODER LEGISLATIVO

Nº. 20581/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Manutenção da iluminação da Praça Laercio João Monti, principalmente no trecho até a Av. Prof. Luís Latorre (Vila Maria Luiza).

Nº. 20582/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Construção de parques infantis adaptados para crianças portadoras de deficiências.

Nº. 20583/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Implantação de parque com academia ao ar livre em área pública na Av. Monsenhor Higino de Campos (Parque Brasília).

Nº. 20584/2016 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Implementação de hidroterapia para pacientes do SUS no município.

Nº. 20585/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição do protetor quebrado de lâmpada do poste existente na Rua São Bento, esquina com a Rua Prudente de Moraes (Centro).

Nº. 20586/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato no canteiro central, meio fio e nas calçadas da Rua Várzea Paulista.

Nº. 20587/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas da Guarda Municipal na Rua José Artur Savietto (Cidade Nova).

Nº. 20588/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento da tampa da boca de lobo existente na Rua Barão de Jundiá, em frente ao n.º 153 (Centro).

Nº. 20589/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na Travessa Atilio D'Angieri (Jardim Pacaembu).

Nº. 20590/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal na Rua Londrina (Vila Maringá).

Nº. 20591/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de solo em toda a extensão da Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari.

Nº. 20592/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte de sinalização de solo e fiscalização por parte dos agentes de trânsito na Travessa Atilio D'Angieri (Jardim Pacaembu).

Nº. 20593/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas da Guarda Municipal, no período noturno, no Parque Cidade Jardim.

Nº. 20594/2016 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas da Guarda Municipal, no período noturno, nas ruas da Vila Vianello em especial, na Rua Atilio Vianello.

Nº. 20595/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Alfredo Vaz de Campos (Jardim Tamoio).

Nº. 20596/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Eduardo Baialuna (Jardim Tamoio).

Nº. 20597/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura de toda sinalização de solo da Rua Professor Frederico Ferracini (Jardim Tamoio).

Nº. 20598/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco localizado na Rua Maringá, na altura do n.º 51 (Vila Maringá).

Nº. 20599/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco localizado na Rua Apucarana, na altura do número 51 (Vila Maringá).

Nº. 20600/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Limpeza de bueiros localizados na Rua Lima Barreto (Vila Arens).

Nº. 20601/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco localizado na Rua Augusto da Silva Palhares, na altura do n.º 95 (Vila Arens).

Nº. 20602/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Repintura da faixa de pedestres localizada no cruzamento entre as ruas Primo Filippini e Vivaldo Coaracy (Jardim Ângela).

Nº. 20603/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Jardim Ângela.

Nº. 20604/2016 - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal no Jundiá Mirim.

Nº. 20605/2016 - LEANDRO PALMARINI - Melhorias na Praça "Prof. Jorge Cury", situada no entroncamento da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda (Retiro).

Nº. 20606/2016 - LEANDRO PALMARINI - Elevação da oferta de ônibus do "Circula Jundiá" que servem ao entorno do Campus da Anhanguera Educacional (Vila das Hortências).

Nº. 20607/2016 - LEANDRO PALMARINI - Intensificação da fiscalização quanto ao estacionamento irregular de veículos no entorno do Campus da Anhanguera Educacional (Vila das Hortências).

Nº. 20608/2016 - LEANDRO PALMARINI - Intensificação de rondas ostensivas e aumento da presença de equipes da Guarda Municipal nos arredores do Campus da Anhanguera Educacional (Jardim das Hortências).

Nº. 20609/2016 - LEANDRO PALMARINI - Obras de contenção de morro existente na Avenida Atilio Gobbo, nas proximidades do Cream – Centro de Referência em Educação Ambiental (Santa Clara).

Nº. 20610/2016 - LEANDRO PALMARINI - Disponibilização de soro antiofídico no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e no Hospital Universitário.

Nº. 20611/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Vistoria em árvore localizada em frente ao n.º 1.089 da Avenida São Paulo (Vila Arens).

Nº. 20612/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Pintura e melhorias na EMEB Profª Florisa Volpe (Parque Brasília).

Nº. 20613/2016 - RAFAEL ANTONUCCI - Ampliação da galeria de águas pluviais existente nas imediações do n.º 583 da Rua Brígido Marcassa (Jardim Pacaembu).

**3) ORDEM DO DIA****Matérias Apreciadas**

**ITEM 1 - PROJETO DE LEI Nº. 12104/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a MOSTRA DE TEATRO (setembro). Aprovado(a)

**ITEM 2 - PROJETO DE LEI Nº. 12114/2016** - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Declara de utilidade pública o GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI. Aprovado(a)

**ITEM 3 - MOÇÃO Nº. 415/2016** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao Projeto de Lei Federal nº 2.974/2015, de autoria do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), que obriga o Poder Público a criar serviços telefônicos gratuitos de emergência para atendimento a idosos e a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Aprovado(a)

**ITEM 4 - MOÇÃO Nº. 416/2016** - ELIEZER BARBOSA DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 1.607/2015, de autoria do Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do Consumidor (PRB), que dispõe sobre a inclusão das disciplinas Direito do Consumidor e Educação Fiscal na grade curricular do ensino médio das escolas do Estado. Aprovado(a)

**ITEM 5 - MOÇÃO Nº. 417/2016** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - APOIO às reivindicações salariais da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – ASSPM junto ao Governo do Estado de São Paulo. Retirado

**ITEM 6 - MOÇÃO Nº. 418/2016** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - APELO pela não aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 241/2016, que altera o ato das disposições constitucionais transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal. Rejeitado(a)

**ITEM 7 - MOÇÃO Nº. 419/2016** - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 6.181/2016, de autoria do Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ), que isenta os eventos beneficentes de instituições de caridade e religiosas, com fins filantrópicos, no pagamento de direitos autorais. Aprovado(a)

**ENG. MARCELO GASTALDO**  
**PRESIDENTE**

**PROJETO DE LEI Nº. 12.116**

(Leandro Palmarini)

Institui, na rede municipal de ensino, o **PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**.

Art. 1º. É instituído, na rede municipal de ensino, o **PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, conforme o estabelecido no inciso VI do art. 225 da Constituição Federal e as orientações em Manuais Técnicos de Arborização.

Parágrafo único. O Programa de Sustentabilidade Ambiental consiste em organizar nas escolas municipais um conjunto de atividades com o objetivo de implementar a educação ambiental na rede pública de ensino e conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais da cidade, em especial da região do entorno de cada unidade escolar e dentro dela, identificando os problemas ambientais da região em relação a:

- I – áreas verdes;
- II – poluição do ar;
- III – adensamento populacional;
- IV – grau de inclusão e exclusão social;
- V – saneamento básico;
- VI – trânsito e transporte público;
- VII – proteção do solo e das águas;
- VIII – proteção da fauna e da flora;
- IX – políticas de urbanização;
- X – conhecimento das ações ambientais previstas no Plano

Diretor;

- XI – avaliação das ações propostas pelos movimentos de defesa do meio ambiente, em especial as previstas na Agenda 21;
- XII – adoção de ações relacionadas à reciclagem do lixo;
- XIII – outros problemas correlatos.

Art. 2º. Do desenvolvimento do Programa constará, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno e externo das escolas e na região.

Art. 3º. O programa não tem caráter obrigatório, mas de adesão, cabendo a cada escola avaliar, junto com o seu respectivo Conselho Escolar, as possibilidades de sua execução e os meios de concretizá-lo.

Art. 4º. O Executivo poderá regulamentar esta lei, no prazo legal, a contar do início de sua vigência.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/10/2016

**LEANDRO PALMARINI**

**Justificativa**

O presente projeto de lei institui, na rede pública municipal de educação, o Programa de Sustentabilidade Ambiental, seguindo o mesmo parâmetro de lei análoga, do Município de Conchal/SP, cuja constitucionalidade já foi objeto de análise pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, na ADI 2056692-29.2016.8.26.0000 (do qual juntamos cópia).

O projeto, se convertido em lei, permitirá que as escolas

## PODER LEGISLATIVO

municipais possam dar um tratamento mais focado aos aspectos relativos ao meio ambiente no entorno de cada unidade, fomentando a educação e a visão de mundo do alunado.

Por estas razões, contamos com o apoio nos nobres Pares.

**LEANDRO PALMARINI**

### MOÇÃO Nº 420

(*Eliezer Barbosa Da Silva*)

APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 3/2016, de autoria da Senadora Ana Amélia (PP/RS), que torna obrigatório o fornecimento de medicamentos para o tratamento das doenças crônicas especificadas em regulamento, instituir a segmentação de assistência farmacêutica e revogar a exclusão de cobertura a medicamento para uso domiciliar.

Considerando que, conforme estabelece o art. 196 da nossa Carta Magna, *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*, sendo da competência do Poder Público, como preconiza o art. 197, do mesmo instituto legal, *“dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”*;

Considerando as diversas ações de mandado de segurança que atualmente abarrotam o Poder Judiciário, onde são pleiteados, principalmente, medicamentos de alto custo, para sanar as moléstias que acometem à população;

Considerando a grande celeuma jurídica que está ocorrendo na mais alta corte do judiciário nacional, o Supremo Tribunal Federal, suscitado pelos **Recursos Ordinários n.º 566.741 e n.º 657.718**, onde está sendo debatido o fornecimento pelo Estado de remédios de alto custo não disponíveis na lista do Sistema Único de Saúde (SUS) e de medicamentos não registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Considerando o entendimento da Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS, *“o acesso a medicamentos, vacinas e tecnologia em saúde é um dos principais desafios em todos os países das Américas: a disponibilidade contínua de insumos públicos e tecnologias de qualidade nas instituições públicas e privadas de saúde, selecionados, adquiridos e usados conforme as orientações dadas na política nacional de saúde facilitam a atenção integral ao paciente e o bem-estar das populações mais vulneráveis no país”*;

Considerando que a Agência Nacional de Saúde (ANS) publicou, em 30 de outubro de 2012, a **Resolução Normativa (RN) n.º 310**, que dispõe sobre os princípios para a oferta de contrato acessório de medicação de uso domiciliar pelas operadoras de planos de assistência à saúde;

Considerando, por fim, que este projeto de lei vai ao encontro do interesse da população, ao viabilizar a entrega de medicamentos aos necessitados;

**Apresento** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei do Senado n.º 3/2016, de autoria da Senadora Ana Amélia (PP/RS), que torna obrigatório o fornecimento de medicamentos para o tratamento das doenças crônicas especificadas em regulamento, instituir a segmentação de assistência farmacêutica e revogar a exclusão de cobertura a medicamento para uso domiciliar.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Senador Renan Calheiros (PMDB-AL), Presidente do Senado Federal;
2. à Senadora Ana Amélia (PP/RS), autora do Projeto de Lei do Senado;
3. ao Sr. Ricardo José Magalhães Barros, Ministro da Saúde.  
Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2016.

**ELIEZER BARBOSA DA SILVA**  
**'PROFESSOR ELIEZER'**

### MOÇÃO Nº 421

(*José Carlos Ferreira Dias*)

APOIO ao Projeto de Lei Estadual n.º 760/2016, de autoria da Deputada Célia Leão (PSDB), que institui campanha para conscientização da importância e necessária ampliação da inclusão das pessoas com deficiência nas escolas públicas e privadas.

Considerando que a Deputada Estadual Célia Leão, no início deste mês de outubro, distribuiu, à Assembleia Legislativa do Estado, Projeto de Lei que leva o número 760/2016, através do qual busca instituir campanha para ampliar a inclusão das pessoas com deficiência nas escolas públicas e privadas localizadas no território do Estado de São Paulo;

Considerando que se trata a proposta das mais oportunas, visto que pretende contribuir na prevenção e combate ao preconceito

nas escolas, bem como proteger a pessoa com deficiência de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante;

Considerando que a campanha terá caráter educacional, promovida anualmente por meio da Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, através de convênios com a rede privada de ensino, tendo como foco garantir a inclusão de crianças com deficiência na vida escolar, bem como a integração delas junto a toda comunidade escolar;

Considerando que o Projeto de Lei por um lado pretende capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução de problemas e por outro estimular atividades de promoção e apoio à conscientização dos direitos da igualdade de oportunidades da pessoa com deficiência, sendo livres de discriminação;

Considerando, por fim, que, se aprovado, o referido Projeto de Lei trará ganhos imensuráveis à sociedade como um todo, na medida em que despertará na comunidade escolar a conscientização sobre a importância da inclusão da pessoa com deficiência e, acima de tudo, fomentando o respeito e a cidadania, tendo como fundamentação a Lei Federal n.º 13.146/2015, que é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

**Apresento** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Estadual n.º 760/2016, de autoria da Deputada Célia Leão (PSDB), que institui campanha para conscientização da importância e necessária ampliação da inclusão das pessoas com deficiência nas escolas públicas e privadas.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. à Deputada Célia Leão, autora do Projeto;
2. ao Deputado Dr. Fernando Capez, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
3. ao Sr. Reinaldo Fernandes, Coordenador dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Prefeitura Municipal de Jundiá.  
Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2016.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**  
**'ZÉ DIAS'**

### MOÇÃO Nº 422

(*Valdeci Vilar Matheus*)

APOIO ao Projeto de Lei Federal n.º 5.877/2016, de autoria do Deputado Jorginho Mello (PR/SC), que torna mais gravosa a punição da prática de homicídio e lesão corporal na condução de veículo automotor, apresentando o condutor capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.

Considerando o grande índice de acidentes nas rodovias e nos perímetros urbanos do país que traz como causa a ingestão de álcool ou de substância psicoativa, apesar de todos os esforços de nossas autoridades e especialistas no assunto em evitar esse tipo de ocorrência por meio de medidas específicas e da legislação;

Considerando que temos presenciado um avanço para diminuição desse índice, mas ainda é necessário fazer mais;

Considerando que relatório divulgado pela Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS, órgão vinculado à Organização Mundial de Saúde – OMS, aponta que 154 mil pessoas morreram devido a lesões relacionadas ao trânsito nas Américas em 2013, número estimado em quase 12% de todas as mortes de trânsito em nível mundial, e aponta a deficiência nos países que integram este relatório, como o Brasil, em relação ao limite de concentração de álcool no sangue;

Considerando que o autor do projeto, na sua justificativa, afirma que: *“Insta consignar, no ponto, que o nosso país experimenta uma verdadeira epidemia de mortes, como consequência da odiosa e reiterada prática de o condutor fazer uso de bebida alcoólica ou de substância entorpecente e, ato contínuo, assumir a direção de veículo (...) que as medidas apresentadas irão certamente colaborar para uma efetiva e adequada punição desses infratores que vêm causando enormes prejuízos à vida em sociedade”*;

**Apresento** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei Federal n.º 5.877/2016, de autoria do Deputado Jorginho Mello (PR/SC), que torna mais gravosa a punição da prática de homicídio e lesão corporal na condução de veículo automotor, apresentando o condutor capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. ao Deputado Jorginho Mello (PR/SC), autor do projeto;
2. ao Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ), Presidente da Câmara dos Deputados;
3. ao Dr. Alexandre de Moraes, Ministro da Justiça e Cidadania.  
Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2016.

**VALDECI VILAR MATHEUS**



# TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

**190**

Polícia Civil

**197**

Defesa Civil

**199**

Corpo de Bombeiros

**193**

Guarda Municipal

**153**

Disque Direitos Humanos

**100**

Disque Denúncia

**181**

Atendimento ao munícipe

**156**SAMU  
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**192**

Vigilância Sanitária

**150**

Prefeitura de Jundiaí	4589-8400
Banco do Povo	4522-5938
Biblioteca Municipal	4527-2110
Câmara Municipal	4523-4500
Conselho Tutelar I	4521-4608
Conselho Tutelar II	4526-7726
Conselho Tutelar III	4522-0324
Cemitério Nossa Senhora do Desterro	4521-6092
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro	4526-1086
Cemitério dos Ipês	4582-1481
Centro Jundiense de Cultura, Pinacoteca	4586-2326
Corpo de Bombeiros	193
DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199
Fiscalização de Trânsito	4521-2594
Estação Rodoviária	4521-0981
Estação Ferroviária	4816-2033
Fórum	4586-8111
GM	153
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Hospital Regional	4527-4700
Museu Histórico e Cultura de Jundiaí	4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário)	4522-4727
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4586-2731
Polícia Militar	190
Poupatempo	0800772 36 33
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

**Centros Esportivos**

Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Antonio Iacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna – Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
José Marchi (Novo Horizonte)	4582-8859
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640

Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	4522-7599
Francisco Gastaldo (Morada das Vinhas)	4582-4657
Nicolino de Lucca – Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio (Jd. Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

**Parques**

Jardim Botânico	4523-1012
Pq. Botânico Eloy Chaves	4582-6194
Pq. Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber	4581-6000
Pq. Comendador Antônio Carbonari (Pq. da Uva)	4521-6837
Parque da Cidade	4522-0499
Pq. do Trabalhador – Corrupira	4582-0721
Unidade de Desenvolvimento Municipal (Unidam)	4521-1713

**Terminais de Ônibus**

Terminal Cecap	4582-4000
Terminal Central	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Terminal Hortolândia	4815-3506
Terminal Rami	4526-6508
Terminal Vila Arens	4587-0044

**Saúde**

UBS Eloy Chaves	4582-2017
UBS Fazenda Grande	4582-4339
UBS Guanabara	4582-1420
UBS Hortolândia	4582-7731
UBS Novo Horizonte	4815-1516
UBS Retiro	4582-1326
UBS Sarapiranga	4525-0059
UBS Tamoio	4533-0516
UBS Traviú	4582-2226
UBS Tulipas	4582-0678
UBS Agapeama	4526-1072
UBS Central	4522-7554
UBS Comercial	4526-1367
UBS Rami	4526-6578
UBS Rio Banco	4521-4649
UBS Santa Gertrudes	4537-1268
USF Jd. Santa Gertrudes	4537-3303
USF Vila Ana	4586-1155
USF Vila Esperança	4587-5554
UBS Anhangabaú	4587-1457

UBS Aparecida	4587-4337
UBS Caxambú	4584-1847
UBS Colônia	4533-6025
UBS Corrupira	4582-4056
UBS Ivturucaia	4584-0125
UBS Jundiaí Mirim	4584-3674
UBS Rio Acima	4535-1132
UBS Rui Barbosa	4533-0256
UBS Esplanada	4587-1928
UBS Jardim do Lago	4587-4339
UBS Maringá	4587-6153
UBS Morada das Vinhas	4581-5993
UBS Pitangueiras	4587-5271
UBS São Camilo	4526-2108
UBS Tarumã	4584-0372
USF Parque Centenário	4581-9666
USF Vila Marlene	4582-0396
Amb. FMJ	4587-6811
Centro de Orientação e Apoio Sorológico	4586-2402
Amb. Moléstias Infecciosas	4586-8311
Amb. Saúde da Mulher	4527-4600
Amb. Saúde Mental	4521-8859
Banco de Leite	4521-7244
Caps Infantil	4497-1172
Caps Adulto	4492-4543
Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência	4521-5612
Criju	4526-3316
Centro Odontológico	4817-3977
Cerest - Visat	4521-8666
Cead	4522-4277
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Nis	4588-7388
Policlínica Hostolândia	4582-6989
Policlínica Retiro	4582-4200
PA. Ponte São João	4526-2020
Serviço de Verificação de Óbito	4587-9540
Samu	4587-2030
Coordenação Urgência e Emergência	4587-6647
Vigilância Alimentos	4527-3840
Vigilância Sanitária	4527-3841
Vigilância Epidemiológica	4521-2031
Zoonoses	4521-0660